



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO

www.sumidouro.rj.gov.br

Ofício nº 147/GAB/2024

Sumidouro/RJ, 11 de junho de 2024.

Referência: Requerimento nº 025/2024

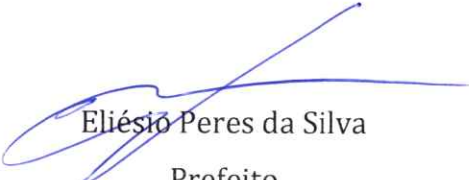
Ofício nº 049/2024

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos pelo presente apresentar a Vossa Excelência a resposta da Secretaria Municipal de ~~Educação~~ *Obras* acerca dos questionamentos constantes do expediente em referência.

Sendo estes os esclarecimentos, ao ensejo, renovamos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Eliésio Peres da Silva

Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro.

Vereador José Amarildo Pimentel.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Processo nº025/2024

Sumidouro, 06 de Junho de 2024.

Da: Secretaria Municipal de Obras

Referência: Requerimento nº025/2024 de autoria do Vereadores Geilson Jasmim Lampa, Haroldo Suraty Gonçalves e José Carlos da Rocha.

Vimos por meio desta prestar os esclarecimentos solicitados no requerimento referenciado, conforme será demonstrado abaixo.

Item 01: Em anexo as cópias solicitadas

Item 02: Em anexo as cópias solicitadas.

Item 03: Em anexo a relação das localidades/ruas/ estradas atendidas pela coleta.

Item 04: Os pagamentos são feitos em 30 dias úteis de acordo com a ordem cronológica, a partir do atestamento da nota fiscal.

Item 05: Em anexo cópia do último processo de pagamento.

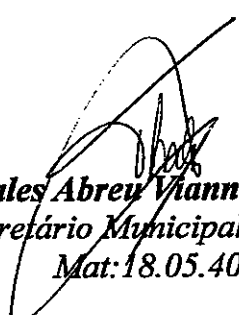
Item 06: O fiscal de Contrato é o servidor Vandenor Garcia de Souza, matrícula nº: 96.05.1290.

Item 07: Informamos que, a empresa atende sim todos os requisitos sanitários e ambientais para tal funcionamento (em anexo cópia da licença ambiental e sanitária)

Item 08: Foi apresentado o Alvará emitido pela Prefeitura para a empresa que faz a coleta (segue em anexo)

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Thales Abreu Vianna da Silva
Secretário Municipal de Obras
Mat: 18.05.4060



Sumidouro
PREFEITURA
Governo de Trabalho
E Honestidade



CONTRATO

SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (URBANO, RURAL, HOSPITALARES E RECICLÁVEIS)

CONTRATO Nº 028/2016

PROCESSO Nº 4559/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - Menor Preço

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, nº 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Juarez Gonçalves Corguinha, brasileiro, R.G. nº 10.002.871 / IPF-RJ, inscrito no CPF sob o nº 866.486.507-53, residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado à firma **MKM SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.692.085/0001-65, com sede à ETR Boa Ventura, S/N; Zona Rural - Sumidouro - RJ, neste ato representado por Michell Silva da Costa, RG nº MG-11.440.004 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 043.174.926-44, residente em Sumidouro - RJ, doravante CONTRATADA, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **29/02/2016**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2016**, Processo Administrativo nº 4559/2015, e, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (URBANO, RURAL, HOSPITALARES E RECICLÁVEIS) a partir da assinatura do presente contrato, conforme condições e especificações na íntegra, contidas na relação (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo II), partes integrantes do Edital.

=> **RECICLÁVEIS - DESTINAÇÃO FINAL COMPROVADA, COM ABATIMENTO DO VALOR APURADO DIRETO DO CONTRATO COM MUNICÍPIO, COMPROVADOS POR MEIO DE DOCUMENTO FISCAL E DECLARAÇÃO DO QUANTITATIVO.**

=> **RSU - TRANSPORTAR E REALIZAR O TRANSBORDO NO ATERRO SANITÁRIO CONTRATADO PELA PREFEITURA NO RAIO DE 100 KM.**

=> **RSS - A EMPRESA DEVERÁ ARCAR COM OS CUSTOS E RESPONSABILIDADES DA DESTINAÇÃO FINAL COM EMPRESA ESPECIALIZADA E LICENCIADA AMBIENTALMENTE PELO INEA.**

=> **O LOTE 03 AINDA SERÁ CRIADA A ROTA DENTRO DO HORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM PARCERIAS DE INSTITUIÇÕES, ESCOLAS E ASSOCIAÇÕES.**

=> **DEVERÁ SER FEITO VISITA TÉCNICA DO ITINERÁRIO CONFORME AS ROTAS.**

=> **CASO NÃO SEJA POSSÍVEL EM APENAS UM DIA REALIZAR VISITA, SERÁ FEITO EM MAIS DIAS.**

=> **AS FIRMAS PARTICIPANTES DEVERÃO ESTAR EM TODAS AS VISITAS, OU SEJA, TODOS OS DIAS PARA QUE POSSA RECEBER O ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 833.990,88 (oitocentos e trinta e três mil novecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).**

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado no prazo de 30 (trinta), dias, contados da data da emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o PREGÃO PRESENCIAL 024/2016, e consequente contrato são oriundos da Prefeitura Municipal de Sumidouro;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO 4559/15
RUBRICA FLS 379

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fatura deverá ser apresentada pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A fatura deverá ser entregue e protocolada na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente, acompanhada das **CERTIDÕES NEGATIVAS DO INSS E FGTS**;

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento será realizado na sede do CONTRATANTE, após regular o devido processamento, através de sua Tesouraria;

PARÁGRAFO SEXTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARÁGRAFO NONO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

nº 1601.1545200182.045-3390.39.00-04 (SMOTSP)

nº 1601.1545200182.045-3390.39.00-07 (SMOTSP)

nº 1601.1545200182.045-3390.39.00-06 (SMOTSP)

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

Os serviços serão recebidos pela SECRETARIA REQUISITANTE, por funcionário ou comissão especialmente designado, para conferência da qualidade e especificações com aquelas contratadas e consignadas no quadro de relação de itens da solicitação e Termos de Referência (Anexo II) do Edital, com vigência de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os bens serão recebidos:

⇒ Provisoriamente, a partir da prestação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

⇒ Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias úteis do recebimento provisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

PARÁGRAFO QUARTO - A fiscalização da contratação será exercida pelo representante da Administração acima indicado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

PARÁGRAFO QUINTO - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SEXTO - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 4559/15
RUBRICA 380

PARÁGRAFO SÉTIMO - O Responsável pela fiscalização deste contrato será o servidor Victor Gonçalves Corguinha (Assessor da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Matrícula: 15083616).

CLÁUSULA SEXTA - MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto Municipal nº 1.789 de 2007 e da Lei nº 8.666 de 1993. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- ⇒ Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- ⇒ Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- ⇒ Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- ⇒ Apresentar documentação falsa;
- ⇒ Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- ⇒ Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
- ⇒ Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- ⇒ Comportar-se de modo inidôneo;
- ⇒ Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados

PARÁGRAFO TERCEIRO - A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

PARÁGRAFO QUARTO - Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, O Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

- ⇒ Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- ⇒ Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- ⇒ Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

PARÁGRAFO QUINTO - As sanções previstas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

PARÁGRAFO SEXTO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O percentual de multa previsto no item 16.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia - que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

PARÁGRAFO OITAVO - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido, por meio de Guia de Recolhimento.

PARÁGRAFO NONO - Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO-PRIMEIRO - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO 4559/15

RUBRICA A FLS 381

PARÁGRAFO DÉCIMO-SEGUNDO - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE nas seguintes hipóteses:

- infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Em ocorrendo à rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 024/2016, Processo nº 4559/2015 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLAUSULA DECIMA - DA ALTERAÇÃO

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADAS, tais como a prorrogação de prazos diminuição e aumento da mercadoria.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Sumidouro - RJ, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Sumidouro-RJ, 04 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CONTRATANTE

FIRMA - CONTRATADA



CONTRATO

SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (URBANO, RURAL, HOSPITALARES E RECICLÁVEIS)

CONTRATO Nº 027/2016

PROCESSO Nº 4559/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - Menor Preço

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, nº 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Juares Gonçalves Corguinha, brasileiro, R.G. nº 10.002.871 / IPF-RJ, inscrito no CPF sob o nº 866.486.507-53, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à firma **FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.892.559/0001-07, com sede à Rua XV de Novembro, 176 - Centro - Tanguá - RJ, neste ato representado por Maxwell Soares Gonçalves, RG nº 08894244-6 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 031.240.717-35, residente em Tanguá - RJ, doravante **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **29/02/2016**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2016**, Processo Administrativo nº 4559/2015, e, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (URBANO, RURAL, HOSPITALARES E RECICLÁVEIS) a partir da assinatura do presente contrato, conforme condições e especificações na Íntegra, contidas na relação (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo II), partes integrantes do Edital.

⇒ **RECICLÁVEIS – DESTINAÇÃO FINAL COMPROVADA, COM ABATIMENTO DO VALOR APURADO DIRETO DO CONTRATO COM MUNICÍPIO, COMPROVADOS POR MEIO DE DOCUMENTO FISCAL E DECLARAÇÃO DO QUANTITATIVO.**

⇒ **RSU – TRANSPORTAR E REALIZAR O TRANSBORDO NO ATERRO SANITÁRIO CONTRATADO PELA PREFEITURA NO RAIO DE 100 KM.**

⇒ **RSS – A EMPRESA DEVERÁ ARCAR COM OS CUSTOS E RESPONSABILIDADES DA DESTINAÇÃO FINAL COM EMPRESA ESPECIALIZADA E LICENCIADA AMBIENTALMENTE PELO INEA.**

⇒ **O LOTE 03 AINDA SERÁ CRIADA A ROTA DENTRO DO HORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM PARCERIAS DE INSTITUIÇÕES, ESCOLAS E ASSOCIAÇÕES.**

⇒ **DEVERÁ SER FEITO VISITA TÉCNICA DO ITINERÁRIO CONFORME AS ROTAS.**

⇒ **CASO NÃO SEJA POSSÍVEL EM APENAS UM DIA REALIZAR VISITA, SERÁ FEITO EM MAIS DIAS.**

⇒ **AS FIRMAS PARTICIPANTES DEVERÃO ESTAR EM TODAS AS VISITAS, OU SEJA, TODOS OS DIAS PARA QUE POSSA RECEBER O ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

O valor ajustado do objeto contratado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 93.384,00 (noventa e três mil trezentos e oitenta e quatro reais)**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado no prazo de 30 (trinta), dias, contados da data da emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o **PREGÃO PRESENCIAL 024/2016**, e consequente contrato são oriundos da Prefeitura Municipal de Sumidouro;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO 4559/15
RUBRICA 7 FLS 375

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fatura deverá ser apresentada pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A fatura deverá ser entregue e protocolada na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente, acompanhada das CERTIDÕES NEGATIVAS DO INSS E FGTS;

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento será realizado na sede do CONTRATANTE, após regular o devido processamento, através de sua Tesouraria;

PARÁGRAFO SEXTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação

PARÁGRAFO NONO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

nº 1601.1545200182.045-3390.39.00-04 (SMOTSP)

nº 1601.1545200182.045-3390.39.00-07 (SMOTSP)

nº 1601.1545200182.045-3390.39.00-06 (SMOTSP)

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

Os serviços serão recebidos pela SECRETARIA REQUISITANTE, por funcionário ou comissão especialmente designado, para conferência da qualidade e especificações com aquelas contratadas e consignadas no quadro de relação de itens da solicitação e Termos de Referência (Anexo II) do Edital, com vigência de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os bens serão recebidos:

- ⇒ Provisoriamente, a partir da prestação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- ⇒ Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias úteis do recebimento provisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

PARÁGRAFO QUARTO - A fiscalização da contratação será exercida pelo representante da Administração acima indicado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

PARÁGRAFO QUINTO - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SEXTO - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO 4559/15

RUBRICA 376

PARÁGRAFO SÉTIMO - O Responsável pela fiscalização deste contrato será o servidor Victor Gonçalves Corguinha (Assessor da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Matrícula: 15083616).

CLÁUSULA SEXTA - MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto Municipal nº 1.789 de 2007 e da Lei nº 8.666 de 1993. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- ⇒ Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- ⇒ Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- ⇒ Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- ⇒ Apresentar documentação falsa;
- ⇒ Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- ⇒ Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- ⇒ Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- ⇒ Comportar-se de modo inidôneo;
- ⇒ Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados

PARÁGRAFO TERCEIRO - A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

PARÁGRAFO QUARTO - Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, O Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

- ⇒ Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- ⇒ Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- ⇒ Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

PARÁGRAFO QUINTO - As sanções previstas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

PARÁGRAFO SEXTO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O percentual de multa previsto no item 16.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

PARÁGRAFO OITAVO - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido, por meio de Guia de Recolhimento.

PARÁGRAFO NONO - Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO-PRIMEIRO - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



PARÁGRAFO DÉCIMO-SEGUNDO - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Em ocorrendo à rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 024/2016, Processo nº 4559/2015 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLAUSULA DECIMA - DA ALTERAÇÃO

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADAS, tais como a prorrogação de prazos, diminuição e aumento da mercadoria.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Sumidouro - RJ, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Sumidouro-RJ, 04 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CONTRATANTE

EMPRESA - CONTRATADA

Maxwell Soares Gonçalves
FGC Participação e Const. Civil Ltda
Diretor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (URBANO, RURAL, HOSPITALARES E RECICLÁVEIS)

TERMO Nº: 001

CONTRATO Nº 027/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4559/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - Menor Preço Global

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, nº 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Juarez Gonçalves Corguinha, brasileiro, R.G. nº 10.002.871 / IPF-RJ, inscrito no CPF sob o nº 566.486.507-53, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à firma **FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.892.559/0001-07, com sede à Rua XV de Novembro, 176 - Centro - Tanguá - RJ, neste ato representado por Maxwell Soares Gonçalves, RG nº 08894244-6 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 031.240.717-35, residente em Tanguá - RJ, doravante **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **29/02/2016**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2016**, Processo Administrativo nº 4559/2015, e, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente é a **prorrogação do prazo contratado**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, concomitante com a Orientação Normativa Nº 38, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente instrumento será prorrogado pelo período de 02 (dois) meses, a contar de **04/09/2016**, data do término da vigência do prazo previsto no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor ajustado do objeto contratado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 31.128,00 (trinta e um mil cento e vinte e oito reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO

Este instrumento fica vinculado às cláusulas do contrato inicial, o Pregão nº 024/2016, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, para que assim produza os efeitos legais.

Sumidouro, 02 de setembro de 2016.

Juarez Gonçalves Corguinha

CONTRATANTE

FGC Pavimentação e Construção Civil Ltda
CONTRATADA

Maxwell Soares Gonçalves
Engenheiro Civil
CREA/RJ 142313/D



TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (URBANO, RURAL, HOSPITALARES E RECICLÁVEIS)

TERMO Nº: 001

CONTRATO Nº 028/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4559/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - Menor Preço Global

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, nº 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Juarez Gonçalves Corguinha, brasileiro, R.G. nº 10.002.871 / IPF-RJ, inscrito no CPF sob o nº 566.486.507-53, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à firma **MKM SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.692.085/0001-65, com sede à ETR Boa Ventura, S/N; Zona Rural - Sumidouro - RJ, neste ato representado por Michell Silva da Costa, RG nº MG-11.440.004 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 043.174.926-44, residente em Sumidouro - RJ, doravante **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **29/02/2016**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2016**, Processo Administrativo nº 4559/2015, e, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente é a **prorrogação do prazo** contratado, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, concomitante com a Orientação Normativa Nº 38, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente instrumento será prorrogado pelo período de 02 (dois) meses, a contar de **04/09/2016**, data do término da vigência do prazo previsto no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor ajustado do objeto contratado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 277.996,96** (duzentos e setenta e sete mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO

Este instrumento fica vinculado às cláusulas do contrato inicial, o Pregão nº 024/2016, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, para que assim produza os efeitos legais.

Sumidouro, 02 de setembro de 2016.

Juarez Gonçalves Corguinha
CONTRATANTE

MKM Sumidouro Comercio de Sucata e Reciclagem Ltda
CONTRATADA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (URBANO, RURAL, HOSPITALARES E RECICLÁVEIS)

TERMO Nº: 002

CONTRATO Nº 027/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4559/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - Menor Preço Global

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, nº 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Juarez Gonçalves Corguinha, brasileiro, R.G. nº 10.002.871 / IPF-RJ, inscrito no CPF sob o nº 566.486.507-53, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à firma **FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.892.559/0001-07, com sede à Rua XV de Novembro, 176 - Centro - Tanguá - RJ, neste ato representado por Maxwell Soares Gonçalves, RG nº 08894244-6 IFFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 031.240.717-35, residente em Tanguá - RJ, doravante **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em 29/02/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016, Processo Administrativo nº 4559/2015, e, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente é a **prorrogação do prazo contratado**, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, concomitante com a Orientação Normativa Nº 38, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente instrumento será prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de **04/11/2016**, data do término da vigência do prazo previsto no primeiro termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor ajustado do objeto contratado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 62.256,00 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO

Este instrumento fica vinculado às cláusulas do contrato inicial, o Pregão nº 024/2016, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, para que assim produza os efeitos legais.

Sumidouro, 04 de novembro de 2016.

Juarez Gonçalves Corguinha

CONTRATANTE

FGC Pavimentação e Construção Civil Ltda
CONTRATADA
Maxwell Soares Gonçalves
Engenheiro Civil
CPF nº 031.240.717-35



TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (URBANO, RURAL, HOSPITALARES E RECICLÁVEIS)

TERMO Nº: 002

CONTRATO Nº 028/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4559/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - Menor Preço Global

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, nº 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Juarez Gonçalves Corguinha, brasileiro, R.G. nº 10.002.871 / IPF-RJ, inscrito no CPF sob o nº 566.486.507-53, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à firma **MKM SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.692.085/0001-65, com sede à ETR Boa Ventura, S/N; Zona Rural - Sumidouro - RJ, neste ato representado por Michell Silva da Costa, RG nº MG-11.440.004 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 043.174.926-44, residente em Sumidouro - RJ, doravante **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **2002/2016**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016**, Processo Administrativo nº 4559/2015, e, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente é a **prorrogação do prazo** contratado, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, concomitante com a Orientação Normativa Nº 38, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente instrumento será prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 04/11/2016, data do término da vigência do prazo previsto no primeiro termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor ajustado do objeto contratado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 555.993,92** (quinhentos e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO

Este instrumento fica vinculado às cláusulas do contrato inicial, o Pregão nº 024/2016, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, para que assim produza os efeitos legais.

Sumidouro, 04 de novembro de 2016.

Juarez Gonçalves Corguinha
CONTRATANTE

MKM Sumidouro Comercio de Sucata e Reciclagem Ltda
CONTRATADA



TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (URBANO, RURAL, HOSPITALARES E RECICLÁVEIS)

TERMO Nº: 003

CONTRATO Nº 027/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4559/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - Menor Preço Global

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Eliésio Peres da Silva, brasileiro, R.G. n.º 072639271/IPF-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 003.815.817-56, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à firma **FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.892.559/0001-07, com sede à Rua XV de Novembro, 176 - Centro - Tanguá - RJ, neste ato representado por Maxwell Soares Gonçalves, RG n.º 08894244-6 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 031.240.717-35, residente em Tanguá - RJ, doravante **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **29/02/2016**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2016**, Processo Administrativo nº 4559/2015, e, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente é a **prorrogação do prazo** contratado, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente instrumento será prorrogado pelo mesmo período contratado inicialmente (06 (seis) meses), a contar de **04/03/2017**, data do término da vigência previsto no segundo termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor ajustado do objeto contratado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 93.384,00 (noventa e três mil trezentos e oitenta e quatro reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO

Este instrumento fica vinculado às cláusulas do contrato inicial, o Pregão nº 024/2016, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

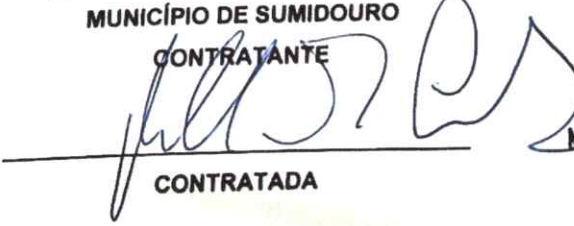
Fica eleito o Foro da Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, para que assim produza os efeitos legais.

Sumidouro, 03 de março de 2017.


MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CONTRATANTE


CONTRATADA

Maxwell Soares Gonçalves
Engenheiro Civil
CREA/RJ 142313/D



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (URBANO, RURAL, HOSPITALARES E RECICLÁVEIS)

TERMO Nº: 003

CONTRATO Nº 028/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4559/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - Menor Preço Global

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Eliésio Peres da Silva, brasileiro, R.G. n.º 072639271/IPF-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 003.815.817-56, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à firma **MKM SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.692.085/0001-65, com sede à ETR Boa Ventura, S/N; Zona Rural - Sumidouro - RJ, neste ato representado por Michell Silva da Costa, RG n.º MG-11.440.004 SSP-MG, inscrito no CPF sob o n.º 043.174.926-44, residente em Sumidouro - RJ, doravante **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **29/02/2016**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2016**, Processo Administrativo n.º 4559/2015, e, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente é a prorrogação do prazo contratado, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente instrumento será prorrogado pelo mesmo período contratado inicialmente (06 (seis) meses), a contar de 04/03/2017, data do término da vigência previsto no segundo termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor ajustado do objeto contratado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de R\$ 833.990,88 (oitocentos e trinta e três mil novecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO

Este instrumento fica vinculado às cláusulas do contrato inicial, o Pregão n.º 024/2016, e a Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, para que assim produza os efeitos legais.

Sumidouro, 03 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (URBANO, RURAL, HOSPITALARES E RECICLÁVEIS)

TERMO Nº: 004

CONTRATO Nº 028/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4559/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - Menor Preço Global

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, nº 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Eliésio Peres da Silva, brasileiro, R.G. nº 072639271/PPF-RJ, inscrito no CPF sob o nº 003.815.817-56, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à firma **MKM SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.692.085/0001-65, com sede à ETR Boa Ventura, S/N; Zona Rural - Sumidouro - RJ, neste ato representado por Michell Silva da Costa, RG nº MG-11.440.004 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 043.174.926-44, residente em Sumidouro - RJ, doravante **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em ~~20/02/2016~~, na modalidade ~~PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016~~, Processo Administrativo nº 4559/2015, e, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente é a prorrogação do prazo contratado, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente instrumento será prorrogado pelo mesmo período contratado inicialmente (06 (seis) meses), a contar de 04/09/2017, data do término da vigência previsto no terceiro termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor ajustado do objeto contratado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de R\$ 833.990,88 (oitocentos e trinta e três mil novecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO

Este instrumento fica vinculado às cláusulas do contrato inicial, o Pregão nº 024/2016, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, para que assim produza os efeitos legais.

Sumidouro, 01 de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (URBANO, RURAL, HOSPITALARES E RECICLÁVEIS)

TERMO Nº: 004

CONTRATO Nº 027/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4559/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - Menor Preço Global

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, nº 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Eliésio Peres da Silva, brasileiro, R.G. nº 072639271/IPF-RJ, inscrito no CPF sob o nº 003.815.817-56, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à firma **FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.892.559/0001-07, com sede à Rua XV de Novembro, 176 - Centro - Tanguá - RJ, neste ato representado por Maxwell Soares Gonçalves, RG nº 08894244-6 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 031.240.717-35, residente em Tanguá - RJ, doravante **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016**, Processo Administrativo nº 4559/2015, e, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente é a **prorrogação do prazo** contratado, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente instrumento será prorrogado pelo mesmo período contratado inicialmente (06 (seis) meses), a contar de **04/09/2017**, data do término da vigência previsto no terceiro termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor ajustado do objeto contratado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 93.384,00 (noventa e três mil trezentos e oitenta e quatro reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO

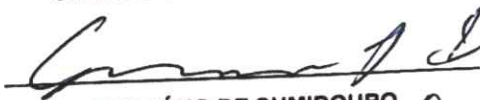
Este instrumento fica vinculado às cláusulas do contrato inicial, o Pregão nº 024/2016, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, para que assim produza os efeitos legais.

Sumidouro, 01 de setembro de 2017.


MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
CONTRATANTE

CONTRATADA
Maxwell Soares Gonçalves
Engenheiro Civil
CREA/RJ 142313/D



TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (URBANO, RURAL, HOSPITALARES E RECICLÁVEIS)

TERMO Nº: 005

CONTRATO Nº 028/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4559/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - Menor Preço Global

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, nº 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Eliésio Peres da Silva, brasileiro, R.G. nº 072639271/IPF-RJ, inscrito no CPF sob o nº 003.815.817-56, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à firma **MKM SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.692.085/0001-65, com sede à ETR Boa Ventura, S/N; Zona Rural - Sumidouro - RJ, neste ato representado por Michell Silva da Costa, RG nº MG-11.440.004 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 043.174.926-44, residente em Sumidouro - RJ, doravante **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **29/02/2016**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2016**, Processo Administrativo nº 4559/2015, e, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente é a **prorrogação do prazo** contratado, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente instrumento será prorrogado pelo mesmo período contratado inicialmente (06 (seis) meses), a contar de **04/03/2018**, data do término da vigência previsto no quarto termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor ajustado do objeto contratado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 833.996,88 (oitocentos e trinta e três mil novecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO

Este instrumento fica vinculado às cláusulas do contrato inicial, o Pregão nº 024/2016, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, para que assim produza os efeitos legais.

Sumidouro, 02 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CONTRATANTE

CONTRATADA



TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (URBANO, RURAL, HOSPITALARES E RECICLÁVEIS)

TERMO Nº: 005

CONTRATO Nº 027/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4559/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - Menor Preço Global

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Eliésio Peres da Silva, brasileiro, R.G. n.º 072639271/1PF-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 003.815.817-56, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à firma **FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.892.559/0001-07, com sede à Rua XV de Novembro, 176 - Centro - Tanguá - RJ, neste ato representado por Maxwell Soares Gonçalves, RG n.º 08894244-6 IFF-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 031.240.717-35, residente em Tanguá - RJ, doravante **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **29/02/2016**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016**, Processo Administrativo nº 4559/2015, e, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente é a **prorrogação do prazo** contratado, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente instrumento será prorrogado pelo mesmo período contratado inicialmente (06 (seis) meses), a contar de **04/03/2018**, data do término da vigência previsto no quarto termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor ajustado do objeto contratado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 93.384,00 (noventa e três mil trezentos e oitenta e quatro reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO

Este instrumento fica vinculado às cláusulas do contrato inicial, o Pregão nº 024/2016, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

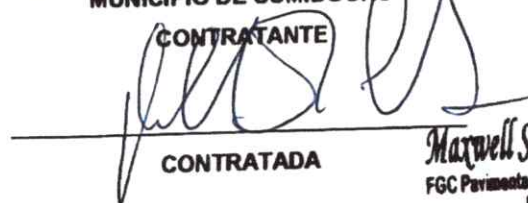
Fica eleito o Foro da Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, para que assim produza os efeitos legais.

Sumidouro, 02 de março de 2018.


MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CONTRATANTE


CONTRATADA

Maxwell Soares Gonçalves
FGC Pavimentação e Cons. Civil EIRELI
Diretor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (URBANO, RURAL, HOSPITALARES E RECICLÁVEIS)

TERMO Nº: 006

CONTRATO Nº 028/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4559/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - Menor Preço Global

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Eliésio Peres da Silva, brasileiro, R.G. n.º 072639271/IPF-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 003.815.817-56, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à firma **MKM SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.692.085/0001-65, com sede à ETR Boa Ventura, S/N; Zona Rural - Sumidouro - RJ, neste ato representado por Michell Silva da Costa, RG n.º MG-11.440.004 SSP-MG, inscrito no CPF sob o n.º 043.174.926-44, residente em Sumidouro - RJ, doravante **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **29/02/2016**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2016**, Processo Administrativo nº 4559/2015, e, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente é a **prorrogação do prazo** contratado, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente instrumento será prorrogado pelo mesmo período contratado inicialmente (06 (seis) meses), a contar de **04/09/2018**, data do término da vigência previsto no quinto termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor ajustado do objeto contratado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 833.990,88 (oitocentos e trinta e três mil novecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO

Este instrumento fica vinculado às cláusulas do contrato inicial, o Pregão nº 024/2016, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, para que assim produza os efeitos legais.

Sumidouro, 04 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (URBANO, RURAL, HOSPITALARES E RECICLÁVEIS)

TERMO Nº: 006

CONTRATO Nº 027/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4559/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - Menor Preço Global

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Eliésio Peres da Silva, brasileiro, R.G. n.º 072639271/IPF-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 003.815.817-56, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à firma **FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.892.559/0001-07, com sede à Rua XV de Novembro, 176 - Centro - Tanguá - RJ, neste ato representado por Maxwell Soares Gonçalves, RG n.º 08894244-6 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 031.240.717-35, residente em Tanguá - RJ, doravante **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **24/02/2016**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016**, Processo Administrativo nº 4559/2015, e, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente é a prorrogação do prazo contratado, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente instrumento será prorrogado pelo mesmo período contratado inicialmente (06 (seis) meses), a contar de 04/09/2018, data do término da vigência previsto no quinto termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor ajustado do objeto contratado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de R\$ 93.384,00 (noventa e três mil trezentos e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO

Este instrumento fica vinculado às cláusulas do contrato inicial, o Pregão nº 024/2016, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, para que assim produza os efeitos legais.

Sumidouro, 04 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CONTRATANTE

CONTRATADA

Maxwell Soares Gonçalves
FGC Pavimentação e Constr. Civil EIRE
Diretor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (URBANO, RURAL, HOSPITALARES E RECICLÁVEIS)

TERMO Nº: 007

CONTRATO Nº 028/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4559/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - Menor Preço Global

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Eliésio Peres da Silva, brasileiro, R.G. n.º 072639271/1/PF-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 003.815.817-56, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à firma **MKM SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.692.085/0001-65, com sede à ETR Boa Ventura, S/N; Zona Rural - Sumidouro - RJ, neste ato representado por Michell Silva da Costa, RG n.º MG-11.440.004 SSP-MG, inscrito no CPF sob o n.º 043.174.926-44, residente em Sumidouro - RJ, doravante **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em 29/02/2016, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016**, Processo Administrativo nº 4559/2015, e, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente é a **prorrogação do prazo contratado**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente instrumento será prorrogado pelo mesmo período contratado inicialmente (06 (seis) meses), a contar de 04/03/2019, data do término da vigência previsto no quinto termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor ajustado do objeto contratado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 833.990,88** (oitocentos e trinta e três mil novecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO

Este instrumento fica vinculado às cláusulas do contrato inicial, o Pregão nº 024/2016, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, para que assim produza os efeitos legais.

Sumidouro, 01 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (URBANO, RURAL, HOSPITALARES E RECICLÁVEIS)

TERMO Nº: 007

CONTRATO Nº 027/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4559/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - Menor Preço Global

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Eliésio Peres da Silva, brasileiro, R.G. n.º 072639271/IPF-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 003.815.817-56, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à firma **FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.892.559/0001-07, com sede à Rua XV de Novembro, 176 - Centro - Tanguá - RJ, neste ato representado por Maxwell Soares Gonçalves, RG n.º 08894244-6 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 031.240.717-35, residente em Tanguá - RJ, doravante **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **29/02/2016**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2016**, Processo Administrativo n.º 4559/2015, e, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente é a **prorrogação do prazo contratado**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente instrumento será prorrogado pelo mesmo período contratado inicialmente (06 (seis) meses), a contar de **04/03/2019**, data do término da vigência previsto no quinto termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor ajustado do objeto contratado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 93.384,00** (noventa e três mil trezentos e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO

Este instrumento fica vinculado às cláusulas do contrato inicial, o Pregão n.º 024/2016, e a Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, para que assim produza os efeitos legais.

Sumidouro, 01 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CONTRATANTE

CONTRATADA

Maxwell Soares Gonçalves
Engenheiro Civil
CRBA/RJ: 142313/D



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (URBANO, RURAL, HOSPITALARES E RECICLÁVEIS)

TERMO Nº: 008

CONTRATO Nº 028/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4559/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - Menor Preço Global

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, nº 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Eliésio Peres da Silva, brasileiro, R.G. nº 072639271/IPF-RJ, inscrito no CPF sob o nº 003.815.817-56, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à firma **MKM SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.692.085/0001-65, com sede à ETR Boa Ventura, S/N; Zona Rural - Sumidouro - RJ, neste ato representado por Michell Silva da Costa, RG nº MG-11.440.004 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 043.174.926-44, residente em Sumidouro - RJ, doravante **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **29/02/2016**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2016**, Processo Administrativo nº 4559/2015, e, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente é a **prorrogação do prazo contratado**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente instrumento será prorrogado pelo mesmo período contratado inicialmente (06 (seis) meses), a contar de **04/09/2019**, data do término da vigência previsto no sétimo termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor ajustado do objeto contratado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 833.990,88 (oitocentos e trinta e três mil novecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO

Este instrumento fica vinculado às cláusulas do contrato inicial, o Pregão nº 024/2016, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

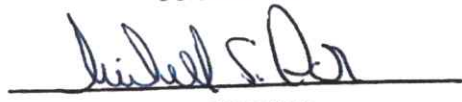
Fica eleito o Foro da Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, para que assim produza os efeitos legais.

Sumidouro, 02 de setembro de 2019.


MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CONTRATANTE


CONTRATADA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (URBANO, RURAL, HOSPITALARES E RECICLÁVEIS)

TERMO Nº: 008

CONTRATO Nº 027/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4559/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - Menor Preço Global

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Eliésio Peres da Silva, brasileiro, R.G. n.º 072639271/IPF-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 003.815.817-56, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à firma **FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.892.559/0001-07, com sede à Rua XV de Novembro, 176 - Centro - Tanguá - RJ, neste ato representado por Maxwell Soares Gonçalves, RG n.º 08894244-6 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 031.240.717-35, residente em Tanguá - RJ, doravante **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **29/02/2016**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2016**, Processo Administrativo nº 4559/2015, e, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente é a **prorrogação do prazo** contratado, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente instrumento será prorrogado pelo mesmo período contratado inicialmente (06 (seis) meses), a contar de **04/09/2019**, data do término da vigência previsto no sétimo termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor ajustado do objeto contratado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 93.384,00 (noventa e três mil trezentos e oitenta e quatro reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO

Este instrumento fica vinculado às cláusulas do contrato inicial, o Pregão nº 024/2016, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, para que assim produza os efeitos legais.

Sumidouro, 02 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CONTRATANTE

CONTRATADA

Maxwell Soares Gonçalves
FGC Pavimentação e Cons. Civil EIRELI
Diretor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (URBANO, RURAL, HOSPITALARES E RECICLÁVEIS)

TERMO Nº: 009

CONTRATO Nº 028/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4559/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - Menor Preço Global

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Eliésio Peres da Silva, brasileiro, R.G. n.º 072639271/IPF-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 003.815.817-56, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à firma **MKM SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.692.085/0001-65, com sede à ETR Boa Ventura, S/N; Zona Rural - Sumidouro - RJ, neste ato representado por Michell Silva da Costa, RG n.º MG-11.440.004 SSP-MG, inscrito no CPF sob o n.º 043.174.926-44, residente em Sumidouro - RJ, doravante **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **29/02/2016**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2016**, Processo Administrativo n.º 4559/2015, e, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente é a **prorrogação do prazo** contratado, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente instrumento será prorrogado pelo mesmo período contratado inicialmente (06 (seis) meses), a contar de **04/03/2020**, data do término da vigência previsto no oitavo termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor reajustado do objeto contratado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 850.170,27 (oitocentos e cinquenta mil cento e setenta reais e vinte e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO

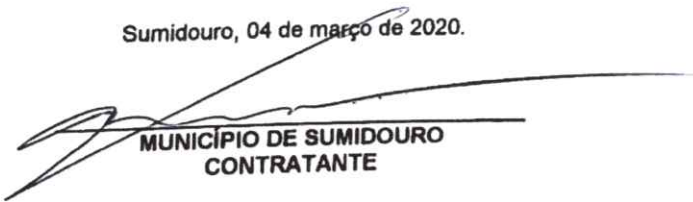
Este instrumento fica vinculado às cláusulas do contrato inicial, o Pregão n.º 024/2016, e a Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, para que assim produza os efeitos legais.

Sumidouro, 04 de março de 2020.


MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
CONTRATANTE


CONTRATADA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (URBANO, RURAL, HOSPITALARES E RECICLÁVEIS)

TERMO Nº: 009

CONTRATO Nº 027/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4559/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - Menor Preço Global

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Eliésio Peres da Silva, brasileiro, R.G. n.º 072639271/1/PF-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 003.815.817-56, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à firma **FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.892.559/0001-07, com sede à Rua XV de Novembro, 176 - Centro - Tanguá - RJ, neste ato representado por Maxwell Soares Gonçalves, RG n.º 08894244-6 IFF-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 031.240.717-35, residente em Tanguá - RJ, doravante **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em 29/02/2016, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2016**, Processo Administrativo n.º 4559/2015, e, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente é a prorrogação do prazo contratado, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente instrumento será prorrogado pelo mesmo período contratado inicialmente (06 (seis) meses), a contar de 04/03/2020, data do término da vigência previsto no oitavo termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor ajustado do objeto contratado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de R\$ 93.384,00 (noventa e três mil trezentos e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO

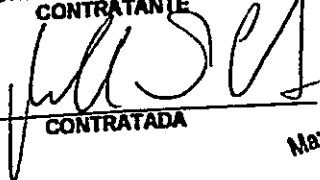
Este instrumento fica vinculado às cláusulas do contrato inicial, o Pregão n.º 024/2016, e a Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, para que assim produza os efeitos legais.

Sumidouro, 04 de março de 2020.


MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
CONTRATANTE

CONTRATADA

Maxwell Soares Gonçalves
Engenheiro Civil
CREA/RJ 142313/D



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (URBANO, RURAL, HOSPITALARES E RECICLÁVEIS)

TERMO Nº: 010

CONTRATO Nº 028/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4559/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - Menor Preço Global

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, nº 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Eliésio Peres da Silva, brasileiro, R.G. nº 072639271/IPF-RJ, inscrito no CPF sob o nº 003.815.817-56, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à firma **MKM SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.692.085/0001-65, com sede à ETR Boa Ventura, S/N; Zona Rural - Sumidouro - RJ, neste ato representado por Michell Silva da Costa, RG nº MG-11.440.004 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 043.174.926-44, residente em Sumidouro - RJ, doravante **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **29/02/2016**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2016**, Processo Administrativo nº 4559/2015, e, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente é a **prorrogação do prazo contratado**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente instrumento será prorrogado pelo mesmo período contratado inicialmente (06 (seis) meses), a contar de **04/09/2020**, data do término da vigência previsto no nono termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do objeto contratado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 850.170,27 (oitocentos e cinquenta mil cento e setenta reais e vinte e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO

Este instrumento fica vinculado às cláusulas do contrato inicial, o Pregão nº 024/2016, e a Lei Federal nº 8.666/93.

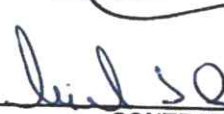
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, para que assim produza os efeitos legais.

Sumidouro, 04 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
CONTRATANTE


CONTRATADA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (URBANO, RURAL, HOSPITALARES E RECICLÁVEIS)

TERMO Nº: 010

CONTRATO Nº 027/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4559/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - Menor Preço Global

Pelo presente contrato, o MUNICÍPIO DE SUMIDOURO, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.185.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Elísio Peres da Silva, brasileiro, R.G. n.º 072639271/1/PF-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 003.815.817-56, residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado à firma FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.892.559/0001-07, com sede à Rua XV de Novembro, 176 - Centro - Tanguá - RJ, neste ato representado por Maxwell Soares Gonçalves, RG nº 08894244-6 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 031.240.717-35, residente em Tanguá - RJ, doravante CONTRATADA, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em 29/02/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2016, Processo Administrativo nº 4559/2015, e, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente é a prorrogação do prazo contratado, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente instrumento será prorrogado pelo mesmo período contratado inicialmente (06 (seis) meses), a contar de 04/09/2020, data do término da vigência previsto no nono termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor reajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 93.592,86 (noventa e três mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO

Este instrumento fica vinculado às cláusulas do contrato inicial, o Pregão nº 024/2016, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, para que assim produza os efeitos legais.

Sumidouro, 04 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
CONTRATANTE

CONTRATADA

Maxwell Soares Gonçalves
Engenheiro Civil
CRBA/RJ: 142313/D



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (URBANO, RURAL, HOSPITALARES E RECICLÁVEIS)

TERMO Nº: 011

CONTRATO Nº 027/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4559/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - Menor Preço Global

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Eliésio Peres da Silva, brasileiro, R.G. n.º 072639271/IPF-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 003.815.817-56, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à firma **FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.892.559/0001-07, com sede à Rua XV de Novembro, 176 - Centro - Tanguá - RJ, neste ato representado por Maxwell Soares Gonçalves, RG nº 08894244-6 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 031.240.717-35, residente em Tanguá - RJ, doravante **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **29/02/2016**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2016**, Processo Administrativo nº 4559/2015, e, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente é a **prorrogação do prazo** contratado, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente instrumento será prorrogado pelo mesmo período contratado inicialmente (03 (três) meses), a contar de **04/03/2021**, data do término da vigência previsto no décimo termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor reajustado do objeto contratado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 48.583,43 (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO

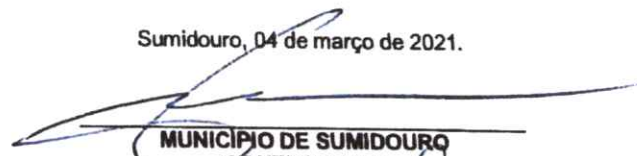
Este instrumento fica vinculado às cláusulas do contrato inicial, o Pregão nº 024/2016, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, para que assim produza os efeitos legais.

Sumidouro, 04 de março de 2021.


MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
CONTRATANTE

CONTRATADA
Maxwell Soares Gonçalves
Engenheiro Civil
CREA/RJ: 142313/D



TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (URBANO, RURAL, HOSPITALARES E RECICLÁVEIS)

TERMO Nº: 011

CONTRATO Nº 028/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4559/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - Menor Preço Global

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, nº 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Eliésio Peres da Silva, brasileiro, R.G. nº 072639271/1/PF-RJ, inscrito no CPF sob o nº 003.815.817-56, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à firma **MKM SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.692.085/0001-65, com sede à ETR Boa Ventura, S/N; Zona Rural - Sumidouro - RJ, neste ato representado por Michell Silva da Costa, RG nº MG-11.440.004 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 043.174.926-44, residente em Sumidouro - RJ, doravante **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **29/02/2016**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016**, Processo Administrativo nº 4559/2015, e, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente é a **prorrogação do prazo contratado**, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente instrumento será prorrogado pelo mesmo período contratado inicialmente (03 (três) meses), a contar de **04/03/2021**, data do término da vigência previsto no décimo termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do objeto contratado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 425.085,14** (quatrocentos e vinte e cinco mil e oitenta e cinco reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO

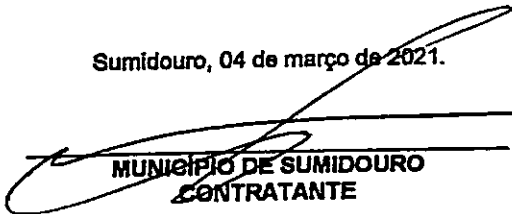
Este instrumento fica vinculado às cláusulas do contrato inicial, o Pregão nº 024/2016, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, para que assim produza os efeitos legais.

Sumidouro, 04 de março de 2021.


MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
CONTRATANTE


CONTRATADA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (URBANO, RURAL, HOSPITALARES E RECICLÁVEIS)

TERMO Nº. 012

CONTRATO Nº 027/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4559/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - Menor Preço Global

Pelo presente contrato, o MUNICÍPIO DE SUMIDOURO, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, nº 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Eliésio Peres da Silva, brasileiro, R.G. nº 072639271/IPF-RJ, inscrito no CPF sob o nº 003.815.817-56, residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado à firma FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.892.559/0001-07, com sede à Rua XV de Novembro, 176 - Centro - Tanguá - RJ, neste ato representado por Maxwell Soares Gonçalves, RG nº 08894244-6 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 031.240.717-35, residente em Tanguá - RJ, doravante CONTRATADA, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em 29/02/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2016, Processo Administrativo nº 4559/2015, e, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente é a prorrogação do prazo contratado, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente instrumento será prorrogado pelo mesmo período contratado inicialmente (03 (três) meses), a contar de 04/06/2021, data do término da vigência previsto no décimo termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor reajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 48.583,43 (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO

Este instrumento fica vinculado às cláusulas do contrato inicial, o Pregão nº 024/2016, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, para que assim produza os efeitos legais.

Sumidouro, 02 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
CONTRATANTE

[Assinatura]
CONTRATADA

Maxwell Soares Gonçalves
Engenheiro Civil
CREA/RJ: 142313/T



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (URBANO, RURAL, HOSPITALARES E RECICLÁVEIS)

TERMO Nº: 012

CONTRATO Nº 028/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4559/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - Menor Preço Global

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, nº 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Eliésio Peres da Silva, brasileiro, R.G. nº 072639271/IPF-RJ, inscrito no CPF sob o nº 003.815.817-56, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à firma **MKM SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.692.085/0001-65, com sede à ETR Boa Ventura, S/N; Zona Rural - Sumidouro - RJ, neste ato representado por Michell Silva da Costa, RG nº MG-11.440.004 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 043.174.926-44, residente em Sumidouro - RJ, doravante **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **29/02/2016**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2016**, Processo Administrativo nº 4559/2015, e, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente é a **prorrogação do prazo contratado**, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente instrumento será prorrogado pelo mesmo período contratado inicialmente (03 (três) meses), a contar de **04/06/2021**, data do término da vigência previsto no décimo termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do objeto contratado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 425.085,14** (quatrocentos e vinte e cinco mil e oitenta e cinco reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO

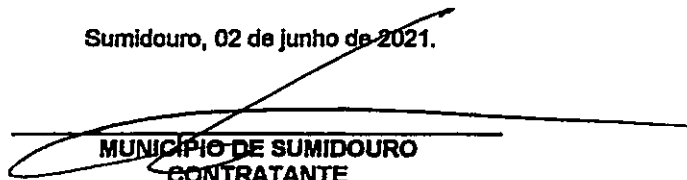
Este instrumento fica vinculado às cláusulas do contrato inicial, o Pregão nº 024/2016, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, para que assim produza os efeitos legais.

Sumidouro, 02 de junho de 2021.


MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
CONTRATANTE


CONTRATADA



CONTRATO

SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS (URBANO, ZONA RURAL, DOMICILIAR E RECICLÁVEIS)

CONTRATO Nº 027/2021

PROCESSOS Nº 0471/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021 - Menor Preço por Item

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, nº 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Eliésio Peres da Silva, brasileiro, R.G. nº 072639271/IPF-RJ, inscrito no CPF sob o nº 003.815.817-56, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à firma **MKM SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.692.085/0001-65, com sede à ETR Boa Ventura, S/N; Zona Rural - Sumidouro - RJ, neste ato representado por Michell Silva da Costa, RG nº MG-11.440.004 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 043.174.926-44, residente em Sumidouro - RJ, doravante **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **01/12/2021** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 088/2021**, Processo Administrativo nº 0471/2021 e, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de **SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS (URBANO, ZONA RURAL, DOMICILIAR E RECICLÁVEIS)** para a **Secretaria Municipal de Obras**, para o período de 12 meses, conforme condições e especificações na íntegra, contidas no Anexo I (Proposta de Preços) e Anexo II (Termo de Referência), que são partes integrantes deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

O valor ajustado do objeto contratado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 2.729.506,68 (dois milhões setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e seis reais e sessenta e oito centavos)**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado mensal será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o **PREGÃO PRESENCIAL 047/2018**, e consequente contrato são oriundos da Prefeitura Municipal de Sumidouro;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fatura deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01 (uma) via devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A fatura deverá ser entregue e protocolada na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente;

PARÁGRAFO QUARTO - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO 0471/21

RUBRICA FLS 359

PARÁGRAFO SEXTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento será realizado na sede do CONTRATANTE, após regular o devido processamento, através de sua Tesouraria;

PARÁGRAFO OITAVO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO NONO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Nº 1601.1545200182.045-3390.39.00-04 - SMOTSPMA

Nº 1601.1545200182.045-3390.39.00-99 - SMOTSPMA

Nº 1601.1545200182.045-3390.39.00-07 - SMOTSPMA

Nº 1601.1545200182.045-3390.39.00-06 - SMOTSPMA

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

É fundamental para a classificação dos resíduos a identificação dos processos ou atividades das quais se originaram, seus constituintes, características, bem como a comparação destes constituintes com listagens de outros resíduos e substâncias que causam impacto à saúde e ao meio ambiente conhecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Também são partes relevantes para se classificar um resíduo, por meio de laudo, a sua segregação na fonte geradora e a identificação da sua origem, bem como devem ser descritas as matérias-primas e insumos utilizados, e de todo o processo que lhe deu origem.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A identificação dos constituintes a serem avaliados na caracterização do resíduo deve ser estabelecida de acordo com as matérias-primas, os insumos e o processo que lhe deu origem.

Resíduos que farão parte do escopo de serviços:

- **RSU:** Os Resíduos Sólidos Urbanos - RSUs domiciliares e comerciais, (NBR. 10.004 da ABNT) vulgarmente denominados por lixo urbano, são resultantes da atividade doméstica e comercial das povoações. A sua composição varia de população para população, dependendo da situação sócio-econômica e das condições e hábitos de vida de cada um. Esses resíduos podem ser classificados das seguintes maneiras:
 - Matéria orgânica: Restos de comida, da sua preparação e limpeza;
 - Papel e papelão: Jornais, revistas, caixas e embalagens;
 - Plásticos: Garrafas, garrafões, frascos, embalagens, boiões, etc;
 - Vidro: Garrafas, frascos, copos, etc;
 - Metais: Latas;
 - Outros: Roupas, óleos de cozinha, resíduos informáticos etc.
- **RCC CLASSE A: I - Classe A** - são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:
 - a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;
 - b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;
 - c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras;
- **Resíduos Volumosos:**
 - restos de móveis, de mudança, de colchões e outros similares;
 - podas de árvores;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A(s) empresas vencedoras deverão estar munidas de todo o aparato para manutenção dos serviços, tal como os veículos solicitados e serviços regularmente legalizados nos órgãos ambientais.

PARÁGRAFO QUARTO - Segue abaixo todas as especificações necessárias para realização dos serviços:

a) **REICLÁVEIS** - destinação final comprovada, com abatimento do valor apurado direto do contrato com município, comprovados por meio de documento fiscal e declaração do quantitativo.

b) A empresa deverá elaborar plano de rota para atender as micro e pequenas empresa ME-EPP no prazo máximo de 60 dias, a contar da assinatura do contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO 0471/21

RUBRICA FLS 360

- c) Caberá a Secretaria de Obras Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente a aprovação do respectivo plano.
- d) RSU – transportar e realizar o transbordo no aterro sanitário contratado pela prefeitura no raio de 100 km.
- e) O lote 02 ainda será criada a rota dentro do horário para prestação de serviço com parcerias de instituições, escolas e associações.

PARÁGRAFO QUINTO - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

• **DA COLETA:**

- a) O item 01 do lote 01 deverá disponibilizar 01 (hum) motorista com 02 (dois) auxiliares para cada veículo, para coleta de resíduos por responsabilidade da empresa – todos os funcionários deverão estar munidos de EPI.
- b) O item 02 do lote 01 deverá disponibilizar 01 (hum) motorista com 02 (dois) auxiliares para coleta de resíduos para cada veículo por responsabilidade da empresa – todos os funcionários deverão estar munidos de EPI.
- c) O item 03 do lote 01 deverá ser realizado em caminhão ROLLON ROLOF.
- d) O item 04 do lote 01 deverá ser realizado com o quantitativo mínimo de 08 auxiliares.
- e) O item 01 do lote 02 deverá disponibilizar 01 (hum) motorista com 02 (dois) auxiliares para coleta de resíduos para cada veículo, por responsabilidade da empresa – todos os funcionários deverão estar munidos de EPI.
- f) O item 02 do lote 02 deverá disponibilizar 01 (hum) operador para coleta de resíduos, por responsabilidade da empresa – todos os funcionários deverão estar munidos de EPI.
- g) O item 03 do lote 02 deverá disponibilizar 01 (hum) motorista com 02 (dois) auxiliares para coleta de resíduos para cada veículo por responsabilidade da empresa – todos os funcionários deverão estar munidos de EPI.

• **DOS VEÍCULOS:**

- a) Os veículos deverão estar de acordo com a NBR.
- b) Os veículos deverão estar com identificação do material que está sendo transportado.
- c) Os veículos deverão estar com todos os extintores com prazo em dia, inclusive do lado externo.
- d) Os veículos deverão ter identificados e legíveis o telefone da secretaria de obras e da empresa para reclamações e solicitações, com também slogan da prefeitura.
- e) Os veículos de coleta deverão estar com seu certificado de registro e licenciamento de veículo em dia.

• **DOS FUNCIONÁRIOS:**

- a) todos os funcionários deverão ser devidamente contratados com todos os encargos sociais em dia.
- b) todo funcionário deverá ser munido de EPI para trabalhar.

• **DA ROTA:**

- a) a empresa deverá seguir a rota estipulada pela secretaria de obras (anexo).
- b) a empresa deverá obedecer ao itinerário estipulado pela secretaria de obras.

• **LICENCIAMENTO:**

- a) a empresa deverá estar licenciada junto do órgão ambiental (EX: INEA-RJ) para a prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final.
- b) todo resíduo deverá ter a destinação final correta estando de acordo com a legislação ambiental.

• **FISCALIZAÇÃO:**

- a) a Prefeitura Municipal de Sumidouro irá designar um servidor para fiscalização do serviço prestado pela empresa.

• **DOCUMENTAÇÃO DE DESCARTE:**

- a) a empresa deverá apresentar cópia do manifesto com quantitativo junto da nota fiscal do RSS e do RSU para comprovação e coleta de dados quanto ao peso.

• **CRONOGRAMA (Conforme Termo de Referência)**

A



CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A contratante através do servidor José Pinto da Rocha Júnior, Matrícula nº 98.05.1452, CPF 085.622.097-32 designado pela Secretaria Requisitante acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo a Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA SEXTA - MULTA

As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto Municipal nº 1.789 de 2007 e da Lei nº 8.666 de 1993. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- I - Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- II - Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- III - Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- IV - Apresentar documentação falsa;
- V - Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- VI - Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- VII - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- VIII - Comportar-se de modo inidôneo;
- IX - Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos casos citados;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, O Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

I - Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

II - Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

IV - As sanções previstas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

V - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

PARÁGRAFO QUARTO - O percentual de multa previsto incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia - que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido, por meio de Guia de Recolhimento.

PARÁGRAFO SEXTO - Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.



PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO NONO - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE nas seguintes hipóteses:

- a) infulgência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- (d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Em ocorrendo à rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 088/2021, Processo nº 0471/2021 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, e deverão ser cumpridas, independentemente de transcrição.

CLAUSULA DECIMA - DA ALTERAÇÃO

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADAS, tais como a prorrogação de prazos diminuição e aumento da mercadoria.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Sumidouro - RJ, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Sumidouro-RJ, 02 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CONTRATANTE


FIRMA - CONTRATADA



TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS (URBANO, ZONA RURAL, DOMICILIAR E RECICLÁVEIS)

TERMO Nº 001

CONTRATO Nº 027/2021

PROCESSOS Nº 0471/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021 - Menor Preço por Item

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Eliésio Peres da Silva, brasileiro, R.G. nº 072639271/IPF-RJ, inscrito no CPF sob o nº 003.815.817-56, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à firma **MKM SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.692.085/0001-65, com sede à ETR Boa Ventura, S/N; Zona Rural - Sumidouro - RJ, neste ato representado por Michell Silva da Costa, RG nº MG-11.440.004 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 043.174.926-44, residente em Sumidouro - RJ, doravante **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **01/12/2021** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 088/2021**, Processo Administrativo nº 0471/2021 e, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente é a **prorrogação do prazo** contratado, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente instrumento será prorrogado pelo mesmo período contratado inicialmente (12 (doze) meses), a contar de **02/12/2022**, data do término da vigência do prazo previsto no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor reajustado do objeto contratado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 2.878.759,58 (dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO

Este instrumento fica vinculado às cláusulas do contrato inicial, o Pregão nº 088/2021, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para que assim produza os efeitos legais.

Sumidouro, 02 de dezembro de 2022

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
CONTRATANTE

MKM SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA
CONTRATADA

07.692.085/0001-65

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA

EST BOA VENTURA, S/N.º
ZONA RURAL - CEP 28.637-000

SUMIDOURO - RJ



TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS (URBANO, ZONA RURAL, DOMICILIAR E RECICLÁVEIS)

TERMO Nº 002

CONTRATO Nº 027/2021

PROCESSOS Nº 0471/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021 - Menor Preço por Item

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, nº 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Eliésio Peres da Silva, brasileiro, R.G. nº 072639271/1/PF-RJ, inscrito no CPF sob o nº 003.815.817-56, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à firma **MKM SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.692.085/0001-65, com sede à ETR Boa Ventura, S/N, Zona Rural - Sumidouro - RJ, neste ato representado por Michell Silva da Costa, RG nº MG-11.440.004 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 043.174.926-44, residente em Sumidouro - RJ, doravante **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **01/12/2021** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 088/2021**, Processo Administrativo nº 0471/2021 e, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente termo é o acréscimo do valor inicialmente contratado (item 01 do lote 01 em 15% e itens 01 e 02 do lote 02 em 10% cada), bem como supressão do item 03 do lote 01 em 25%, com fundamento no artigo 65, I, alínea "b" e seu § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor a ser acrescido referente a cláusula anterior perfaz o total de R\$ 210.153,29 (duzentos e dez mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos) e o valor a ser suprimido será de R\$ 70.223,40 (setenta mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO

Este instrumento fica vinculado às cláusulas do contrato inicial, o Pregão nº 088/2021, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para que assim produza os efeitos legais.

Sumidouro, 17 de outubro de 2023.


MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
CONTRATANTE


MKM SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA
CONTRATADA



TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS (URBANO, ZONA RURAL, DOMICILIAR E RECICLÁVEIS)

TERMO Nº: 003

CONTRATO Nº 027/2021

PROCESSOS Nº 0471/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021 - Menor Preço por Item

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Eliésio Peres da Silva, brasileiro, R.G. nº 072639271/IPF-RJ, inscrito no CPF sob o nº 003.815.817-56, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à firma **MKM SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.692.085/0001-65, com sede à ETR Boa Ventura, S/N, Zona Rural - Sumidouro - RJ, neste ato representado por Michell Silva da Costa, RG nº MG-11.440.004 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 043.174.928-44, residente em Sumidouro - RJ, doravante **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **01/12/2021** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 088/2021**, Processo Administrativo nº 0471/2021 e, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente é a **prorrogação do prazo** contratado, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente instrumento será prorrogado pelo mesmo período contratado inicialmente (12 (doze) meses), a contar de **02/12/2023**, data do término da vigência do prazo previsto no termo anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor reajustado do objeto contratado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 3.151.098,90** (três milhões cento e cinquenta e um mil e noventa e oito reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO

Este instrumento fica vinculado às cláusulas do contrato inicial, o Pregão nº 088/2021, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para que assim produza os efeitos legais.

Sumidouro, 01 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
CONTRATANTE

MKM SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA
CONTRATADA

CRONOGRAMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – RSU

ZUNA RURAL

SEGUNDA – FEIRA

BARRA NOVA
MARIANA
CÓRREGO VERMELHO
LINHA MARIANA
PILÕES
CANJICA
ROSA AMARELA
CAMPINAS
ESTRADA CAMPINAS SUMIDOURO
ROZA (RJ-154) E GALHOS

QUARTA – FEIRA

SUMIDOURO A SANTO ANDRÉ
SÃO BENTO
ÁGUAS CLARAS
VALE DOS PINHEIROS
ARROZAL
BOTAFOGO
LAVRAS
CANDINHAS

JULIANA
BENTOS

TERÇA – FEIRA

SUMIDOURO BALANÇA
SOLEDADE 2
PINHÃOZINHO
BENFICA
SOLEDADE 1
QUEIJO
SERRA VERDE
JOSÉ AURÉLIO
OS GALHOS

QUINTA – FEIRA

MARIANA
CASCATA DE CIMA
MANOEL MADURO
CAMPINAS
CARAMANDU DE CIMA
CARAMANDU DE BAIXO
MANOEL ESPARRAMADO

SEXTA – FEIRA

CAMPO LEAL
SÃO LOURENÇO DE BAIXO
SÃO LOURENÇO DE CIMA
CASA POPULAR DA LAGOA
MURINELI
VENDA DA PONTE
LAGEADO
BOA VISTA
BARÃO DE AQUINO
CASCATA
SOLEDADE 3
ENCANTO

SÁBADO

MARIANA
CAMPINAS
ARROZAL
BOTAFOGO
BENFICA
PRINCIPAL

ZONA URBANA

SEGUNDA – FEIRA (HORÁRIO DA MANHÃ)

- Avenida José de Alencar
- Rua Dez de Junho
- Avenida João Amâncio
- Praça Getúlio Vargas
- Rua da Conceição
- Largo Senhor dos Passos
- Rua José dos Santos
- Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura
- Rua Vigário Alexandre
- Rua Francisco Pereira dos Santos
- Rua Carlos Alberto Pinheiro de Moura Junior
- Rua Dr. Adolfo Bezerra de Menezes
- Rua Faria de Oliveira
- Rua Francisco Marinho Rodrigues
- Rua Paulino Jordão
- Estrada da Serra
- RJ-148 Asa Norte
- Viela Vitório Fernandes de Araújo
- Viela Francisco Marcolino Correa
- Estrada Manoel Luiz Bertoloto
- Rua Maria Bertoloto
- Rua José Rodrigues Cardoso
- Rua Geraldo Leôncio Ferreira
- Rua Arnold Brugger
- Travessa José Rodrigues de Carvalho
- Rua Segundo Francisco Xavier
- Rua Valesca Ponciano Pimenta

SEGUNDA – FEIRA (HORÁRIO DA TARDE/NOITE)

- | | |
|--|---------------------------------------|
| - Avenida José de Alencar | - Avenida João Amâncio |
| - Rua Carlos Eduardo Gouveia de Oliveira | - Praça Getúlio Vargas |
| - Conjunto Habitacional "Hospital" | - Rua da Conceição |
| - Avenida Paquequer | - Rua Dr. Carolino Ribeiro de Moura |
| - Rua Carmem Magalhães Martins | - Rua Antônio Joaquim Fernandes |
| - Rua Waldemar Francisco Xavier | - Largo Senhor dos Passos |
| - Rua Carolina da Silva | - Rua José dos Santos |
| - Rua Vereador Iclório Joaquim Pereira | - Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura |
| - Rua José Muniz de Andrade | - Rua Vigário Alexandre |

- Rua João Severiano
- Rua Antonio Bernardo
- Rua José Henrique
- Rua Alcides José da Cunha
- Rua Gilberto Campos Tavares Junior
- Rua Elpidio Filgueira de Souza
- Rua Manoel Fernandes de Oliveira
- Rua Augusto Sardinha da Costa
- Rua Alcides Gomes Bello
- Rua Geraldo Rodrigues do Espírito Santo
- Rua Antonio de Oliveira Ramos
- Rua Antonio Vianna da Silva
- Rua Faustina Angelina Batista
- Rua Antonio Mendes Abelha
- Rua Nestor de Oliveira Bello
- Rua Pedra Bonita
- Rua da Ladeira
- RJ- 148 Asa Sul
- Rua João Sardinha da Costa
- Rua Ludgero José da Silva
- Rua Dez de Junho
- Rua Governador Roberto Silveira
- Rua Alcina Ponciano
- Rua Harry de Castro Malta
- Rua Carlos Alberto Ramos dos Santos
- Rua Jorge do Vale Francisco
- Travessa Maria Isabel da Cunha Carvalho
- Rua Torres de Lima

- Rua Francisco Pereira dos Santos
- Rua Carlos Alberto Pinheiro de Moura Junior
- Rua Faria de Oliveira

CAMINHÃO COMPACTADOR - TERÇA - FEIRA (HORÁRIO DA TARDE/NOITE)

- Avenida José de Alencar
- Rua Pedro José Chermmouth
- Rua Antonio Carlos Wermelinger
- Rua Américo Barcellos
- Rua Ozeas Gomes de Souza
- Rua Pastor Ubaldino
- Rua João Pereira
- Rua Jair Correa de Mello
- Rua Dez de Junho
- Avenida Maria Feres Pimenta
- Rua Nadiva Carvalho de Souza
- Rua Soldado Antônio Eugênio Vieira
- Rua Manoel Francisco Raposo

- Rua Custódio Manoel Felipe Junior
- Rua José Maximiano da Silva
- Rua Mondir de Jesus Souza
- Rua Abel de Jesus Gonçalves
- Rua Narciso Soares Mendes Cordeiro
- Rua Adão Martins Ramos
- Rua Maria Helena Martins Ramos
- Rua João Batista Malta
- Rua Alfredo Chaves
- Avenida João Amâncio
- Praça Getulio Vargas
- Rua da Conceição
- Largo Senhor dos Passos
- Rua José dos Santos
- Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura
- Rua Vigário Alexandre
- Rua Francisco Pereira dos Santos
- Rua Carlos Alberto Pinheiro de Moura Junior
- Rua Faria de Oliveira

QUARTA – FEIRA (HORÁRIO DA TARDE/NOITE)

- Avenida José Alencar
- Avenida Paquequer
- Rua Elpidio Filgueira de Souza
- Rua Manoel Fernandes de Oliveira
- Rua Augusto Sardinha da Costa
- Rua Alcides Gomes Bello
- Rua Geraldo Rodrigues do Espírito Santo
- Rua Antonio de Oliveira Ramos
- Rua Antonio Vianna da Silva
- Rua Faustina Angelina Batista
- Rua Antonio Mendes Abelha
- Rua Nestor de Oliveira Bello
- Rua Pedra Bonita
- Rua da Ladeira
- Rua José Muniz de Andrade
- Rua João Severiano
- Rua Antonio Bernardo
- Rua José Henrique
- Rua Vereador Iclório Joaquim Pereira
- Rua Carolina da Silva
- Rua Alcides José da Cunha
- Rua Gilberto Campos Tavares Junior

- Rua Ludgero José da Silva
- Avenida João Amâncio
- Praça Getúlio Vargas
- Rua da Conceição
- Largo Senhor dos Passos
- Rua José dos Santos
- Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura
- Rua Vigário Alexandre
- Rua Francisco Pereira dos Santos
- Rua Carlos Alberto Pinheiro de Moura Junior
- Rua Faria de Oliveira

QUINTA – FEIRA (HORÁRIO DA TARDE/NOITE)

- | | |
|---|---------------------------------------|
| - RJ-148 Asa Norte | - Rua Arnold Brugger |
| - Vela Vitório Fernandes de Araújo | - Travessa José Rodrigues de Carvalho |
| - Estrada da Serra | - Rua Paulino Jordão |
| - Vela Francisco Marcolino Correa | - Rua Segundo Francisco Xavier |
| - Estrada Manoel Luiz Bertoloto | - Rua Valesca Ponciano Pimenta |
| - Rua José Rodrigues Cardoso | |
| - Rua Maria Bertoloto | |
| - Avenida Dulce Shwenck Ponciano | |
| - Rua Geraldo Leôncio Ferreira | |
| - Rua José Rodrigues Cardoso | |
| - Rua Carlos Eduardo Gouveia de Oliveira | |
| - Conjunto Habitacional "Hospital" | |
| - Rua Governador Roberto Silveira | |
| - Rua Jorge do Vale Francisco | |
| - Rua Alcina Ponciano | |
| - Rua Harry de Castro Malta | |
| - Rua Carlos Alberto Ramos dos Santos | |
| - Travessa Maria Isabel da Cunha Carvalho | |
| - Rua Torres de Lima | |
| - Avenida João Amâncio | |
| - Praça Getúlio Vargas | |
| - Rua da Conceição | |
| - Rua Dr. Carolino Ribeiro de Moura | |
| - Rua Antônio Joaquim Fernandes | |
| - Largo Senhor dos Passos | |
| - Rua José dos Santos | |
| - Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura | |
| - Rua Vigário Alexandre | |
| - Rua Francisco Pereira dos Santos | |
| - Rua Carlos Alberto Pinheiro de Moura Junior | |

- Rua Dr. Adolfo Bezerra de Menezes
- Rua Faria de Oliveira
- Rua Francisco Marinho Rodrigues

SEXTA – FEIRA (HORÁRIO DA TARDE/NOITE)

- Avenida José de Alencar
- Rua Ludgero José da Silva
- Rua Pedro José Chermmouth
- Rua Antonio Carlos Wermelinger
- Rua Américo Barcellos
- Rua Ozeas Gomes de Souza
- Rua Pastor Ubaldino
- Rua João Pereira
- RJ- 148 Asa Sul
- Rua Jair Correa de Mello
- Rua João Sardinha da Costa
- Rua Dez de Junho
- Avenida Maria Feres Pimenta
- Rua Nadiva Carvalho de Souza
- Rua Soldado Antônio Eugênio Vieira
- Rua Manoel Francisco Raposo
- Rua Custódio Manoel Felipe Junior
- Rua Mondir de Jesus Souza
- Rua José Maximiano da Silva
- Rua Abel de Jesus Gonçalves
- Rua Narciso Soares Mendes Cordeiro
- Rua Adão Martins Ramos
- Rua Alfredo Chaves
- Rua João Batista Malta
- Avenida João Amâncio
- Praça Getulio Vargas
- Rua da Conceição
- Largo Senhor dos Passos
- Rua José dos Santos
- Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura
- Avenida Paquequer
- Rua Waldemar Francisco Xavier
- Rua Carmem Magalhães Martins
- Rua Carolina da Silva
- Rua Elpídio Filgueira de Souza
- Rua Manoel Fernandes de Oliveira
- Rua Augusto Sardinha da Costa
- Rua Alcides Gomes Bello

- Rua Geraldo Rodrigues do Espírito Santo
- Rua Antonio de Oliveira Ramos
- Rua Antonio Vianna da Silva
- Rua Faustina Angelina Batista
- Rua Antonio Mendes Abelha
- Rua Nestor de Oliveira Bello
- Rua Pedra Bonita
- Rua da Ladeira
- Rua José Muniz de Andrade
- Rua João Severiano
- Rua Antonio Bernardo
- Rua José Henrique
- Rua Vereador Iclório Joaquim Pereira
- Rua Alcides José da Cunha
- Rua Gilberto Campos Tavares Junior
- Rua Vigário Alexandre
- Rua Francisco Pereira dos Santos
- Rua Carlos Alberto Pinheiro de Moura Junior
- Rua Maria Helena Martins Ramos
- Rua Faria de Oliveira
- Rua Francisco Marinho Rodrigues

SÁBADO (HORÁRIO DA TARDE/NOITE)

- Avenida José Alencar
- Rua Dez de Junho
- Avenida João Amâncio
- Praça Getúlio Vargas
- Rua da Conceição
- Largo Senhor dos Passos
- Rua José dos Santos
- Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura
- Rua Vigário Alexandre
- Rua Francisco Pereira dos Santos
- Rua Carlos Alberto Pinheiro de Moura Junior
- Rua Faria de Oliveira



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Estadual do Ambiente

Presidência

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

63.01.01.18

LO Nº IN004129

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 46.619, de 2 de abril de 2019, em especial, do Decreto nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019, e suas modificações posteriores, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental - SELCA, concede o presente instrumento a

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA

CPF/CNPJ: 07.692.085/0001-65

Endereço: EST. DA BOA VENTURA, S/N 1 - ZONA RURAL - SUMIDOURO - RJ

Objeto:

Aprova a operação da atividade de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos (Lixo), resíduos de construção civil das classes A, B, C (Resolução CONAMA 307/2002), resíduos de comércio e serviços (RCS), resíduos recicláveis, resíduos não perigosos de origem industrial (lixeiros, veículos ou caçambas), resíduos não perigosos Classe IIA e IIB (NBR 10.004/200), resíduos provenientes de sistemas de tratamento, coletores de esgoto sanitário e rede de drenagem pluvial, resíduos de serviço de saúde (RSS) – Classes A, B, D e E (Conama 358/2005), e resíduos perigosos Classe I (NBR 10.004/2004).

No seguinte local:

EM TODO O TERRITÓRIO DO ESTADO DO RJ.

Prazo de validade:

Este documento é válido até 3 de julho de 2035, respeitadas as condições nele estabelecidas, e é concedido com base nos autos e informações constantes do processo nº SEI-070009/000278/2023 e seus anexos.

Condições de validade:

1- Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor de atender à legislação federal, estadual e municipal, bem como possuir os necessários atos de consentimento para o exercício de seu empreendimento ou atividade, porquanto o licenciamento ambiental independe de comprovação da dominialidade da área do empreendimento ou atividade licenciada, da certidão expedida pelo Município atestando a conformidade do empreendimento ou atividade à legislação municipal de uso e ocupação do solo, assim como de licenças, autorizações, certidões, certificados, outorgas ou outros atos de consentimento dos demais órgãos em qualquer nível de governo, conforme o 33 do Decreto nº 46.890 de 23/12/2019 que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental - SELCA;;

2- Requerer a renovação desta Licença, no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade;

- 3- Apresentar ao INEA, na ocasião do requerimento de renovação da LO, relatório de cumprimento das condições de validade da licença anterior;
- 4- Atender à Lei Estadual nº 862, de 15.07.2014, publicada no D.O.R.J. de 16.07.2014, que obriga as empresas que prestam serviços de remoção e transporte de lixo a equiparem com rastreados os veículos usados nessa remoção e transporte;
- 5- Atender à NOP-INEA-14 - Programa de Autocontrole de emissão de fumaça preta por veículos automotores do Ciclo Diesel - PROCON FUMAÇA PRETA, aprovada pela Resolução CONEMA nº 58, de 12.2013, e publicada no D.O.R.J. de 07.01.2014;
- 6- Atender à NOP-INEA-35 - Norma Operacional para o Sistema online de Manifesto de Transporte de Resíduos - Sistema MTR, aprovada pela Resolução CONEMA nº 79, de 03.2018 e publicada no DOERJ de 13.03.2018;
- 7- Atender às NBRs 7.500, 8.286, 13.221 e 15.480, da ABNT;
- 8- Operar apenas com veículos adequados aos resíduos transportados, devidamente certificados pelo DETRAN estadual;
- 9- Portar no veículo todos os documentos relativos aos resíduos transportados, inclusive as vias do Manifesto de Resíduos, de acordo com a NOP-INEA-35;
- 10- Utilizar no veículo, em local visível, o nome da empresa coletora, telefone, número da licença do INEA e o número do veículo coletor, de acordo com o Anexo II da NOP-INEA-26;
- 11- Manter atualizado o Plano de Ação para Emergências - PAE, encaminhando ao INEA uma cópia em papel e outra em meio digital, sempre que houver mudança significativa, principalmente na coordenação da Equipe de Emergência e nos telefones de contato;
- 12- Garantir o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no Plano de Emergência para o atendimento a acidentes, principalmente no que se refere à disponibilidade dos recursos (humanos e de equipamentos) necessários ao seu controle imediato, remoção e destinação dos resíduos e limpeza da área;
- 13- Manter programa de treinamento periódico em situações emergenciais que envolvam acidentes com os resíduos transportados, para os motoristas e demais pessoas envolvidas, mantendo o registro dos treinamentos (pessoal treinado, instrutor e conteúdo programático) a disposição da fiscalização;
- 14- Efetuar os serviços de lavagem, lubrificação/troca de óleo, abastecimento, manutenção e pintura dos veículos somente com empresas licenciadas para tais atividades, mantendo as notas fiscais dos serviços à disposição da fiscalização;
- 15- Comunicar imediatamente à Gerência de Operações em Emergências Ambientais do INEA - GEOPEM, pelos telefones (21) 2334-7910, 2334-7911 ou 98596-8770 (plantão de 24 horas), qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;
- 16- Atender à NOP-INEA-48 - "PROGRAMA ESTADUAL DE AUTOCONTROLE DE EFLUENTES LIQUIDOS - PROCON ÁGUA, aprovada pela Resolução CONEMA nº 93 em 01.10.2021 e publicado o B.S. em 18.11.2021, com frequência trimestral, para os parâmetros de óleos e graxas, sólidos em suspensão, materiais sedimentáveis e MBAS;
- 17- Atender ao Decreto Estadual nº 897, de 21.09.76 que aprova o Código de Segurança contra Incêndio e Pânico;
- 18- Atender a NOP-INEA-45 - Estabelece Critérios e Padrões de Lançamento de Esgotos Sanitários, aprovada pela Resolução CONEMA nº 90, em 08/02/2021 e publicada no B.S. em 25/02/2021;
- 19- Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;

- 20- Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
- 21- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, da Febre Chikungunya e do vírus Zika;
- 22- Armazenar em local coberto todo material que possa acumular água de chuva;
- 23- Manter atualizados junto ao INEA os dados cadastrais do empreendedor;
- 24- Submeter previamente ao INEA, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação no empreendimento licenciado;
- 25- O INEA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

Renato José de Almeida Vieira
ID 51164493



A autenticidade deste documento pode ser conferida apontando a câmera para o QrCode.

O não cumprimento das condições constantes nas Normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Estadual nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, podendo levar ao cancelamento deste documento.

Rio de Janeiro, 03 julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Renato José de Almeida Vieira, Superintendente**, em 03/07/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **55070417** e o código CRC **AF7CA69A**.

CERTIDÃO AMBIENTAL

CA Nº IN037447

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 4 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, e suas modificações posteriores e em especial do Decreto nº 44.820, de 2 de junho de 2014 que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, concede a presente Certidão Ambiental a

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA

CNPJ/CPF: 07.692.085/0001-65

Código INEA: UN046358/35.51.40

Endereço: ESTRADA BOA VENTURA, S/N - BOA VENTURA - SUMIDOURO - RJ

atesta a inexigibilidade de licenciamento para realizar a atividade de triagem de resíduos sólidos urbanos-x-x-x-x-x-

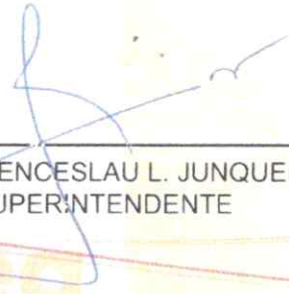
no seguinte local:

ESTRADA BOA VENTURA, S/N - BOA VENTURA, município SUMIDOURO

- 1-Esta Certidão não exime o solicitante do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
- 2-Esta certidão não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder a validade;

Esta Certidão é válida por tempo indeterminado desde que respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº E-07/002.11061/2016 e seus anexos.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2016



JOSÉ WENCESLAU L. JUNQUEIRA
SUPERINTENDENTE

Pag: 1 de 2

PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO
Nº 187 INEA EM 08/11/2016

CERTIDÃO AMBIENTAL

CA Nº IN037447

3-Promover a limpeza anual da fossa séptica, utilizando os serviços de empresa licenciada pelo órgão ambiental estadual para tal atividade, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;

4-Não realizar qualquer queima de material ao ar livre;

5-Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue e da Febre Chikungunya;

6-Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);

7-Manter atualizados junto ao INEA os dados cadastrais relativos à atividade ora certificada;

8-Submeter previamente ao INEA, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação no empreendimento certificado;

9-O INEA exigirá novas medidas de controle ambiental sempre que julgar necessário.x.x.x.x.x.x.

O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao seu cancelamento.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Vigilância em Saúde



LICENÇA SANITÁRIA

Licença Sanitária nº ---

Razão Social: MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATAS E RECICLAGEM LTDA.

Nome Fantasia: MKM SUSTENTABILIDADE E SAÚDE

Endereço: Est. Boa Ventura s/n – Zona Rural, Sumidouro/RJ

Processo nº: ---

CNPJ: 07.692.085/0001-65

Ramo(s) da Atividade: Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Coleta de resíduos não-perigosos.

Certificamos que o Estabelecimento foi inspecionado pelo serviço de Vigilância Sanitária e jugado em condições satisfatórias do ponto de vista sanitário para o funcionamento público, atendendo o Código Sanitário Lei Municipal nº1240 de dezembro de 2020.

Este documento deve ser fixado em local visível e tem

Validade de até 1 ano e/ou enquanto atender as exigências da legislação em vigor.

Sumidouro, 27 de março de 2024.

Sânitar dos Santos Serafim
CRMV RJ 4745

Fiscal Sanitário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

Secretaria Municipal de Fazenda

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Tributos e Cadastro

www.sumidouro.rj.gov.br



ALVARÁ

de licença para Localização e Funcionamento

Nome da Empresa

MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATAS E RECICLAGEM LTDA

CNPJ da Empresa

07.692.085/0001-65

Endereço da Empresa

EST BOA VENTURA, S/N – Zona Rural. CEP: 28637000. SUMIDOURO – RJ

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [2] Atividade de Risco I – Baixo Risco. | [6] Atividade de Risco III – Alto Risco.

Atividade Econômica Principal

4930202 [6] – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Atividades Secundárias

4329104 [2] – MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

8130300 [2] – ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

8129000 [6] – ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8121400 [2] – LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

7739099 [2] – ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

7733100 [2] – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

7732201 [2] – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

7711000 [2] – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

7112000 [2] – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

687703 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS

3811400 [6] – COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

4313400 [6] – OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4311802 [6] – PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4213800 [6] – OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

4120400 [6] – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

3900500 [6] – DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS

3839499 [6] – RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

3839401 [6] – USINAS DE COMPOSTAGEM

3832700 [6] – RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS

3821100 [6] – TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

Número da Inscrição Municipal

00.000.458

Data de Emissão

05/06/2024

Validade

28/02/2025





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Contabilidade

www.sumidouro.rj.gov.br

A Procuradoria,

Segue cópia do pagamento referente a empresa MKM Sumidouro Comercio de
Sucata e Reciclagem.


Xênia Silva de Oliveira Rodrigues
Téc em Contabilidade
CRC-RJ 108033/O-2
Matr 11 04.3189

11/06/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

ROYALTIES

PROTOCOLO Nº: 229/2024 EMP 222
29/01/2024
DATA: MKM SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E
BENEFICIÁRIO: RECICLAGEM LTDA


SERVIDOR RESPONSÁVEL

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
Eduarda Gonçalves
Assistente Administrativa
Matr. 23.04.5015 - CPF: 171.158.037-65

ARQUIVE-SE

EM ____ / ____ / ____

SECRETÁRIO



Ordem de Compra

Número

229/2024

Fornecedor

MKM SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.

Requisição

Data

29/01/2024

Processo

229

Diretoria

SEC. OBRAS

Destinação

COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

Condição de Pagamento

Local de Entrega

Prazo de Entrega

Observação

3º T.A. PREGÃO 088/2021 - PROC. ADM. 0471 DE 12/02/2021

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	VALOR
1	HORA	SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS EM CAMINHÃO COMPACTADOR (NO TOTAL DE 03 VEÍCULOS)	6.677,00	156,42	1.044.416,34
2	HORA	SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS EM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ABERTA, NO TOTAL DE 01 VEÍCULO: RECICLÁVEIS	704,00	81,95	57.692,80
3	TON	TRANSPORTE E TRANSBORDO DE RSU (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS)	2.420,00	75,18	181.935,60
4	HORA	CONTRATAÇÃO DE SEPARAÇÃO DO RSU (RESÍDUO SÓLIDO URBANO). TODO RESÍDUO COLETADO NA ZONA URBANA E RURAL TERÁ QUE PASSAR POR PROCESSO DE TRIAGEM PARA RETIRADA DOS RECICLÁVEIS ANTES DE SEGUIR A DESTINAÇÃO FINAL	1.936,00	376,01	727.955,36
5	HORA	SERVIÇO DE COLETA DE ENTULHOS (CONSTRUÇÃO CIVIL E PODAS) EM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ABERTA, NO TOTAL DE 02 VEÍCULOS	3.344,00	130,90	437.729,60
6	HORA	SERVIÇO DE COLETA DE ENTULHOS (CONSTRUÇÃO CIVIL E PODAS) EM RETROESCAVADEIRA, NO TOTAL DE 01 VEÍCULO	1.672,00	106,79	178.552,88
7	HORA	SERVIÇO DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS (TÊXTIL ENTRE OUTROS), EM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ABERTA NO TOTAL DE 01 VEÍCULO	352,00	406,22	142.989,44

Valor Total 2.771.272,02
Desconto 0,00
Total 2.771.272,02

ARY MENDES DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

PUBRICA

JB 02



Estado do Rio de Janeiro
Município de Sumidouro

Página 2 de 3

Ordem de Compra

Diretor Departamento de Compras
Mat.: 02.07.2217

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

03
F.L.S. 03
03



Estado do Rio de Janeiro
Município de Sumidouro

Nota de Empenho

Empenho Beneficiário
000222 MKM SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.

Exercício Data Tipo
2024 29/01/2024 Global

Unidade Orçamentária
1601 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PÚBLICOS

Cód. Red. Programa de Trabalho
321 1601.1545200182.045-3390.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
17040000

Beneficiário
MKM SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.
CPF/CNPJ: 07.692.085/0001-65

Nº S/Nº

Endereço ESTRADA BOA VENTURA
Sumidouro ZONA RURAL - Rio de Janeiro

Solicitante Processo Contrato
229/2024 027/2021/CPL

Tipo Licitação Nº Proc. Licit. Data Proc. Licit. Nº Licit.
Pregão Art. --- 0471/2021 12/02/2021 088/2021

Controle Orçamentário Fonte de Recursos
Saldo Anterior: 2.771.610,87 17040000 - Transferências da
Valor Empenho: 2.771.272,02
Saldo Atual: 338,85

Especificação
COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS. 3 T.A. PREGÃO 088/2021

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	valor Total
1	SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS EM CAMINHÃO COMPACTADOR (NO TOTAL DE 03 VEÍCULOS)	HORA	6.677	156,4200	1.044.416,34
2	SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS EM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ABERTA, NO TOTAL DE 01 VEÍCULO: RECICLÁVEIS	HORA	704	81,9500	57.692,80
3	TRANSPORTE E TRANSBORDO DE RSU (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS)	TON	2.420	75,1800	181.935,60
4	CONTRATAÇÃO DE SEPARAÇÃO DO RSU (RESÍDUO SÓLIDO URBANO). TODO RESÍDUO COLETADO NA ZONA URBANA E RURAL TERÁ QUE PASSAR POR PROCESSO DE TRIAGEM PARA RETIRADA DOS RECICLÁVEIS ANTES DE SEGUIR A DESTINAÇÃO FINAL	HORA	1.936	376,0100	727.955,36
5	SERVIÇO DE COLETA DE ENTULHOS (CONSTRUÇÃO CIVIL E PODAS) EM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ABERTA, NO TOTAL DE 02 VEÍCULOS	HORA	3.344	130,9000	437.729,60

Rua Alfredo Chaves - Sumidouro - Centro - RJ CEP: 28637000
CNPJ: 32.165.706/0001-08

Desenvolvido por SAPITUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA

FLS.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Sumidouro

Nota de Empenho

Empenho	Beneficiário				
000222	MKM SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.				
6	SERVIÇO DE COLETA DE ENTULHOS (CONSTRUÇÃO CIVIL E PODAS) EM RETROESCAVADEIRA, NO TOTAL DE 01 VEÍCULO	HORA	1.672	106,7900	178.552,88
7	SERVIÇO DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS (TÊXTIL ENTRE OUTROS), EM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ABERTA NO TOTAL DE 01 VEÍCULO	HORA	352	406,2200	142.989,44

Valor Desconto: 0,00
Total Empenho: 2.771.272,02

XÊNIA SILVA DE OLIVEIRA
RODRIGUES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Mat.: 11.04.3169

ELISIO PERES DA SILVA
PREFEITO
Mat.: 17.01.3761

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

98 05
RUBRICA FLS.

Rua Alfredo Chaves - Sumidouro - Centro - RJ CEP: 28637000
CNPJ: 32.165.706/0001-08

Desenvolvido por SAPITUR



MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

PRÉFECTO: DR. MARCELO ALVES DE SOUZA
RUA ALFREDO CHAVES, 39 - CENTRO - SUMIDOURO - RJ

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e



Número: 202400000000007 ECI: ECI-4007 Data e Hora de Emissão: 08/02/2024 14:34:16 Situação: Não possui
Município: SUMIDOURO Município do Cliente: 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social: MM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME
CNPJ: 07.692.085/0001-65 Inscrição Estadual: 00000458 Telefone: (32) 3462-6055 Opt. por Sim
Endereço: ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000

DADOS DO TOMADOR

Razão Social: MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.165.706/0001-08 Telefone: (22) 2531-1128 E-mail: sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br
Endereço: RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000

NAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL

Atividade: 01 - Serviços de Limpeza e Manutenção de Ruas e Calçadas
Descrição: Serviço de limpeza e manutenção de ruas e calçadas

DESCRIÇÃO DA NFS-E

Descrição do Serviço: Serviço de limpeza e manutenção de ruas e calçadas, realizado em 08/02/2024, no município de Sumidouro, RJ. O serviço foi realizado pela MM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME, inscrita no CNPJ 07.692.085/0001-65. O valor total do serviço é de R\$ 257.915,51, incluindo o ICMS de R\$ 25.791,55 e o IPI de R\$ 25.791,55. O valor líquido do serviço é de R\$ 206.332,41.

Data e Hora do Serviço: 01/2024

Data e Hora de Emissão: 02/2024

Responsável Tributário: MUNICÍPIO DE SUMIDOURO, RJ, inscrita no CNPJ 32.165.706/0001-08.

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as Instruções Internas da Prefeitura de Sumidouro, o valor apresentado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de R\$ 25.791,55.

RETENÇÕES FEDERAIS

Retenções	Valor	Valor Líquido
Retenções Federais	R\$ 25.791,55	R\$ 206.332,41

VALORES DE SERVIÇO

Valor	Valor Líquido	Valor Total
Valor do Serviço	R\$ 206.332,41	R\$ 206.332,41
ICMS	R\$ 25.791,55	R\$ 232.123,96
IPI	R\$ 25.791,55	R\$ 257.915,51

OBSERVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA: [Assinatura] FLS: 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
Atestamos para todos fins e efeitos que a
prestação de serviço cobrado no presente
documento está de acordo com o serviço
Público Municipal. Em: 16/02/24

Vanderson Lima de Souza

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
Vanderson Garcia de Souza
Coordenador de Transporte
Matr. 01.05.1736

PREFEITURA MUN. DE SUMIDOURO
Thales Abreu Vianna de Silva
Secretário Munic. de Obras,
Transportes e Serviços Públicos
Matr. 15.05.4080

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
José Pinto da R. Junior
Coord. p/ Acompanhamento de E.O.P
Matr. 22.05.4947

RETENÇÃO

3M
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
Mayck Muniz Miguel
Fiscal de Tributos
Matr. 12.04.3343

Recibo do MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA, no produto e/ou serviço constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada no CF-e UNF 000.000.209 - JONATHAN REGASSI DE SOUZA - VALOR: R\$ 212,88

NF-e
Nº 000.000.209
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE
SUCATA E RECICLAGEM LTDA.**

ESTRADA BOA VENTURA 00 - ZONA RURAL
CEP: 28637-000 - SUMIDOURO - RJ
TEL: (32)3462-6055

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.000.209
Série 001
Folha 1/1



3324 0207 6926 8500 0165 5500 1000 0002 0910 0001 5839

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal/autenticar ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

AVENDA NO ESTADO

PROCESSEMENTO DE REGISTRO DE UNF

333240036681625 08.02.2024 10:04:44

IDENTIFICADOR DE UNF

333240036681625

DATA DE EMISSÃO DA DANFE (DDMMAAAA)

Nº NF

07.002.005.0001.005

DESTINATÁRIO - REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL

JONATHAN REGASSI DE SOUZA

CNPJ - CNPJ

100.393.817-57

DATA DE EMISSÃO

08.02.2024

ENDEREÇO

RUA AL DE MARCO S/N

CIDADE - ESTADO

CLUBE DOS DE ZENTOS

CEP

25880-000

DATA DE VALIDADE

08.02.2024

Nº NCM/ENC

SAPUCAIA

UF

RJ

VALOR DE TRANSFORMAÇÃO

122.999,266.7475

VALOR DE TRANSFORMAÇÃO

10.00.25

CALCULO DO IMPOSTO

ICMS - ICMS IPI - IPI

ICMS - ICMS IPI - IPI

0,00

0,00

ICMS - ICMS IPI - IPI

0,00

ICMS - ICMS IPI - IPI

0,00

ICMS - ICMS IPI - IPI

4.712,88

ICMS - ICMS IPI - IPI

0,00

ICMS - ICMS IPI - IPI

0,00

ICMS - ICMS IPI - IPI

0,00

ICMS - ICMS IPI - IPI

0,00

ICMS - ICMS IPI - IPI

0,00

ICMS - ICMS IPI - IPI

0,00

ICMS - ICMS IPI - IPI

4.212,88

TRANSPORTADOR - VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME - RAZÃO SOCIAL

0 - REMETENTE

ICMS - ICMS IPI - IPI

0,00

ENDEREÇO

0 - REMETENTE

ICMS - ICMS IPI - IPI

0,00

ICMS - ICMS IPI - IPI

0,00

ICMS - ICMS IPI - IPI

0,00

ICMS - ICMS IPI - IPI

0,00

ICMS - ICMS IPI - IPI

0,00

ICMS - ICMS IPI - IPI

0,00

DADOS DOS PRODUTOS - SERVIÇOS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	KG	CFOP	UNID	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
100	SUCATA DE SACAROSA	100	5102	KG	2.620,000	0,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	SUCATA DE PAPELÃO	100	5102	KG	6.400,000	0,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	SUCATA DE PLÁSTICO	100	5102	KG	2.535,000	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	SUCATA DE FERRO	100	5102	KG	7.400,000	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	SUCATA DE METAL	100	5102	KG	290,000	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

IMPRESSÃO

FLS. 02

24/01/2024	ROLL ON-OFF	KOB0337	13:06	26.810	12.480	14.330
25/01/2024	ROLL ON-OFF	KOB0337	08:49	24.070	12.670	11.400
30/01/2024	ROLL ON-OFF	KOB0337	08:29	28.280	12.460	15.820
30/01/2024	ROLL ON-OFF	KOB0337	14:31	27.070	12.660	14.410
31/01/2024	ROLL ON-OFF	KOB0337	08:18	24.420	12.670	11.750
Total						252.500
Medição de 01/01/2024 a 31/01/2024						
TONELODAS					252.500	
pag 02/02						

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

ELABORADO FB FLS. 08



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, MEIO AMBIENTE E
SERVIÇOS PÚBLICOS

REF.: MEDIÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026-JANEIRO-2024

CONTRATO: 027/2021

OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS (URBANO,
ZONA RURAL, DOMICILIAR E RECICLÁVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
RUBRICA tb FLS 10

Credenciais:



MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.
R. Anibal Furtado de Souza nº 318, Granja Três de Outubro | CEP 36.660-000 | Além Paraíba - MG
CNPJ: 23.139.041/0001-69 - Insc. Estadual: 015.606150.0040
Tel.: (32) 3462-6055 - (32) 98856-3102 - (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com
Página 1 de 22



Total de abatimento:				KG	19.614,00		R\$ 4.212,88
				Total Lote 01:			R\$ 180.044,63
2	222	1	SERVIÇO DE COLETA DE ENTULHOS (CONSTRUÇÃO CIVIL E PODAS) EM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ABERTA, NO TOTAL DE 02 VEÍCULOS	HORA	352,00	R\$ 130,90	R\$ 46.076,80
	222	2	SERVIÇO DE COLETA DE ENTULHOS (CONSTRUÇÃO CIVIL E PODAS) EM RETROSCAVADEIRA, NO TOTAL DE 01 VEÍCULO	HORA	175,00	R\$ 106,79	R\$ 18.795,04
	222	3	SERVIÇO DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS (INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS (FÊXIL, ENTRE OUTROS), EM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ABERTA NO TOTAL DE 01 VEÍCULO	HORA	32,00	R\$ 406,22	R\$ 12.999,04
				Total Lote 02:			R\$ 77.870,88
				VALOR TOTAL			R\$ 257.915,51

MAPA DO FATURAMENTO			
N.E. N°	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
222	1	SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS EM CAMINHÃO COMPACTADOR (NO TOTAL DE 03 VEÍCULOS)	R\$ 93.852,00
	2	SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS EM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ABERTA, NO TOTAL DE 01 VEÍCULO, RECICLÁVEIS	R\$ 5.244,80
	3	TRANSPORTE E TRANSBORDO DE RSU (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS)	R\$ 18.982,95
	4	CONTRATAÇÃO DE SEPARAÇÃO DO RSU (RESÍDUO SÓLIDO URBANO). TODO RESÍDUO COLETADO NA ZONA URBANA E RURAL TERÁ QUE PASSAR POR PROCESSO DE TRIAGEM PARA RETIRADA DOS RECICLÁVEIS ANTES DE SEGUIR A DESTINAÇÃO FINAL	R\$ 66.177,76

Credenciais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA  FLS. 12

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.
R. Aníbal Furtado de Souza nº 318, Granja Três de Outubro | CEP 36.660-000 | Alem Paraíba - MG
CNPJ: 23.139.041/0001-69 - Insc. Estadual: 015.606150.0040
Tel.: (32) 3462-6055 - (32) 98856-3102 - (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com
Página 3 de 22



ROSA AMARELA
CAMPINAS
ESTRADA CAMPINAS SUMIDOURO
ROZA (RJ-154) E GALHOS - 2X MÊS
CANDINHAS

OS GALHOS

QUARTA - FEIRA
SUMIDOURO A SANTO ANDRÉ
SÃO BENTO
AGULHAS CLARAS
VALTOS PINTIROS
CARAMANDU DE CIMA
CARAMANDU DE BAIXO
CASCATA
ARROZAL
LAVRAS
JULIANA
BENTOS
CAMPINAS
MARIANA

QUINTA - FEIRA
MARIANA
CASCATA DE CIMA
MANOEL MADURO
CAMPINAS
CORREGO VERMELHO
BOIAPOGO
MANOEL ESPARRAMADO

SEXTA - FEIRA
CAMPO LEAL
SÃO LOURENÇO DE BAIXO
SÃO LOURENÇO DE CIMA
CASA POPULAR DA LAGOA
MURINELI
VENDA DA PONTE
LAGEADO
BOA VISTA
BARÃO DE AQUINO
SOLEDADE J
ENCANTO

SÁBADO
MARIANA
CAMPINAS
BENFICA
CARAMANDU DE CIMA
CARAMANDU DE BAIXO
CASCATA

Credenciais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA

FLS



inec



MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.
R. Anibal Furtado de Souza nº 318, Granja Três de Outubro | CEP 36.660-000 | Além Paraíba - MG
CNPJ: 23.139.041/0001-69 - Insc. Estadual: 015.606150.0040
Tel.: (32) 3462-6055 - (32) 98856-3102 - (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com
Página 5 de 22



SEGUNDA - FEIRA (HORÁRIO DA TARDE/NOITE)

- Avenida José de Alencar
- Rua Carlos Eduardo Gouveia de Oliveira
- Conjunto Habitacional "Hospital"
- Avenida Paquetaire
- Rua Carmem Magalhães Martins
- Rua Waldemar Francisco Xavier
- Rua Carolina da Silva
- Rua Vereador Iclomir Joaquim Pereira
- Rua José Muniz de Andrade
- Rua João Severiano
- Rua Antonio Bernardo
- Rua José Henrique
- Rua Aldeides Jose da Cunha
- Rua Gilberto Campos Cavares Junior
- Rua Elpidio Filgueira de Souza
- Rua Manoel Fernandes de Oliveira
- Rua Augusto Sardinha da Costa
- Rua Aldeides Gomes Bello
- Rua Geraldo Rodrigues do Espírito Santo
- Rua Antonio de Oliveira Ramos
- Rua Antonio Vianna da Silva
- Rua Faustina Angelina Batista
- Rua Antonio Mendes Abella
- Rua Nestor de Oliveira Bello
- Rua Pedra Bonita
- Rua da Ladeira
- RI- 148 Asa Sul
- Rua João Sardinha da Costa
- Rua Ludgero José da Silva
- Rua Dez de Junho
- Rua Governador Roberto Silveira
- Rua Alcina Ponceano
- Rua Harry de Castro Malta
- Rua Carlos Alberto Ramos dos Santos
- Avenida João Amâncio
- Praça Getúlio Vargas
- Rua da Conceição
- Rua Dr. Carolino Ribeiro de Moura
- Rua Antônio Joaquim Fernandes
- Largo Senhor dos Passos
- Rua José dos Santos
- Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura
- Rua Vigário Alexandre
- Rua Francisco Pereira dos Santos
- Rua Carlos Alberto Padozeiro de Moura Junior
- Rua Faria de Oliveira

Credenciais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

F.L.S. 16



inec



CREA-RJ



IRAMA



MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.
R. Anibal Furtado de Souza nº 318, Granja Três de Outubro | CEP 36.660-000 | Além Paraíba - MG
CNPJ: 23.139.041/0001-69 - Insc. Estadual: 015.606150.0040
Tel.: (32) 3462-6055 - (32) 98856-3102 - (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com
Página 7 de 22



- Rua Carlos Alberto Pinheiro de Moura Junior
- Rua Faria de Oliveira

QUARTA - FEIRA (HORARIO DA TARDE/NOITE)

- Avenida Jose Alencar
- Avenida Paquetaer
- Rua Elpidio Figueira de Souza
- Rua Manoel Fernandes de Oliveira
- Rua Augusto Sardinha da Costa
- Rua Aldeides Gomes Bello
- Rua Geraldo Rodrigues do Espirito Santo
- Rua Antonio de Oliveira Ramos
- Rua Antonio Viana da Silva
- Rua Faustina Angelina Batista
- Rua Antonio Mendes Absilha
- Rua Nestor de Oliveira Bello
- Rua Pedra Bonita
- Rua da Ladeira
- Rua Jose Muniz de Andrade
- Rua Joao Severiano
- Rua Antonio Bernardo
- Rua Jose Henrique
- Rua Vereador Idônio Joaquim Pereira
- Rua Carolina da Silva
- Rua Alados Jose da Cunha
- Rua Gilberto Campos Tavares Junior
- Rua Lindgero Jose da Silva
- Avenida Jose Amâncio
- Praça Getulio Vargas
- Rua da Conceição
- Largo Senhor dos Passos
- Rua Jose dos Santos
- Rua Dr. Edebrando Ribeiro de Moura
- Rua Vigário Alexandre
- Rua Francisco Pereira dos Santos

Credenciais:



inea



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

TUBRICA

103

FLS.

18

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.
R. Anibal Furtado de Souza nº 318, Granja Três de Outubro | CEP 36.660-000 | Além Paraíba - MG
CNPJ 23.139.041/0001-69 - Insc. Estadual: 015.606150.0040
Tel.: (32) 3462-6055 - (32) 98856-3102 - (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com
Página 9 de 22



- Rua Fátima de Oliveira
- Rua Francisco Marinho Rodrigues

SEXTA - FEIRA (HORÁRIO DA TARDE/NOITE)

- Avenida José de Alencar
- Rua Ludgero José da Silva
- Rua Pedro José Chermimouth
- Rua Antônio Carlos Wermelinger
- Rua Américo Batcellos
- Rua Ozéas Gomes de Souza
- Rua Pastor Ubalino
- Rua João Pereira
- RJ - 148 Asa Sul
- Rua Jair Correa de Mello
- Rua João Sardinha da Costa
- Rua Dez de Junho
- Avenida Maria Feres Pimenta
- Rua Nádya Carvalho de Souza
- Rua Soldado Antônio Eugênio Vieira
- Rua Manoel Francisco Raposo
- Rua Custódio Manoel Felipe Junior
- Rua Moniz de Jesus Souza
- Rua José Maximiano da Silva
- Rua Abel de Jesus Gonçalves
- Rua Narciso Soares Mendes Córdaro
- Rua Adão Martin Ramos
- Rua Alfredo Chaves
- Rua João Batista Malta
- Avenida João Américo
- Praça Getúlio Vargas
- Rua da Conceição
- Largo Senhor dos Passos
- Rua José dos Santos
- Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura
- Avenida Paquetaier

Credenciais:



inea



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

PROCURADOR _____ FLS. 20

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.
R. Anibal Furtado de Souza nº 318, Granja Três de Outubro | CEP 36.660-000 | Além Paraíba - MG
CNPJ: 23.139.041/0001-69 - Insc. Estadual: 015.606150.0040
Tel.: (32) 3462-6055 - (32) 98856-3102 - (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com



- Largo Senhor dos Passos
- Rua José dos Santos
- Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura
- Rua Vagaro Alexandre
- Rua Francisco Pereira dos Santos
- Rua Carlos Alberto Pinheiro de Moura Junior
- Rua Faria de Oliveira

RELATÓRIO DE HORAS/DIA TRABALHADOS	CAMINHÃO COMPACTADOR 01 - RESÍDUOS SÓLIDO URBANO	CAMINHÃO COMPACTADOR 02 - RESÍDUOS SÓLIDO URBANO	CAMINHÃO COMPACTADOR 03 - RESÍDUOS SÓLIDO URBANO
DATA	HORAS TRABALHADAS	HORAS TRABALHADAS	HORAS TRABALHADAS
segunda-feira, 1 de janeiro de 2024	8,00	8,00	8,00
terça-feira, 2 de janeiro de 2024	8,00	8,00	8,00
quarta-feira, 3 de janeiro de 2024	8,00	8,00	8,00
quinta-feira, 4 de janeiro de 2024	8,00	8,00	8,00
sexta-feira, 5 de janeiro de 2024	8,00	8,00	8,00
sábado, 6 de janeiro de 2024	4,00	4,00	4,00
segunda-feira, 8 de janeiro de 2024	8,00	8,00	8,00
terça-feira, 9 de janeiro de 2024	8,00	8,00	8,00
quarta-feira, 10 de janeiro de 2024	8,00	8,00	8,00
quinta-feira, 11 de janeiro de 2024	8,00	8,00	8,00
sexta-feira, 12 de janeiro de 2024	8,00	8,00	8,00
sábado, 13 de janeiro de 2024	4,00	4,00	4,00
segunda-feira, 15 de janeiro de 2024	8,00	8,00	8,00
terça-feira, 16 de janeiro de 2024	8,00	8,00	8,00
quarta-feira, 17 de janeiro de 2024	8,00	8,00	8,00
quinta-feira, 18 de janeiro de 2024	8,00	8,00	8,00
sexta-feira, 19 de janeiro de 2024	8,00	8,00	8,00
sábado, 20 de janeiro de 2024	4,00	4,00	4,00
segunda-feira, 22 de janeiro de 2024	8,00	8,00	8,00
terça-feira, 23 de janeiro de 2024	8,00	8,00	8,00

Credenciais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA  FLS. 92

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.
R. Aníbal Furtado de Souza nº 318, Granja Três de Outubro | CEP 36.660-000 | Além Paraíba - MG
CNPJ: 23.139.041/0001-69 - Insc. Estadual: 015.606150.0040
Tel.: (32) 3462-6055 - (32) 98856-3102 - (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com
Página 13 de 22



VIAGENS EM DIAS ALTERNADOS DE ACORDO COM O VOLUME COLETADO E A PROGRAMAÇÃO DE TRANSPORTE

DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE RESÍDUOS TRANSPORTADOS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO CONTRATADO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE PENSAGENS EMITIDO PELO ATERRO SANITÁRIO.

4- CONTRATAÇÃO DE SEPARAÇÃO DO RSU (RESÍDUO SÓLIDO URBANO). TODO RESÍDUO COLETADO NA ZONA URBANA E RURAL TERÁ QUE PASSAR POR PROCESSO DE TRIAGEM PARA RETIRADA DOS RECICLÁVEIS ANTES DE SEGUIR A DESTINAÇÃO FINAL – 176 HORAS

- MÃO DE OBRA EMPREGADA: 08 AUXILIARES

REGIME OPERACIONAL ÚNICO DE 8 HORAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

LOTE 2:

1- SERVIÇO DE COLETA DE ENTULHOS (CONSTRUÇÃO CIVIL E PODAS) EM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ABERTA, NO TOTAL DE 02 VEÍCULOS – 352 HORAS

- MÃO DE OBRA EMPREGADA: 02 MOTORISTAS E 04 AUXILIARES

SEGUNDA-FEIRA:

TODOS OS BAIRROS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, QUALQUER LOCALIDADE NA ZONA RURAL QUE NECESSITE DE ATENDIMENTO DE COLETA.

TERÇA-FEIRA:

TODOS OS BAIRROS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, QUALQUER LOCALIDADE NA ZONA RURAL QUE NECESSITE DE ATENDIMENTO DE COLETA.

QUARTA-FEIRA:

Credenciais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

TRABALHA _____ FLS. 24



MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.
R. Aníbal Furtado de Souza nº 318, Granja Três de Outubro | CEP 36.660-000 | Além Paraíba – MG
CNPJ: 23.139.041/0001-69 – Insc. Estadual: 015.606150.0040
Tel.: (32) 3462-6055 – (32) 98856-3102 – (22) 99977-4580 | E-mail: grupocamerise@gmail.com



HORAS TRABALHADAS POR VEÍCULO	176,00	176,00
TOTAL DE HORAS TRABALHADAS	352,00	

2- SERVIÇO DE COLETA DE ENTULHOS (CONSTRUÇÃO CIVIL E PODAS) EM RETROESCAVADEIRA, NO TOTAL DE 01 VEÍCULO – 176 HORAS

- MÃO DE OBRA EMPREGADA: 01 OPERADOR DE MÁQUINA

DE SEGUNDA A SEXTA-FEITA EM TODOS OS BAIRROS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, QUALQUER LOCALIDADE NA ZONA RURAL QUE NECESSITE DE ATENDIMENTO DE COLETA.

RELATÓRIO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS-RETROESCAVADEIRA, NO TOTAL DE 01 VEÍCULO		
DATA	LOCAL	HORAS TRABALHADAS
terça-feira, 2 de janeiro de 2024	AV. PAQUEQUER / SÃO CAETANO / CORCUINHO	8,00
quarta-feira, 3 de janeiro de 2024	DUAS IRMÃS / RUA DO CARAPINÃO / VILA	8,00
quinta-feira, 4 de janeiro de 2024	RUA 10 DE JUNHO / RUA JOÃO AMANCIO / VOLTA	8,00
sexta-feira, 5 de janeiro de 2024	CASINHAS POPULARES CENTRO / VOLTA / LINHA	8,00
segunda-feira, 8 de janeiro de 2024	TURMA / LAMBARI / RUA DO CAMPO	8,00
terça-feira, 9 de janeiro de 2024	LAMBARI / RUA JOÃO AMANCIO / RUA JOSÉ DE ALENCAR / RUA 10 DE JUNHO	8,00
quarta-feira, 10 de janeiro de 2024	CASINHAS POPULARES LAGOA / PORTETRA VERDE	8,00
quinta-feira, 11 de janeiro de 2024	PAMPARRÃO / LINHA / AV. PAQUEQUER	8,00
sexta-feira, 12 de janeiro de 2024	SÃO CAETANO / CORCUINHO / DUAS IRMÃS / RUA DO CARAPINÃO	8,00
segunda-feira, 15 de janeiro de 2024	LINHA / VOLTA / CASINHAS POPULARES CENTRO	8,00
terça-feira, 16 de janeiro de 2024	RUA DO CAMPO / RUA 10 DE JUNHO / RUA JOÃO AMANCIO	8,00
quarta-feira, 17 de janeiro de 2024	VILA / TURMA / LAMBARI	8,00
quinta-feira, 18 de janeiro de 2024	PAMPARRÃO / PORTETRA VERDE / AV. PAQUEQUER	8,00
sexta-feira, 19 de janeiro de 2024	RUA JOSÉ DE ALENCAR / DUAS IRMÃS / VILA	8,00
segunda-feira, 22 de janeiro de 2024	SÃO CAETANO / CORCUINHO / RUA DO CARAPINÃO	8,00
terça-feira, 23 de janeiro de 2024	BOA VISTA / VENDA DA PONTE / MURINALI	8,00
quarta-feira, 24 de janeiro de 2024	CAMPINAS / DONA MARIANA	8,00
quinta-feira, 25 de janeiro de 2024	AV. PAQUEQUER / RUA JOSÉ DE ALENCAR / RUA 10 DE JUNHO	8,00
sexta-feira, 26 de janeiro de 2024	RUA JOÃO AMANCIO / VOLTA / LINHA	8,00
segunda-feira, 29 de janeiro de 2024	CASINHAS POPULARES CENTRO / CASINHAS POPULARES LAGOA	8,00

Credenciais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO



IMPRESSÃO 405 FLS. 26

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.
R. Anibal Furtado de Souza nº 318, Granja Três de Outubro | CEP 36.660-000 | Além Paraíba – MG
CNPJ: 23.139.041/0001-69 – Insc. Estadual: 015.606150 0040
Tel.: (32) 3462-6055 – (32) 98856-3102 – (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com
Página 17 de 22

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Credenciais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO



RUBRICA  FLS. 

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.
R. Anibal Furtado de Souza nº 318, Granja Três de Outubro | CEP 36.660-000 | Além Paraíba - MG
CNPJ: 23.139.041/0001-69 - Insc. Estadual. 015.606150.0040
Tel.: (32) 3462-6055 - (32) 98856-3102 - (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com
Página 19 de 22



Credenciais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA EB FLS. 30

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.
R. Anibal Furtado de Souza nº 318, Granja Três de Outubro | CEP 36.660-000 | Além Paraíba – MG
CNPJ: 23.139.041/0001-69 – Insc. Estadual: 015.606150.0040
Tel.: (32) 3462-6055 – (32) 98856-3102 – (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com
Página 21 de 22

MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA

07.692.085/0001-65

Rua EST BOA VENTURA, S/N - Bairro ZONA RURAL - Sumidouro

Demonstrativo de Pagamento

Func. 000116 - IVAN DOS SANTOS SOARES		Matricula 000000156		Período: 01/2024	
Cargo: 0123 - MOTORISTA		Admissão: 07/01/2017		CTPS 002 - 40 - 1012 - 1	
Depto. 000303 -				CPF 000.989.817-44	
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos		
0001 - Salário Contratual	30,00	1.763,00			
0102 - Hora Extra 100%	4,00	64,17			
1014 - Insalubridade 25%		365,42			
0051 - Desconto Vales Alimentar			800,00		
0020 - Desconto INSS	9,00		176,14		
		Total:	2.192,53	Total:	976,14
		Valor Líquido	1.216,39		
Recebi o valor líquido descrito neste recibo em <u>05.02.24</u> Assinatura <u>Ivan dos Santos Soares</u>					
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.763,00	2.192,53	2.192,53	175,40	1.664,53	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA

FLS

32

MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA

07.692.085/0001-65

Rua EST BOA VENTURA, S/N - Bairro ZONA RURAL - Sumidouro

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 000026 - ADAIL JOSE BERTOLOT	Periodo: 01/2024
Cargo: 0052 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Matricula: 0000000026
Depto.: 000008 - ...	CTPS: 0073953 / 00164
	Admissão: 01/09/2009
	CPF: 071.680.507-08

Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
0001 - Salário Contratual	30,00	1.412,00	
0108 - Insalubridade 40%		564,80	
0520 - Desconto INSS	9,00		156,73
		Total: 1.976,80	Total: 156,73
		Valor Líquido	1.820,07

Recebi o valor líquido descrito neste recibo em 05/02/24 Assinatura: Adail Jose Bertolot

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.976,80	1.976,80	158,14	1.448,80	

MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA

07.692.085/0001-65

Rua EST BOA VENTURA, S/N - Bairro ZONA RURAL - Sumidouro

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 000158 - ANDRE CABRAL DE OLIVEIRA	Periodo: 01/2024
Cargo: 0306 - Selecionador de material reciclavel	Matricula: 0000000158
Depto.: 000008 - ...	CTPS: 0043475 / 00153
	Admissão: 27/06/2022
	CPF: 131.196.397-96

Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
0001 - Salário Contratual	30,00	1.412,00	
0108 - Insalubridade 40%		545,97	
0081 - Desconto Vales Avulsos			500,00
0090 - Desconto de Faltas	1,00		47,07
0520 - Desconto INSS	9,00		150,80
		Total: 1.957,97	Total: 697,87
		Valor Líquido	1.260,10

Recebi o valor líquido descrito neste recibo em 05/02/24 Assinatura: Andre Cabral de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA: *tb* FLS 33

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.910,90	1.910,90	152,87	1.382,90	

MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA

07.692.085/0001-65

Rua EST BOA VENTURA, S/N - Bairro ZONA RURAL - Sumidouro

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 000104 - ANTONIO LUIS GONCALVES BRAZ		Período: 01/2024	
Cargo: 0306 - Selecionador de material reciclavel		Matricula: 0000000104	CTPS: 0026280 / 00152
Depto.: 000008 -		Admissão: 01/06/2015	CPF: 123 837 737-86

Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
0001 - Salário Contratual	30,00	1.412,00	
0102 - Hora Extra 100%	5,00	64,18	
0108 - Insalubridade 40%		590,47	
0081 - Desconto Vales Avulsos			600,00
0520 - Desconto INSS	9,00		164,81
Total:		2.066,65	764,81
		Valor Líquido	1.301,84

Recebi o valor líquido descrito neste recibo em 05/02/24 Assinatura: Antonio Luis Gonçalves Braz

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálcl. FGTS	FGTS do Mês	Base Cálcl. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	2.066,65	2.066,65	165,33	1.538,65	

MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA

07.692.085/0001-65

Rua EST BOA VENTURA, S/N - Bairro ZONA RURAL - Sumidouro

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 000159 - CRISTIANO ALVES MOURA		Período: 01/2024	
Cargo: 0305 - Coletor de lixo domiciliar		Matricula: 0000000159	CTPS: 2772780 / 00060
Depto.: 000008 -		Admissão: 06/07/2022	CPF: 130 990 397-21

Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
0001 - Salário Contratual	30,00	1.412,00	
0108 - Insalubridade 40%		564,80	
0081 - Desconto Vales Avulsos			1.000,00
0600 - Desconto INSS	9,00		156,73
Total:		1.976,80	1.156,73
		Valor Líquido	820,07

Recebi o valor líquido descrito neste recibo em 05/02/24 Assinatura: Cristiano Alves Moura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
RUBRICA: TB 34 FLS.

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálcl. FGTS	FGTS do Mês	Base Cálcl. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.976,80	1.976,80	158,14	1.448,80	

MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA

07.692.085/0001-65

Rua EST BOA VENTURA, S/N - Bairro ZONA RURAL - Sumidouro

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 000134 - FABIO DA FONSECA FELICIANO

Período: 01/2024

Carg.: 0306 - Seleccionador de material reciclavel

Matricula: 0000000134

CTPS: 0014667 / 00119

Admissão: 19/05/2020

CPF: 056.702.966-21

Depto.: 000008 -

Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
0001 - Salário Contratual	30,00	1.412,00	
0102 - Hora Extra 100%	4,00	51,35	
0108 - Insalubridade 40%		487,78	
0090 - Desconto de Faltas	5,00		235,33
0520 - Desconto INSS	9,00		133,24

Func.

Carg.

Depto.

Total: 1.951,13 Total: 368,57

Valor Líquido 1.582,56

Recebi o valor líquido descrito neste recibo em 05/2/24 Assinatura: Fabio da Fonseca Feliciano

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.715,80	1.715,80	137,26	1.187,80	

MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA

07.692.085/0001-65

Rua EST BOA VENTURA, S/N - Bairro ZONA RURAL - Sumidouro

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 000166 - IGOR OLIVEIRA DOS SANTOS

Período: 01/2024

Carg.: 0389 - Ajudante de motorista

Matricula: 0000000166

CTPS: 0065375 / 00178

Admissão: 10/07/2023

CPF: 172.112.577-92

Depto.: 000008 -

Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
0001 - Salário Contratual	30,00	1.412,00	
1024 - insalubridade 20%		235,33	
0090 - Desconto de Faltas	5,00		235,33
0520 - Desconto INSS	7,50		105,90

Func.

Carg.

Depto.

Total: 1.647,33 Total: 341,23

Valor Líquido 1.306,10

Recebi o valor líquido descrito neste recibo em 05/02/24 Assinatura: Igor Oliveira dos Santos

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.412,00	1.412,00	112,96	884,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA

35

MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA

07.692.085/0001-65

Rua EST BOA VENTURA, S/N - Bairro ZONA RURAL - Sumidouro

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 000162 - RICARDO LUIS GONCALVES DE SOUZA		Período: 01/2024	
Matrícula: 0000000162		CTPS: 0005804 / 00080	
Admissão: 07/10/2022		CPF: 041.067.797-30	
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
0001 - Salário Contratual	30,00	1.412,00	
0108 - Insalubridade 40%		564,80	
0081 - Desconto Vales Avulsos	9,00		700,00
0520 - Desconto INSS			156,73
Total:		1.976,80	Total: 856,73
Valor Líquido		1.120,07	

Recebi o valor líquido descrito neste recibo em 05/08/24 Assinatura: 

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálcl. FGTS	FGTS do Mês	Base Cálcl. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.976,80	1.976,80	158,14	1.448,80	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA  FLS 36

MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA

07.692.085/0001-65

Rua EST BOA VENTURA, S/N - Bairro ZONA RURAL - Sumidouro

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 000019 - MARINO ROCHA SOUZA		Período: 01/2024	
Cargo: 0052 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		Matricula: 0000000019	CTPS: 0019951 / 00029
Depto.: 000008 -		Admissão: 02/01/2008	CPF: 020.780.487-71

Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
0001 - Salário Contratual	30,00	1.412,00	
0108 - Insalubridade 40%		564,80	
0520 - Desconto INSS	9,00		156,73
		Total: 1.976,80	Total: 156,73
		Valor Líquido	1.820,07

Recebi o valor líquido descrito neste recibo em 05/2/24 Assinatura: Marino Rocha Souza

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.976,80	1.976,80	158,14	1.448,80	

MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA

07.692.085/0001-65

Rua EST BOA VENTURA, S/N - Bairro ZONA RURAL - Sumidouro

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 000167 - RAFAEL DE PAULA SOARES		Período: 01/2024	
Cargo: 0294 - Motorista de caminhão (rotas regionais e interna)		Matricula: 0000000167	CTPS: 0037735 / 00148
pto.: 000004 - MOTORISTA		Admissão: 26/07/2023	CPF: 109.263.907-16

Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
0001 - Salário Contratual	30,00	1.763,00	
1024 - Insalubridade 20%		352,60	
0520 - Desconto INSS	9,00		169,22
		Total: 2.115,60	Total: 169,22
		Valor Líquido	1.946,38

Recebi o valor líquido descrito neste recibo em 5/2/24 Assinatura: Rafael de Paula Soares

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.763,00	2.115,60	2.115,60	169,24	1.587,60	

MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA

07.692.085/0001-65

Rua EST BOA VENTURA, S/N - Bairro ZONA RURAL - Sumidouro

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 000156 - JOSE LUIZ DE SOUZA GUIMARAES		Período: 01/2024	
Cargo: 0305 - Coletor de lixo domiciliar		Matrícula: 0000000156	CTPS: 1260439 / 01783
Depto.: 000008 -		Admissão: 17/06/2022	CPF: 126.043.917-83

Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
0001 - Salário Contratual	30,00	1.412,00	
0108 - Insalubridade 40%		508,32	
0090 - Desconto de Faltas	3,00		141,20
0520 - Desconto INSS	9,00		135,94
		Total: 1.920,32	Total: 280,14
		Valor Líquido	1.640,18

Recebi o valor líquido descrito neste recibo em 05/12/24 Assinatura: Jose Luiz de Souza Guimarães

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.779,12	1.779,12	142,32	1.251,12	

MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA

07.692.085/0001-65

Rua EST BOA VENTURA, S/N - Bairro ZONA RURAL - Sumidouro

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 000157 - LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA		Período: 01/2024	
Cargo: 0305 - Coletor de lixo domiciliar		Matrícula: 0000000157	CTPS: 0082558 / 00168
Depto.: 000008 -		Admissão: 17/06/2022	CPF: 145.627.847-92

Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
0001 - Salário Contratual	30,00	1.412,00	
0102 - Hora Extra 100%	2,10	26,96	
0108 - Insalubridade 40%		575,58	
0081 - Desconto Vales Avulsos			500,00
0520 - Desconto INSS	9,00		160,12
		Total: 2.014,54	Total: 660,12
		Valor Líquido	1.354,42

Recebi o valor líquido descrito neste recibo em 05/10/24 Assinatura: Leonardo Silva de Oliveira

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	2.014,54	2.014,54	161,16	1.486,54	

MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA

07.692.085/0001-65

Rua EST BOA VENTURA, S/N - Bairro ZONA RURAL - Sumidouro

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 000164 - WAGNER CHARLES RAMOS		Período: 01/2024	
Cargo: 0305 - Coletor de lixo domiciliar		Matrícula: 0000000164	CTPS: 0042968 / 00155
Depto: 000008 -		Admissão: 10/12/2022	CPF: 119.021.587-09
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
0001 - Salário Contratual	30,00	1.412,00	
0108 - Insalubridade 40%		564,80	
0520 - Desconto INSS	9,00		156,73
		Total: 1.976,80	Total: 156,73
		Valor Líquido	1.820,07
Recebi o valor líquido descrito neste recibo em 05/02/24 Assinatura: Wagner Charles Ramos			
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês
1.412,00	1.976,80	1.976,80	158,14
			Base Cál. IRRF
			1.448,80
			Faixa IRRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

39

PREFACE

HOW MANY ARE THERE?

NUBRICA

[illegible]

CONCEPTS AND REASONING IN DISCOURSE



Itau



DARF

agência: macedonia
CNC: 341 Banco Itaú S/A
cartão de crédito:
85830000037 70620385240
51071624040 52562556631
data de pagamento:
19/02/2024
numero de venda interna:
07.16.24040.5256255-6
você a total:
R\$ 3.770,62

34119022410000183796915

6119 / 00302-5

INTELLIGENCE REPORT

B687FECC86EFAC288147E255492F09E3A420F4F



Documento de Arrecadação
do Simples Nacional

07.692.085/0001-65 MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM L
Janeiro/2024 20/02/2024 07.20.24040.4272890-3

[illegible]

Copyright © 2009 John Wiley & Sons, Ltd.

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

Barcode: 10.1007/s10237-015-0700-2

QR code: 10.1007/s10237-015-0700-2

Itaú Empresas



comprovante de pagamento
simples nacional

agente arrecadador

CNC: 341 Banco Itaú S/A

código de barras

85840000692 57050328240
51072024040 42728903637

data do pagamento

19/02/2024

número do documento

07.20.24040.4272890-3

valor total

R\$ 69.257,05

autenticação

34119022410000183295576

nome da empresa

MKM SUMIDOURO C S R LTDA

agência e conta

6119 / 00302-5

cnpj

07.692.085/0001-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RÚBRICA

FLS.

pagamento efetuado em 19/02/2024 às 09:20:15 via SISPAG no aplicativo

autenticação digital Itaú

9AA49703B06BAFB23DCECF14AF27750F3F8258F
9



SIMPLES

RECEIHA DE TRIBUTAÇÃO

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ
07.692.085/0001-65

Razão Social
MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM L

Período de Apuração
Dezembro/2023

Data de Vencimento
22/01/2024

Número do Documento
07.20.24022.7555900-8

Pague este documento até

22/01/2024

Observações

Valor Total do Documento

64.199,03

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1001	IRPJ - SIMPLES NACIONAL 12/2023	22.416,01			22.416,01
1007	CGL - SIMPLES NACIONAL 12/2023	9.617,84			9.617,84
1004	COFINS - SIMPLES NACIONAL 12/2023	10.320,58			10.320,58
1005	PIS - SIMPLES NACIONAL 12/2023	2.234,19			2.234,19
1006	INSS - SIMPLES NACIONAL 12/2023	19.608,50			19.608,50
Totais		64.199,03			64.199,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA

JB FLS **56**

SENDX (Versão 5.1.8)

Página 1/1

22/01/2024 09:10:00

85810000641 0 99030328240 4 22072024022 8 75559008481 1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

85810000641 0 99030328240 4 22072024022 8 75559008481 1



CNPJ 07.692.085/0001-65

Número: 07.20.24022.7555900-8

Pagar até: 22/01/2024

Valor: 64.199,03

Pague com o PIX





PROGRAMA DE GARANTIA DO EMPrego

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 07/02/2024 - 16:12:10

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE	
MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RE				(0032)34624320	
03-FPIS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS	
612	2	46.481,68	23	8	
08-COD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE	
150	018080-1	07.692.085/0001-65	01/2024	07/02/2024	
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL		14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER		
3.718,53		0,00	3.718,53		

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/02/2024

858900000379 185301802403 207685180808 769208500016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PROGRAMA DE GARANTIA DO EMPREGO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 07/02/2024 - 16:12:10

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE	
MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RE				(0032)34624320	
03-FPIS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS	
612	2	46.481,68	23	8	
08-COD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE	
150	018080-1	07.692.085/0001-65	01/2024	07/02/2024	
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL		14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER		
3.718,53		0,00	3.718,53		

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/02/2024

858900000379 185301802403 207685180808 769208500016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA  PLS. 60

Data da consulta: 08/02/2024 10:37:08

CPF: 05.49.30-05-0001-00 - R. F. M. M. M. M.

CNPJ: 07.692.085/0001-65

Nome Empresarial: MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.

Situação: Ativa

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais Informações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

ANEXICA

103 FL. 62



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.692.085/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2005
NOME EMPRESARIAL MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST BOA VENTURA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
C.E.P. 28.637-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SUMIDOURO
ENDEREÇO ELETRÔNICO contec@openminds.com.br		TELEFONE (32) 3462-4532
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2022 às 11:14:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA

FLS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RÚBRICA JO FLS. 66

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

07.692.085/0001-65

Inscrição Estadual

78.046.015

Data da concessão da inscrição

20/01/2006

Nome empresarial

MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATAS E RECICLAGEM LTDA

Título do estabelecimento

MKM SUSTENTABILIDADE E SAUDE

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

L TR BOA VENTURA, S/N ZONA RURAL - SUMIDOURO RJ 28.637-000

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

20/01/2006

49.30-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

81.21-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS

81.22-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

93.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA to 68 FLS.**Unidade de cadastro**

AFR 34.01 - AFR 34.01 - Serrana

Unidade de fiscalização

AFR 34.01 - AFR 34.01 - Serrana

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2022. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 06/07/2022 12:15:52.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 02-2024/1819998

Código de verificação de autenticidade: 4afe0e59c3a2627201c44c28b3342703

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 07.692.085/0001-65	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATAS E RECICLAGEM LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.	
EMITIDA EM: 08/02/2024	ÀS 11:04:34
VÁLIDA ATE: 08/05/2024	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA AB FLS 70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

AFRICA

FLS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.
CNPJ: 07.692.085/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:55:25 do dia 04/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2024.

Código de controle da certidão: **ABC2.3890.4C00.4DDE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA

78

FLS

74



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.692.085/0001-65
Razão
Social: MKM DE SUMIDOURO COM DE SUCATA E RECICL
Endereço: ESTRADA BOA VENTURA SN / ZONAL RURAL / SUMIDOURO / RJ / 28637-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2024 a 01/03/2024

Certificação Número: 2024020123195215923800

Informação obtida em 08/02/2024 11:13:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA

FLS.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

www.sumidouro.rj.gov.br

ANEXO I - TERMO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇO

Informamos que a execução dos serviços prestados pela Empresa MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA-ME referente ao mês de JANEIRO de 2024, empenho nº: 222/2024 - Pregão Presencial Nº: 088/2021 foi satisfatória.

Número da Fatura: 202400000000007

Valor R\$257.915,51
R\$ -----

Total R\$257.915,51

Sumidouro, 16 de 02 de 2024.

Vandenor Garcia de Souza
Assinatura do Fiscal
Matrícula nº: 96.05.1290
Portaria 58/2021

Anexo II - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaração de Conformidade

Em face da análise procedida, DECLARAMOS A CONFORMIDADE da presente despesa, visando à liquidação sob o aspecto administrativo.

Sumidouro, 16 de 02 de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA

FLS.

José Pinto da Rocha Júnior e Thales Abreu Vianna da Silva
Mat. 98.05.1452 Mat. 18.05.4060
Assinatura (s) do (s) responsável (eis)
Portaria 15/2022



Liquidação de Empenho

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000222	001	229	2024	22/02/2024	29/01/2024

Unidade Orçamentária

1601 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV.PÚBLICOS

Cod. Rdz. Programa de Trabalho

321 1601.1545200182.045-3390.39.00-17040000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

Especificação

COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS. 3 T.A. PREGÃO 088/2021

Beneficiário

MKM SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.

Beneficiário Individual

Fonte de Recursos

17040000 Transferências da União

Tipo Documento N° Documento Incorporado Como

Nota Fiscal 07 3.3.2.3.1.06.00.00.01 1073 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Saldo Anterior a Liquidar	2.771.272,02
Saldo Liquidação Nesta Nota	257.915,51
Saldo Posterior a Liquidar	2.513.356,51
Valor Bruto	257.915,51
INSS	4.255,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer	12.895,78
Valor Líquido	240.764,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RÚBRICA

FLS.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO

www.sumidouro.rj.gov.br

Anexo IV - ANÁLISE PARA LIQUIDAÇÃO CONTÁBIL DA DESPESA

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	A solicitação de realização de despesa está devidamente justificada, datada e assinada pela autoridade solicitante?	X		
2	Houve autorização do Secretário para prosseguimento do processo?	X		
3	A dispensa de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 8.666/93?			X
4	A inexigibilidade de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 8.666/93?			X
5	No caso da existência de contrato este contém parecer jurídico e foi publicado o seu extrato?			X
6	No caso de aquisição de materiais os itens da relação do processo conferem com a do pedido em especificação e quantidade?			X
7	A despesa foi previamente empenhada conforme dispõe a art 60 de Lei 4.320/64?	X		
8	Os critérios adotados para a classificação de despesa guardam conformidade com o orçamento e o plano de contas?	X		
9	A especificação o beneficiário e o valor são os mesmos do pedido, empenho e nota fiscal?	X		
10	Os cálculos aritméticos estão corretos?	X		
11	A primeira via da nota de empenho consta no processo?	X		
12	A 1ª via da nota fiscal está devidamente atestada por dois funcionários?	X		
13	Houve substituição por documento hábil devidamente atestado?		X	
14	Há identificação dos servidores informantes da nota fiscal?	X		
15	A documentação examinada induz à conclusão de que o órgão vem parcelando despesas de forma inadequada?		X	
16	O material de consumo está sendo registrado no almoxarifado?			X
17	O material permanente está sendo registrado no patrimônio?			X
18	A apresentação do serviço foi devidamente atestada pelo requisitante?	X		
19	A execução da obra foi devidamente atestada?			X
20	As datas dos documentos mostram um fluxo normal e legal da despesa?	X		
21	Os documentos contidos no processo foram devidamente autuados e numerados?	X		
22	O processo encontra-se com a sequência numérica correta?	X		
23	Os cálculos das obrigações tributárias estão corretos?			X
24	A isenção de obrigação tributária está devidamente justificada?			X
CONCLUSÃO				
1	O processo se reveste das formalidades legais?	X		
2	O processo deve retomar ao órgão de origem para cumprir a exigência?		X	
Observação/Despacho:				
Ao Controle Interno,				
Em face da análise procedida, visando a liquidação sob o aspecto contábil, DECLARAMOS A CONFORMIDADE da presente despesa.				

SUMIDOURO, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Eduarda Gonçalves Campanati
Matrícula: 23.04.5046

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA

103 FL. 78



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
INTERNO

www.sumidouro.rj.gov.br

PROCESSO PAGAMENTO 229/2024

A secretaria municipal de fazenda para providências.

Analisando o feito, este órgão de controle informa que nada tem a opor com relação ao seu prosseguimento.

Sumidouro, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Diogo Carino Almeida de Carvalho
Secretário Municipal de Planejamento e Controle Interno
CRC/RJ 095052/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RÚBRICA

FLS.



Ordem de Pagamento - Sumidouro

Ref. 18DD0D8F9FD

Emp/Proc	Doc.	Exercício	Fonte	Conta	Valor Emp	Proc Liq
000222/001	07	2024	17040000	1601.1545200182.045-3390.39.00-17040000	2.771.272	240.764,13

Especificação

COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS. 3 T.A. PREGÃO 088/2021

Processo: 229 de 29/01/2024

Débito em Conta:

Valor Bruto	257.915,51
INSS	4.255,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	12.895,78
Valor Líquido	240.764,13

Valor referente a pagamento

Paga-se a MKM SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA., a quantia de 240.764,13, proveniente da despesa acima referida.

Sumidouro, 27/02/24

ELIESIO PERES DA SILVA
PREFEITO
Mat.: 17.01.3761

Anderson A. Borges
ANDERSON DE ANDRADE BORGES
SECRETÁRIO DE FAZENDA
Mat.: 22.10.4931

RECIBO	
Valor Bruto	257.915,51
INSS	4.255,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	12.895,78
Valor Líquido	240.764,13

Recebi da Tesouraria do(a) Município de Sumidouro a quantia supra mencionada nesta Ordem de Pagamento.

Sumidouro, 27/02/24

MKM SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.

CRÉDITO EM CONTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA to FLS. 80



Ordem de Pagamento - Sumidouro

Ref. 18DD0DA4B40

Emp/Proc	Doc.	Exercício	Fonte	Conta	Valor Emp	Proc Liq
000222/001	07	2024	17040000	INSS	2.771.272	4.255,60
Especificação						
GPS - INSS - NF07						

Processo:

Débito em Conta:

Valor Bruto	4.255,60
Valor Líquido	4.255,60

Valor referente a pagamento

Paga-se a INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, a quantia de 4.255,60, proveniente da despesa acima referida.

Sumidouro, 27/08/24


EDESIO PERES DA SILVA
PREFEITO
Mat.: 17.01.3761


ANDERSON DE ANDRADE BORGES
SECRETÁRIO DE FAZENDA
Mat.: 22.10.4931

RECIBO

Valor Bruto	4.255,60
Valor Líquido	4.255,60

Recebi da Tesouraria do(a) Município de Sumidouro a quantia supra mencionada nesta Ordem de Pagamento.

Sumidouro, 27/08/24

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

CRÉDITO EM CONTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA  FLS 81

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 9854-7
Conta corrente 1559-1 P M S ROYALTIES PETROLEO

Creditado

Banco 343 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 6119 SUMIDOURO
Conta corrente (sem DV) 3025
CPF 07.692.085/0001-46
Nome favorecido MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E R
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 22.710
Valor 240.794,13
Destinação 0
Data transferência 27/02/2024

Valor - 240.794,13
Assinatura 545835 DCEFTAG412CA549 27/02/2024 13:29:00
Assinado por JH225713 ELISIO PERES DA SILVA 27/02/2024 13:42:12

Transação efetuada sem sucesso

Transação efetuada com sucesso por JH225713 ELISIO PERES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CPF 07.692.085/0001-65	Nome Social MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM L				
Evento de Emissão 29/02/2024	Data de Emissão 20/03/2024	Número do Documento 07.01.24053.6272688-5	Página 20/03/2024		
NF07			Valor do Documento 4.255,80		
Dart emitido pelo Sicalc Web					
Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Determinação	Principal	Multa	Juros	Total
3302	CONTRIBUICAO SUJEITA A RETENCAO PREVIDENCIAL-10 01 DE PATROUSAL - RETENCAO LII 9.131/96 PA 02/2024 Vigencia 29/03/2024	4.255,80			4.255,80
Totais		4.255,80	0,00	0,00	4.255,80

pg. 27/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

8587000042 1 55600365240 4 8070124053 0 62726885500 5

Página 1/1

22/03/2024 09:47:12

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CPF 07.692.085/0001-65
Número 07.01.24053.6272688-5
Página 20/03/2024

CPF 07.692.085/0001-65
Número 07.01.24053.6272688-5
Página 20/03/2024

Pagar com o QR



89



DADOS DO PRESTADOR

MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000

DADOS DO TOMADOR

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

A ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000

AE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL

DESCRIÇÃO DA NFS-E

Comme: $\text{Max } \text{Re}(\lambda) = \text{Re}(\lambda_1) = \text{Re}(\lambda_2) = \text{Re}(\lambda_3) = 0$

RETENÇÕES FEDERAIS

OBSERVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

EL 885

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
Atestamos para todos fins e efeitos que a
prestação de serviço cobrado no presente
documento esta de acordo com o serviço
Público Municipal. Em: 14/03/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
Thales Adriano Viana de Silva
Secretário Municipal de Obras,
Transportes e Serviços Públicos
Mat. 18.06.4069

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
Vanderson Garcia de Souza
Coordenador de Transporte
Mat. 46.06.1250

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
Alex Pinta da Rocha Junior
Chefe do Setor de Análises de Contas
Mat. 36.06.1432 - CPF 060.522.697-02

RETENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
Mayra de Melo Magalhães
Fiscal de Tributos
Mat. 11.06.1342

Recibo de entrega de mercadorias e/ou serviços emitido pelo contribuinte da Nota Fiscal Eletrônica em conformidade com a Lei nº 10.522/03, de 19 de dezembro de 2003, e com o Regulamento do ICMS do Estado de São Paulo, aprovado pelo Conselho de Contribuintes do Estado de São Paulo, em 15 de dezembro de 2003, e com o Regulamento do ICMS do Estado de São Paulo, aprovado pelo Conselho de Contribuintes do Estado de São Paulo, em 15 de dezembro de 2003.

NF-e
Nº 000.000.210
Série 001

DESTINATÁRIO (Razão Social): JONATHAN RIGASSI DE SOUZA

MMK DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.

ESTRADA BOA VENTURA 00 - ZONA RURAL
C/P 28637-000 - SUMIDOURO - RJ
TEL: (32)3462-6055

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.000.210
Série 001
Folha 1/1



3332403076920850016555001000002101000016422

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Valor total da NF-e:

VENDA SI NO ESTADO

78046015

Processo de entrega de mercadorias e/ou serviços

333240060498386 06/03/2024 18:08:31

07/02/08 0001-65

DESTINATÁRIO - REMETENTE

Nome: JONATHAN RIGASSI DE SOUZA

CPF: 07020850001-65

Endereço:

RUA II DE MARCO, S/N

Cidade:

SAPECAIA

CÁLCULO DO IMPOSTO

Valor total da NF-e:

78046015

Valor total da NF-e:

78046015

Valor total da NF-e:

78046015

Valor total da NF-e:

78046015

Valor total da NF-e:

78046015

Valor total da NF-e:

78046015

Valor total da NF-e:

78046015

Valor total da NF-e:

78046015

Valor total da NF-e:

78046015

Valor total da NF-e:

78046015

Valor total da NF-e:

78046015

Valor total da NF-e:

78046015

Valor total da NF-e:

78046015

Valor total da NF-e:

78046015

Valor total da NF-e:

78046015

Valor total da NF-e:

78046015

Valor total da NF-e:

78046015

Valor total da NF-e:

78046015

Valor total da NF-e:

78046015

Valor total da NF-e:

78046015

Valor total da NF-e:

78046015

Valor total da NF-e:

78046015

Valor total da NF-e:

78046015

Valor total da NF-e:

78046015

Valor total da NF-e:

78046015

Valor total da NF-e:

78046015

Valor total da NF-e:

78046015

Valor total da NF-e:

78046015

Valor total da NF-e:

78046015

Valor total da NF-e:

78046015

Valor total da NF-e:

78046015

DADOS ADICIONAIS

Informações adicionais do contribuinte

Informações adicionais do destinatário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA  FL 86



DECLARAÇÃO

Ilmo.Sr.

Pela presente, a empresa **MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ 07.692.085/0001-65, com sede na Estrada da Boa Ventura, s/n, Zona Rural, Sumidouro - RJ, por intermédio de seu representante legal **MICHELL SILVA DA COSTA**, CPF 043.174.926-44, portador da carteira de identidade 11.440.004 SSPMG, **DECLARA** à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO - RJ** para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Para esse efeito, a declarante informa que:

I- preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

e
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual

Credenciais:



inea



MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.
R. Anibal Furtado de Souza nº 318, Granja Três de Outubro | CEP 36.660-000 | Além Paraíba - MG
CNPJ: 23.139.041/0001-69 - Insc. Estadual: 015.606150.0040
Tel.: (32) 3462-6055 - (32) 98856-3102 - (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com



desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940- Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (ar. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Sumidouro, 18 de março de 2024.

MKM DE SUMIDOURO
COMERCIO DE SUCATA E
RECICLAGEM:07692085000165

Assinado de forma digital por MKM
DE SUMIDOURO COMERCIO DE
SUCATA E
RECICLAGEM:07692085000165
Dados: 2024.03.18 10:29:25 -03'00'

Michell Silva da Costa
MICHELL SILVA DA COSTA

CPF: 043.174.926-44

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA

CNPJ: 07.692.085/0001-65

Sócio Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

ATENDIDA *AB* FLS. *89*

Credenciais:



MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.

R. Aníbal Furtado de Souza nº 318, Granja Três de Outubro | CEP 36.660-000 | Além Paraíba – MG

CNPJ: 23.139.041/0001-69 – Insc. Estadual: 015.606150.0040

Tel.: (32) 3462-6055 – (32) 98856-3102 – (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, MEIO AMBIENTE E
SERVIÇOS PÚBLICOS

REF.: MEDIÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027-FEVEREIRO-2024

CONTRATO: 027/2021

OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS (URBANO,
ZONA RURAL, DOMICILIAR E RECICLÁVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA  FLS 90

Credenciais:



inea



CREA-RJ



MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.
R. Aníbal Furtado de Souza nº 318, Granja Três de Outubro | CEP 36.660-000 | Além Paraíba - MG
CNPJ: 23.139.041/0001-69 - Insc. Estadual: 015.606150.0040
Tel.: (32) 3462-6055 - (32) 98856-3102 - (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA

FLS.

92

222	1	SERVIÇO DE COLETA DE ENTULHOS (CONSTRUÇÃO CIVIL E PODAS) EM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ABERTA, NO TOTAL DE 02 VEÍCULOS	HORA	23,00	R\$ 130,00	R\$ 11.888,00
222	2	SERVIÇO DE COLETA DE ENTULHOS (CONSTRUÇÃO CIVIL E PODAS) EM RETROESCAVADORA, NO TOTAL DE 01 VEÍCULO	HORA	60,00	R\$ 100,00	R\$ 17.000,00
222	3	SERVIÇO DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS (TEXTIL ENTRE OUTROS) EM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ABERTA, NO TOTAL DE 01 VEÍCULO	HORA	32,00	R\$ 400,00	R\$ 12.800,00
Total Lote 02:						R\$ 71.973,41
VALOR TOTAL						R\$ 235.842,77

MAPA DO FATURAMENTO			VALOR TOTAL
N.E. Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	
222	1	SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS EM CAMINHÃO COMPACTADOR (NO TOTAL DE 03 VEÍCULOS)	R\$ 87.595,20
	2	SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS EM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ABERTA, NO TOTAL DE 01 VEÍCULO RECICLÁVEIS	R\$ 5.244,80
	3	TRANSPORTE E TRANSBORDO DE RSU (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS)	R\$ 14.644,31
	4	CONTRATAÇÃO DE SEPARAÇÃO DO RSU (RESÍDUO SÓLIDO URBANO), TODO RESÍDUO COLETADO NA ZONA URBANA E RURAL TERÁ QUE PASSAR POR PROCESSO DE TRIAGEM PARA RETIRADA DOS RECICLÁVEIS ANTES DE SEGUIR A DESTINAÇÃO FINAL	R\$ 60.161,60
	5	SERVIÇO DE COLETA DE ENTULHOS (CONSTRUÇÃO CIVIL E PODAS) EM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ABERTA, NO TOTAL DE 02 VEÍCULOS	R\$ 41.888,00

Credenciais:



inec



MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.
R. Aníbal Furtado de Souza nº 318, Granja Três de Outubro | CEP 36.660-000 | Além Paraíba - MG
CNPJ: 23.139.041/0001-69 - Insc. Estadual: 015.606150.0040
Tel.: (32) 3462-6055 - (32) 98856-3102 - (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com



CANDINHAS

QUARTA - FEIRA
SUMIDOURO A SANTO ANDRÉ
SÃO BENTO
ÁGUAS CLARAS
VAL DOS PINHEIROS
CARAMANDU DE CIMA
CARAMANDU DE BAIXO
CASCATA
ARROZAL
LAVRAS
JULIANA
BENTOS
CAMPINAS
MARIANA

SEXTA - FEIRA
CAMPO LEM
SÃO LOURENÇO DE BAIXO
SÃO LOURENÇO DE CIMA
CASA POPULAR DA LAGOA
MURINELI
VENDA DA PONTE
LAGOADO
BOA VISTA
BARÃO DE AQUINO
SOLTEIROS
ENCANTO

QUINTA - FEIRA
MARIANA
CASCATA DE CIMA
MANOEL MADURO
CAMPINAS
CORREIO VERMELHO
BOA FUGO
MANOEL ESPARRAMADO

SABADO
MARIANA
CAMPINAS
BENFICA
CARAMANDU DE CIMA
CARAMANDU DE BAIXO
CASCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA

FLS.

Credenciais:



MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.
R. Aníbal Furtado de Souza nº 318, Granja Três de Outubro | CEP 36.660-000 | Além Paraíba - MG
CNPJ: 23.139.041/0001-69 - Insc. Estadual. 015.606150.0040
Tel.: (32) 3462-6055 - (32) 98856-3102 - (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com
Página 5 de 22



- Avenida Paqueta
- Rua Carmen Magalhães Martins
- Rua Waldemar Francisco Xavier
- Rua Carolina da Silva
- Rua Vencedor Idônio Joaquim Pereira
- Rua José Muniz de Andrade
- Rua João Severiano
- Rua Antonio Bernardo
- Rua José Henrique
- Rua Alcides José da Cunha
- Rua Gilberto Campos Tavares Junior
- Rua Elpidio Filgueira de Souza
- Rua Manoel Fernandes de Oliveira
- Rua Augusto Sardinha da Costa
- Rua Alcides Gomes Bello
- Rua Geraldo Rodrigues do Espírito Santo
- Rua Antonio de Oliveira Ramos
- Rua Antonio Viana da Silva
- Rua Faustina Angolina Batista
- Rua Antonio Mendes Albelha
- Rua Nestor de Oliveira Bello
- Rua Pedro Borna
- Rua da Ladeira
- RJ- 148 Asa Sul
- Rua João Sardinha da Costa
- Rua Judgero José da Silva
- Rua Dez de Junho
- Rua Governador Roberto Silveira
- Rua Alcina Pinciano
- Rua Henry de Castro Malta
- Rua Carlos Alberto Ramos dos Santos
- Rua Jorge do Vale Francisco
- Travessa Maria Isabel da Cunha Carvalho
- Rua Torres de Lima
- Rua Dr. Carlos Roberto de Moura
- Rua Antônio Joaquim Fernandes
- Largo Senhor dos Passos
- Rua José dos Santos
- Rua Dr. Ildebrando Roberto de Moura
- Rua Vigário Alexandre
- Rua Francisco Pereira dos Santos
- Rua Carlos Alberto Pinheiro de Moura Junior
- Rua Tania de Oliveira

Credenciais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

BRICA

FLS.

403 96

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.
R. Anibal Furtado de Souza nº 318, Granja Três de Outubro | CEP 36.660-000 | Além Paraíba - MG
CNPJ: 23.139.041/0001-69 - Insc. Estadual: 015.606150.0040
Tel.: (32) 3462-6055 - (32) 98856-3102 - (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com



- Avenida José Alencar
- Avenida Paqueta
- Rua Elpidio Edguita de Souza
- Rua Manoel Fernandes de Oliveira
- Rua Augusto Sardinha da Costa
- Rua Aldeides Gomes Bello
- Rua Geraldo Rodrigues do Espírito Santo
- Rua Antonio de Oliveira Ramos
- Rua Antonio Viana da Silva
- Rua Faustina Angelina Batista
- Rua Antonio Mendes Abellha
- Rua Nestor de Oliveira Bello
- Rua Pedro Bonda
- Rua da Ladona
- Rua José Muniz de Andrade
- Rua João Severiano
- Rua Antonio Bernardo
- Rua José Henrique
- Rua Vereador Elton Joaquim Pereira
- Rua Carolina da Silva
- Rua Alcides José da Cunha
- Rua Gilberto Campos Tavares Junior
- Rua Ludgero José da Silva
- Avenida João Amarelo
- Praça Getúlio Vargas
- Rua da Conceição
- Largo Senhor dos Passos
- Rua José dos Santos
- Rua Dr. Hildebrando Ribeiro de Moura
- Rua Vigarito Alexandre
- Rua Francisco Pereira dos Santos
- Rua Carlos Alberto Pinheiro de Moura Junior
- Rua Faria de Oliveira

QUINTA - FEIRA (HORÁRIO DA TARDE/NOITE)

Credenciais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA 48 98
FLS

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.
R. Aníbal Furtado de Souza nº 318, Granja Três de Outubro | CEP 36.660-000 | Além Paraíba - MG
CNPJ: 23.139.041/0001-69 - Insc. Estadual: 015.606150.0040
Tel.: (32) 3462-6055 - (32) 98856-3102 - (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com
Página 9 de 22



- Avenida José de Alencar
- Rua Eudélio José da Silva
- Rua Pedro José Chermiouthi
- Rua Antonio Carlos Wermelinger
- Rua Americo Barcellos
- Rua Ozeas Gomes de Souza
- Rua Pastor Eivaldo
- Rua João Pereira
- RJ- 148 - Asa Sul
- Rua Jair Correa de Mello
- Rua João Sardinha da Costa
- Rua Dez de Junho
- Avenida Maria Feres Parente
- Rua Nodiva Carvalho de Souza
- Rua Soldado Antonio Eugênio Vieira
- Rua Manoel Francisco Raposo
- Rua Custódio Manoel Felipe Junior
- Rua Mondir de Jesus Souza
- Rua José Maximiano da Silva
- Rua Abel de Jesus Gonçalves
- Rua Narciso Soares Mendes Coutinho
- Rua Adão Martins Ramos
- Rua Alfredo Chaves
- Rua João Batista Malta
- Avenida João Amancio
- Praça Getúlio Vargas
- Rua da Condição
- Largo Senhor dos Passos
- Rua José dos Santos
- Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura
- Avenida Paqueta
- Rua Waldemar Francisco Xavier
- Rua Carmem Magalhães Martins
- Rua Carolina da Silva
- Rua Epídio Filgueira de Souza

Credenciais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

DISSIMULA 403 FL 100

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.
R. Aníbal Furtado de Souza nº 318, Granja Três de Outubro | CEP 36.660-000 | Além Paraíba - MG
CNPJ. 23.139.041/0001-69 - Insc. Estadual. 015.606150.0040
Tel.: (32) 3462-6055 - (32) 98856-3102 - (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com
Página 11 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA *ftz* FLS *102*

- Rua Francisco Pereira dos Santos
- Rua Carlos Alberto Pinheiro de Moura Junior
- Rua Faria de Oliveira

RELATÓRIO DE HORAS/DIA TRABALHADOS	CAMINHÃO COMPACTADOR 01 - RESÍDUOS SÓLIDO URBANO	CAMINHÃO COMPACTADOR 02 - RESÍDUOS SÓLIDO URBANO	CAMINHÃO COMPACTADOR 03 - RESÍDUOS SÓLIDO URBANO
DATA	HORAS TRABALHADAS	HORAS TRABALHADAS	HORAS TRABALHADAS
quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024	8,00	8,00	8,00
sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024	8,00	8,00	8,00
sábado, 3 de fevereiro de 2024	4,00	4,00	4,00
segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024	8,00	8,00	8,00
terça-feira, 6 de fevereiro de 2024	8,00	8,00	8,00
quarta-feira, 7 de fevereiro de 2024	8,00	8,00	8,00
quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024	8,00	8,00	8,00
sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024	8,00	8,00	8,00
sábado, 10 de fevereiro de 2024	4,00	4,00	4,00
domingo, 11 de fevereiro de 2024	4,00	4,00	0,00
segunda-feira, 12 de fevereiro de 2024	8,00	8,00	8,00
terça-feira, 13 de fevereiro de 2024	8,00	8,00	8,00
quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024	8,00	8,00	8,00
quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024	8,00	8,00	8,00
sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024	8,00	8,00	8,00
sábado, 17 de fevereiro de 2024	4,00	4,00	4,00
segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024	8,00	8,00	8,00
terça-feira, 20 de fevereiro de 2024	8,00	8,00	8,00
quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024	8,00	8,00	8,00
quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024	8,00	8,00	8,00
sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024	8,00	8,00	8,00
sábado, 24 de fevereiro de 2024	4,00	4,00	4,00
segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024	8,00	8,00	8,00
terça-feira, 27 de fevereiro de 2024	8,00	8,00	8,00
quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024	8,00	8,00	8,00
quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024	8,00	8,00	8,00
HORAS TRABALHADAS POR VEÍCULO	188,00	188,00	184,00

Credenciais:



MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.
R. Aníbal Furtado de Souza nº 318, Granja Três de Outubro | CEP 36.660-000 | Além Paraíba – MG
CNPJ: 23.139.041/0001-69 – Insc. Estadual: 015.606150.0040
Tel.: (32) 3462-6055 – (32) 98856-3102 – (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com



4- CONTRATAÇÃO DE SEPARAÇÃO DO RSU (RESÍDUO SÓLIDO URBANO). TODO RESÍDUO COLETADO NA ZONA URBANA E RURAL TERÁ QUE PASSAR POR PROCESSO DE TRIAGEM PARA RETIRADA DOS RECICLÁVEIS ANTES DE SEGUIR A DESTINAÇÃO FINAL – 160 HORAS

- MÃO DE OBRA EMPREGADA: 08 AUXILIARES

REGIME OPERACIONAL ÚNICO DE 8 HORAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

LOTE 2:

1- SERVIÇO DE COLETA DE ENTULHOS (CONSTRUÇÃO CIVIL E PODAS) EM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ABERTA, NO TOTAL DE 02 VEÍCULOS – 320 HORAS

- MÃO DE OBRA EMPREGADA: 02 MOTORISTAS E 04 AUXILIARES

SEGUNDA-FEIRA:

TODOS OS BAIRROS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, QUALQUER LOCALIDADE NA ZONA RURAL QUE NECESSITE DE ATENDIMENTO DE COLETA.

TERÇA-FEIRA:

TODOS OS BAIRROS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, QUALQUER LOCALIDADE NA ZONA RURAL QUE NECESSITE DE ATENDIMENTO DE COLETA.

QUARTA-FEIRA:

TODOS OS BAIRROS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, QUALQUER LOCALIDADE NA ZONA RURAL QUE NECESSITE DE ATENDIMENTO DE COLETA.

QUINTA-FEIRA:

TODOS OS BAIRROS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, QUALQUER LOCALIDADE NA ZONA RURAL QUE NECESSITE DE ATENDIMENTO DE COLETA.

SEXTA-FEIRA:

Credenciais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA

FLS.

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.
R. Aníbal Furtado de Souza nº 318, Granja Três de Outubro | CEP 36.660-000 | Além Paraíba – MG
CNPJ: 23.139.041/0001-69 – Insc. Estadual: 015.606150.0040
Tel.: (32) 3462-6055 – (32) 98856-3102 – (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com



2- SERVIÇO DE COLETA DE ENTULHOS (CONSTRUÇÃO CIVIL E PODAS) EM RETROESCAVADEIRA, NO TOTAL DE 01 VEÍCULO – 160 HORAS

• MÃO DE OBRA EMPREGADA: 01 OPERADOR DE MÁQUINA
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA EM TODOS OS BAIRROS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, QUALQUER LOCALIDADE NA ZONA RURAL QUE NECESSITE DE ATENDIMENTO DE COLETA

RELATÓRIO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS RETROESCAVADEIRA, NO TOTAL DE 01 VEÍCULO			HORAS TRABALHADAS
DATA	LOCAL		
quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024	AV. PAQUEQUER / SÃO CAETANO / CORQUINHO		8,00
sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024	CORQUINHO / DUAS IRMÃS / RUA DO CARAPINÃO / VILA		8,00
segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024	TURMA / LAMBARÍ / VENDA DA PONTE		8,00
terça-feira, 6 de fevereiro de 2024	RUA 10 DE JUNHO / RUA DO CAMPO / AREAL / RUA JOÃO AMANCIO		8,00
quarta-feira, 7 de fevereiro de 2024	RUA JOSÉ DE ALENCAR / VOLTA / LINHA		8,00
quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024	SERRA DA PORTEIRA VERDE / PAMPARRÃO / LINHA		8,00
sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024	AV. PAQUEQUER / CASINHAS POPULARES CENTRO / VOLTA		8,00
segunda-feira, 12 de fevereiro de 2024	RUA JOSÉ DE ALENCAR / RUA 10 DE JUNHO / RUA JOÃO AMANCIO / AREAL		8,00
quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024	TURMA / LAMBARÍ / VENDA DA PONTE		8,00
quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024	RUA DO CARAPINÃO / VILA / CORQUINHO		8,00
sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024	SÃO CAETANO / DUAS IRMÃS / AV. PAQUEQUER / LINHA		8,00
segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024	PAMPARRÃO / SERRA DA PORTEIRA VERDE / VOLTA / CASINHAS POPULARES CENTRO		8,00
terça-feira, 20 de fevereiro de 2024	RUA JOSÉ DE ALENCAR / RUA 10 DE JUNHO / RUA JOÃO AMANCIO / AREAL		8,00
quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024	VILA / CASINHAS POPULARES CENTRO / LAGOA / RUA DO CARAPINÃO		8,00
quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024	SÃO CAETANO / CORQUINHO / DUAS IRMÃS / RUA JOÃO AMANCIO		8,00
sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024	RUA JOSÉ DE ALENCAR / RUA 10 DE JUNHO / VOLTA / SERRA DA PORTEIRA VERDE		8,00
segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024	SERRA DA PORTEIRA VERDE / PAMPARRÃO / LINHA		8,00
terça-feira, 27 de fevereiro de 2024	TURMA / LAMBARÍ / VENDA DA PONTE		8,00
quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024	CASINHAS POPULARES CENTRO / VOLTA / LINHA / RUA JOÃO AMANCIO		8,00
quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024	AV. PAQUEQUER / SÃO CAETANO / CORQUINHO / DUAS IRMÃS		8,00
TOTAL DE HORAS TRABALHADAS			160,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

FLS. 106

Credenciais:



MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.
R. Aníbal Furtado de Souza nº 318, Granja Três de Outubro | CEP 36.660-000 | Além Paraíba - MG
CNPJ: 23.139.041/0001-69 - Insc. Estadual: 015.606150.0040
Tel: (32) 3462-6055 - (32) 98856-3102 - (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com
Página 17 de 22



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

Credenciais:

RUBRICA tb FLS. 108



MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.
R. Anibal Furtado de Souza nº 318, Granja Três de Outubro | CEP 36.660-000 | Além Paraíba - MG
CNPJ: 23.139.041/0001-69 - Insc. Estadual: 015.606150.0040
Tel.: (32) 3462-6055 - (32) 98856-3102 - (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com
Página 19 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

IMPRESSA 50 FLS 110



Credenciais:



MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.
R. Aníbal Furtado de Souza nº 318, Granja Três de Outubro | CEP 36.660-000 | Além Paraíba – MG
CNPJ: 23.139.041/0001-69 – Insc. Estadual: 015.606150.0040
Tel.: (32) 3462-6055 – (32) 98856-3102 – (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com
Página 21 de 22

MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA

07.692.085/0001-65

Rua EST BOA VENTURA, S/N - Bairro ZONA RURAL - Sumidouro

Demonstrativo de Pagamento

Func: 000157 - LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA			Período: 02/2024	
Cargo: 0205 - Coletor de lixo e limpeza			Matricula: 000000157	CTPS: 0082558 / 00168
Depto: 00000000			Admissão: 15/05/2022	CPF: 145.627.817-92
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos	
0001 - Salário Contratação	1.412,00	1.412,00		
0102 - Hora Extra 100%	1.412,00	2.058,00		
0103 - Insalubridade 30%		423,60		
0200 - Desc. sobre Bônus Anual			500,00	
0201 - Desc. sobre Bônus	1.412,00		64,13	
0202 - Desc. sobre Bônus	1.412,00		170,25	
		Total:	2.221,20	Total: 764,38
		Valor Líquido	1.456,82	

Pagamento líquido descontado descontos a favor de 02/2024 Assinatura do Responsável de Serviço de Contabilidade

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	2.127,07	2.127,07	170,16	1.562,27	

MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA

07.692.085/0001-65

Rua EST BOA VENTURA, S/N - Bairro ZONA RURAL - Sumidouro

Demonstrativo de Pagamento

Func: 000167 - RAFAEL DE PAULA SOARES			Período: 02/2024	
Cargo: 0294 - Motorista de Lanchas, Golias, Engobras e Interna			Matricula: 000000167	CTPS: 0037736 / 00148
Depto: 000004 - MOTORISTA			Admissão: 26/07/2023	CPF: 109.263.907-16
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos	
0001 - Salário Contratação	1.763,00	1.763,00		
0102 - Hora Extra 100%	1.763,00	2.468,40		
0103 - Insalubridade 30%		528,24		
0200 - Desc. sobre Bônus			183,07	
		Total:	2.269,46	Total: 183,07
		Valor Líquido	2.086,39	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA

FLS

Pagamento líquido descontado descontos a favor de 02/2024 Assinatura do Responsável de Serviço de Contabilidade

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.763,00	2.269,46	2.269,46	181,55	1.704,66	

07 692 085.0001-65

Demonstrativo de Pagamento

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
R\$ 1.412,00	R\$ 1.779,12	R\$ 1.779,12	R\$ 142,32	R\$ 1.214,32	

07.692.085.0001-65

Demonstrativo de Pagamento

Salário Base	Sai Contr INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.616,47	1.616,47	129,31	1.051,67	

MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA

07.692.085/0001-65

Rua EST BOA VENTURA, S/N - Bairro ZONA RURAL - Sumidouro

Demonstrativo de Pagamento

Func: 000104 - ANTONIO LUIS GONCALVES BRAZ		Periodo: 02/2024	
Cargo: 026 - Gerenciador de Resíduos Sólidos		Matricula: 0000000004	CTPS: 0026280 / 00152
Depto.: 000008		Admissão: 01/05/2019	CPF: 120.857.737-86
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
1001 - Salário Contratual	30,00	1.412,00	
1100 - Indenizidade 40%		564,80	
1201 - Desc. Sal. e Sal. Alim.			80,10
1302 - Desc. Contrib. INSS	8,90		196,73
		Total: 1.976,80	Total: 756,73
		Valor Líquido	1.220,07
Receber o valor líquido de R\$ 1.220,07 em 02.22.24 Assinatura: <i>[Assinatura]</i>			
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mes
1.412,00	1.976,80	1.976,80	158,14
		Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
		1.412,00	

MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA

07.692.085/0001-65

Rua EST BOA VENTURA, S/N - Bairro ZONA RURAL - Sumidouro

Demonstrativo de Pagamento

Func: 000158 - ANDRE CABRAL DE OLIVEIRA		Periodo: 02/2024	
Cargo: 0506 - Gerenciador de Resíduos Sólidos		Matricula: 0000000158	CTPS: 0043475 / 00153
Depto.: 000008		Admissão: 27/06/2022	CPF: 131.196.397-96
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
1001 - Salário Contratual	30,00	1.412,00	
1100 - Indenizidade 40%		527,15	
1201 - Desc. Sal. e Sal. Alim.			150,00
1302 - Desc. Contrib. INSS	2,00		94,13
1303 - Desc. Contrib. INSS	2,00		144,82
		Total: 1.939,15	Total: 389,00
		Valor Líquido	1.550,15
Receber o valor líquido de R\$ 1.550,15 em 02.22.24 Assinatura: <i>[Assinatura]</i>			
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mes
1.412,00	1.845,02	1.845,02	147,60
		Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
		1.280,22	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

DUPLICATA 03 116

MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA

07.692.085/0001-65

Rua EST BOA VENTURA, S/N - Bairro ZONA RURAL - Sumidouro

Demonstrativo de Pagamento

Func: 000116 - IVAN DOS SANTOS SOARES		Periodo: 02/2024	
Cargo: 0123 - MANOELISTA		Matricula: 000000000000	CTPS: 0027845 / 00123
Dep: 000000		Admissao: 02/01/2023	CPF: 000.965.617.41
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
Salário Base	1.763,00	1.763,00	
Sal. Contr. INSS	18,00		18,00
Sal. Contr. FGTS	18,00		18,00
Sal. Contr. IRRF			403,83
Sal. Contr. INSS	9,00		800,00
Total:		2.423,33	996,91
Valor Liquido		1.426,42	

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mes	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.763,00	2.423,33	2.423,33	193,86	1.858,53	

MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA

07.692.085/0001-65

Rua EST BOA VENTURA, S/N - Bairro ZONA RURAL - Sumidouro

Demonstrativo de Pagamento

Func: 000163 - LIOMAR DE SOUZA FIRMINO		Periodo: 02/2024	
Cargo: 0141 - Apudante de Bordo		Matricula: 000000000000	CTPS: 0027843 / 00123
Dep: 000000		Admissao: 01/11/2002	CPF: 088.294.357-88
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
Salário Base	1.299,04	1.299,04	
Sal. Contr. INSS	12,00		12,00
Sal. Contr. FGTS	12,00		12,00
Sal. Contr. IRRF			97,42
Total:		1.299,04	97,42
Valor Liquido		1.201,62	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

000000000000 FLS 118

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mes	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.299,04	1.299,04	103,92	734,24	

Itaú



comprovante de pagamento
simples nacional

agente arrecadador

CNC: 341 Banco Itaú S/A

código de barras

85840000692 57050328240
51072024040 42728903637

data de pagamento

19/02/2024

número do documento

07.20.24040.4272890-3

valor total

R\$ 69.257,05

autenticação

34119022410000183295576

nome da empresa

MKM SUMIDOURO C S R LTDA

agência e conta

6119 / 00302-5

cnpj

07.692.085/0001-65

pagamento efetuado em 19/02/2024 às 09:20:15 via VISA[®] no
aplicativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

autenticação digital Itaú

9AA49703B06BAFB23DCECF14AF27750F3F8258F
9

RUBRICA  FLS. 120

Itaú



comprovante de pagamento

DARF

agente arrecadador

CNC: 341 Banco Itaú S/A

código de barras

85830000037 70620385240
51071624040 52562556631

data do pagamento

19/02/2024

número do documento

07.16.24040.5256255-6

valor total

R\$ 3.770,62

autenticação

34119022410000183296915

Modelo aprovado pela ADE Conjunto Codac/Cotec nº1, de 31/10/2011

nome da empresa

MKM SUMIDOURO C S R LTDA

agência e conta

6119 / 00302-5

CNPJ

07.692.085/0001-65

pagamento efetuado em 19/02/2024 às 09:24:30 via SISPAQ no aplicativo

autenticação digital Itaú

B687FECC86EFAC288147E255492F09E3A420F4F
1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

BRICA

FLS

Itaú



FGTS

R\$ 3.917,22

dados da conta

nome do titular

MKM SUMIDOURO C S R LTDA

CNPJ

07.692.085/0001-65

dados do pagamento

identificação

8581000003917220180240307686180807692085
0001

tipo de pagamento

FGTS

data de corte

FGTS-GRF

CNPJ

07.692.085/0001-65

data de corte

02/2024

valor a pagar

-

valor a receber

R\$ 3.917,22

data de validade

07/03/2024

data de corte

07/03/2024

identificação dos créditos

-

dados de controle

pagamento efetuado em 07/03/2024 às 14:50:14
via SISPAG no aplicativo

identificação

6181CE38B9A0BABAEB348ED1A8B45726A99613
1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RÚBRICA

 124

FLS

DATA: 05/03/2024
HORA: 16:08:10
PAG: 0002/0013

MINISTÉRIO DA FAZENDA - ME

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 6.40 130/01/2021.1 TABELAS 44.0 (23/01/2023)

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO EMPREGAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE: 1-DECLARAÇÃO AO FISC E A PREVIDÊNCIA

Nº AFILIADO: LFI0100000000000-8
INSCRIÇÃO: 00.092.085/0001-65
FAP: 1.00 RAI AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 00.092.085/0001-65
CISSE PREVIDENCIANTE: 4030202
CENAB: 4030202

RAT: 0.3

SIMPLES: 2

OUTRAS ENT:

FRAC: 612

COD GPS: 2003

COD REC: 130

EMPRESA: MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCA E RE

CORP: 02/2024

TOMADOR/OBRA: MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCA E RE

Nº DE CONTRATO: 00910021R0000-4

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 28633-000

UF: RJ

BASE CAL 13º PREV SOC

BASE CAL PREV SOC

REMUNERAÇÃO 13º

REMUNERAÇÃO SEM 13º

QUANT

CAI

0,00

1.412,00

0,00

1.412,00

11

0,00

1.412,00

0,00

1.412,00

TOTALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

COBRICA

JOS

FLS

126

DATA: 05/03/2024
HORA: 16:38:10
PAG: 0006/0013

MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE

GRUP - SEFIP R.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2017)

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

Nº ARQUIVO: LPRF0000040000-6
INSCRIÇÃO: 07.692.085/0001-65
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 29.178.741/0001-34
CNAB PREFONDERANTE: 4938202
CNAB: 4938202

EMPRESA: NEM DE SUMIDOURO / COMERCIO DE SUICATA E RE
COM: 02/2024 COD REC: 150 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA: MUNICIPIO DE CARMO

LOPADOURO: RUA EST BOA VENTURA SN
CIDADE: SUMIDOURO

UF: RJ CEP: 28637-000
TELEFONE: 0032 3461 4200

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 1.639,30 CONTRIB SEGURADOS - DEVILA:
SALÁRIO FAMÍLIA: 0.00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:
SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0.00 13º SALÁRIO MATERNIDADE:
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PJ:
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PF:
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0.00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:

COMPENSAÇÃO PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0.00
VALOR ABATIDO: 0.00 VALOR A COMPENSAR: 0.00 VALOR EXCELENTE AO LIMITE DOS 10%:

RETENÇÃO (LEI 9.711/99) VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

PASE DE CALCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/DERRÉNCIA
15 ANOS: 0.00 20 ANOS: 0.00
QUANTIDADE: 0.00 25 ANOS: 0.00

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES COLIGOS

H :	0 11:	0 12:	0 13:	0 14:	0 15:	0 16:	0 17:	0 18:	0 19:	0 20:	0 21:	0 22:	0 23:	0 24:	0 25:	0 26:	0 27:	0 28:	0 29:	0 30:	0 31:	0 32:	0 33:	0 34:	0 35:	0 36:	0 37:	0 38:	0 39:	0 40:	0 41:	0 42:	0 43:	0 44:	0 45:	0 46:	0 47:	0 48:	0 49:	0 50:	0 51:	0 52:	0 53:	0 54:	0 55:	0 56:	0 57:	0 58:	0 59:	0 60:	0 61:	0 62:	0 63:	0 64:	0 65:	0 66:	0 67:	0 68:	0 69:	0 70:	0 71:	0 72:	0 73:	0 74:	0 75:	0 76:	0 77:	0 78:	0 79:	0 80:	0 81:	0 82:	0 83:	0 84:	0 85:	0 86:	0 87:	0 88:	0 89:	0 90:	0 91:	0 92:	0 93:	0 94:	0 95:	0 96:	0 97:	0 98:	0 99:	0 100:	0 101:	0 102:	0 103:	0 104:	0 105:	0 106:	0 107:	0 108:	0 109:	0 110:	0 111:	0 112:	0 113:	0 114:	0 115:	0 116:	0 117:	0 118:	0 119:	0 120:	0 121:	0 122:	0 123:	0 124:	0 125:	0 126:	0 127:	0 128:	0 129:	0 130:	0 131:	0 132:	0 133:	0 134:	0 135:	0 136:	0 137:	0 138:	0 139:	0 140:	0 141:	0 142:	0 143:	0 144:	0 145:	0 146:	0 147:	0 148:	0 149:	0 150:	0 151:	0 152:	0 153:	0 154:	0 155:	0 156:	0 157:	0 158:	0 159:	0 160:	0 161:	0 162:	0 163:	0 164:	0 165:	0 166:	0 167:	0 168:	0 169:	0 170:	0 171:	0 172:	0 173:	0 174:	0 175:	0 176:	0 177:	0 178:	0 179:	0 180:	0 181:	0 182:	0 183:	0 184:	0 185:	0 186:	0 187:	0 188:	0 189:	0 190:	0 191:	0 192:	0 193:	0 194:	0 195:	0 196:	0 197:	0 198:	0 199:	0 200:	0 201:	0 202:	0 203:	0 204:	0 205:	0 206:	0 207:	0 208:	0 209:	0 210:	0 211:	0 212:	0 213:	0 214:	0 215:	0 216:	0 217:	0 218:	0 219:	0 220:	0 221:	0 222:	0 223:	0 224:	0 225:	0 226:	0 227:	0 228:	0 229:	0 230:	0 231:	0 232:	0 233:	0 234:	0 235:	0 236:	0 237:	0 238:	0 239:	0 240:	0 241:	0 242:	0 243:	0 244:	0 245:	0 246:	0 247:	0 248:	0 249:	0 250:	0 251:	0 252:	0 253:	0 254:	0 255:	0 256:	0 257:	0 258:	0 259:	0 260:	0 261:	0 262:	0 263:	0 264:	0 265:	0 266:	0 267:	0 268:	0 269:	0 270:	0 271:	0 272:	0 273:	0 274:	0 275:	0 276:	0 277:	0 278:	0 279:	0 280:	0 281:	0 282:	0 283:	0 284:	0 285:	0 286:	0 287:	0 288:	0 289:	0 290:	0 291:	0 292:	0 293:	0 294:	0 295:	0 296:	0 297:	0 298:	0 299:	0 300:	0 301:	0 302:	0 303:	0 304:	0 305:	0 306:	0 307:	0 308:	0 309:	0 310:	0 311:	0 312:	0 313:	0 314:	0 315:	0 316:	0 317:	0 318:	0 319:	0 320:	0 321:	0 322:	0 323:	0 324:	0 325:	0 326:	0 327:	0 328:	0 329:	0 330:	0 331:	0 332:	0 333:	0 334:	0 335:	0 336:	0 337:	0 338:	0 339:	0 340:	0 341:	0 342:	0 343:	0 344:	0 345:	0 346:	0 347:	0 348:	0 349:	0 350:	0 351:	0 352:	0 353:	0 354:	0 355:	0 356:	0 357:	0 358:	0 359:	0 360:	0 361:	0 362:	0 363:	0 364:	0 365:	0 366:	0 367:	0 368:	0 369:	0 370:	0 371:	0 372:	0 373:	0 374:	0 375:	0 376:	0 377:	0 378:	0 379:	0 380:	0 381:	0 382:	0 383:	0 384:	0 385:	0 386:	0 387:	0 388:	0 389:	0 390:	0 391:	0 392:	0 393:	0 394:	0 395:	0 396:	0 397:	0 398:	0 399:	0 400:	0 401:	0 402:	0 403:	0 404:	0 405:	0 406:	0 407:	0 408:	0 409:	0 410:	0 411:	0 412:	0 413:	0 414:	0 415:	0 416:	0 417:	0 418:	0 419:	0 420:	0 421:	0 422:	0 423:	0 424:	0 425:	0 426:	0 427:	0 428:	0 429:	0 430:	0 431:	0 432:	0 433:	0 434:	0 435:	0 436:	0 437:	0 438:	0 439:	0 440:	0 441:	0 442:	0 443:	0 444:	0 445:	0 446:	0 447:	0 448:	0 449:	0 450:	0 451:	0 452:	0 453:	0 454:	0 455:	0 456:	0 457:	0 458:	0 459:	0 460:	0 461:	0 462:	0 463:	0 464:	0 465:	0 466:	0 467:	0 468:	0 469:	0 470:	0 471:	0 472:	0 473:	0 474:	0 475:	0 476:	0 477:	0 478:	0 479:	0 480:	0 481:	0 482:	0 483:	0 484:	0 485:	0 486:	0 487:	0 488:	0 489:	0 490:	0 491:	0 492:	0 493:	0 494:	0 495:	0 496:	0 497:	0 498:	0 499:	0 500:	0 501:	0 502:	0 503:	0 504:	0 505:	0 506:	0 507:	0 508:	0 509:	0 510:	0 511:	0 512:	0 513:	0 514:	0 515:	0 516:	0 517:	0 518:	0 519:	0 520:	0 521:	0 522:	0 523:	0 524:	0 525:	0 526:	0 527:	0 528:	0 529:	0 530:	0 531:	0 532:	0 533:	0 534:	0 535:	0 536:	0 537:	0 538:	0 539:	0 540:	0 541:	0 542:	0 543:	0 544:	0 545:	0 546:	0 547:	0 548:	0 549:	0 550:	0 551:	0 552:	0 553:	0 554:	0 555:	0 556:	0 557:	0 558:	0 559:	0 560:	0 561:	0 562:	0 563:	0 564:	0 565:	0 566:	0 567:	0 568:	0 569:	0 570:	0 571:	0 572:	0 573:	0 574:	0 575:	0 576:	0 577:	0 578:	0 579:	0 580:	0 581:	0 582:	0 583:	0 584:	0 585:	0 586:	0 587:	0 588:	0 589:	0 590:	0 591:	0 592:	0 593:	0 594:	0 595:	0 596:	0 597:	0 598:	0 599:	0 600:	0 601:	0 602:	0 603:	0 604:	0 605:	0 606:	0 607:	0 608:	0 609:	0 610:	0 611:	0 612:	0 613:	0 614:	0 615:	0 616:	0 617:	0 618:	0 619:	0 620:	0 621:	0 622:	0 623:	0 624:	0 625:	0 626:	0 627:	0 628:	0 629:	0 630:	0 631:	0 632:	0 633:	0 634:	0 635:	0 636:	0 637:	0 638:	0 639:	0 640:	0 641:	0 642:	0 643:	0 644:	0 645:	0 646:	0 647:	0 648:	0 649:	0 650:	0 651:	0 652:	0 653:	0 654:	0 655:	0 656:	0 657:	0 658:	0 659:	0 660:	0 661:	0 662:	0 663:	0 664:	0 665:	0 666:	0 667:	0 668:	0 669:	0 670:	0 671:	0 672:	0 673:	0 674:	0 675:	0 676:	0 677:	0 678:	0 679:	0 680:	0 681:	0 682:	0 683:	0 684:	0 685:	0 686:	0 687:	0 688:	0 689:	0 690:	0 691:	0 692:	0 693:	0 694:	0 695:	0 696:	0 697:	0 698:	0 699:	0 700:	0 701:	0 702:	0 703:	0 704:	0 705:	0 706:	0 707:	0 708:	0 709:	0 710:	0 711:	0 712:	0 713:	0 714:	0 715:	0 716:	0 717:	0 718:	0 719:	0 720:	0 721:	0 722:	0 723:	0 724:	0 725:	0 726:	0 727:	0 728:	0 729:	0 730:	0 731:	0 732:	0 733:	0 734:	0 735:	0 736:	0 737:	0 738:	0 739:	0 740:	0 741:	0 742:	0 743:	0 744:	0 745:	0 746:	0 747:	0 748:	0 749:	0 750:	0 751:	0 752:	0 753:	0 754:	0 755:	0 756:	0 757:	0 758:	0 759:	0 760:	0 761:	0 762:	0 763:	0 764:	0 765:	0 766:	0 767:	0 768:	0 769:	0 770:	0 771:	0 772:	0 773:	0 774:	0 775:	0 776:	0 777:	0 778:	0 779:	0 780:	0 781:	0 782:	0 783:	0 784:	0 785:	0 786:	0 787:	0 788:	0 789:	0 790:	0 791:	0 792:	0 793:	0 794:	0 795:	0 796:	0 797:	0 798:	0 799:	0 800:	0 801:	0 802:	0 803:	0 804:	0 805:	0 806:	0 807:	0 808:	0 809:	0 810:	0 811:	0 812:	0 813:	0 814:	0 815:	0 816:	0 817:	0 818:	0 819:	0 820:	0 821:	0 822:	0 823:	0 824:	0 825:	0 826:	0 827:	0 828:	0 829:	0 830:	0 831:	0 832:	0 833:	0 834:	0 835:	0 836:	0 837:	0 838:	0 839:	0 840:	0 841:	0 842:	0 843:	0 844:	0 845:	0 846:	0 847:	0 848:	0 849:	0 850:	0 851:	0 852:	0 853:	0 854:	0 855:	0 856:	0 857:	0 858:	0 859:	0 860:	0 861:	0 862:	0 863:	0 864:	0 865:	0 866:	0 867:	0 868:	0 869:	0 870:	0 871:	0 872:	0 873:	0 874:	0 875:	0 876:	0 877:	0 878:	0 879:	0 880:	0 881:	0 882:	0 883:	0 884:	0 885:	0 886:	0 887:	0 888:	0 889:	0 890:	0 891:	0 892:	0 893:	0 894:	0 895:	0 896:	0 897:	0 898:	0 899:	0 900:	0 901:	0 902:	0 903:	0 904:	0 905:	0 906:	0 907:	0 908:	0 909:	0 910:	0 911:	0 912:	0 913:	0 914:	0 915:	0 916:	0 917:	0 918:	0 919:	0 920:	0 921:	0 922:	0 923:	0 924:	0 925:	0 926:	0 927:	0 928:	0 929:	0 930:	0 931:	0 932:	0 933:	0 934:	0 935:	0 936:	0 937:	0 938:	0 939:	0 940:	0 941:	0 942:	0 943:	0 944:	0 945:	0 946:	0 947:	0 948:	0 949:	0 950:	0 951:	0 952:	0 953:	0 954:	0 955:	0 956:	0 957:	0 958:	0 959:	0 960:	0 961:	0 962:	0 963:	0 964:	0 965:	0 966:	0 967:	0 968:	0 969:	0 970:	0 971:	0 972:	0 973:	0 974:	0 975:	0 976:	0 977:	0 978:	0 979:	0 980:	0 981:	0 982:	0 983:	0 984:	0 985:	0 986:	0 987:	0 988:	0 989:	0 990:	0 991:	0 992:	0 993:	0 994:	0 995:	0 996:	0 997:	0 998:	0 999:	1000:	1001:	1002:	1003:	1004:	1005:	1006:	1007:	1008:	1009:	1010:	1011:	1012:	1013:	1014:	1015:	1016:	1017:	1018:	1019:	1020:	1021:	1022:	1023:	1024:	1025:	1026:	1027:	1028:	1029:	1030:	1031:	1032:	1033:	1034:	1035:	1036:	1037:	1038:	1039:	1040:	1041:	1042:	1043:	1044:	1045:	1046:	1047:	1048:	1049:	1050:	1051:	1052:	1053:	1054:	1055:	1056:	1057:	1058:	1059:	1060:	1061:	1062:	1063:	1064:	1065:	1066:	1067:	1068:	1069:	1070:	1071:	1072:	1073:	1074:	1075:	1076:	1077:	1078:	1079:	1080:	1081:	1082:	1083:	1084:	1085:	1086:	1087:	1088:	1089:	1090:	1091:	1092:	1093:	1094:	1095:	1096:	1097:	1098:	1099:	1100:	1101:	1102:	1103:	1104:	1105:	1106:	1107:	1108:	1109:	1110:	1111:	1112:	1113:	1114:	1115:	1116:	1117:	1118:	1119:	1120:	1121:	1122:	1123:	1124:	1125:	1126:	1127:	1128:	1129:	1130:	1131:	1132:	1133:	1134:	1135:	1136:	1137:	1138:	1139:	1140:	1141:	1142:	1143:	1144:	1145:	1146:	1147:
-----	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

DATA: 05/03/2024
HORA: 16:38:10
PAG: 3 0008/0013

MINISTERIO DA FAZENDA - MF

MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GEP - SRP/P 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

RELACAO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SERIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOGNIMENTO AO FGTS E DECLARACAO A PREVIDENCIA

658100005395 172201802400 407686180P08 769238500016

EMPRESA: NRM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUICATA E RE	INSCRIÇÃO: 07.69.085.0001-65
CNPJ: 02/2024 COD REC: 150 COD GPS: 2003	FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OPERA: MUNICIPIO DE SUMIDOURO	INSCRIÇÃO: 32.165.778/0001-08
NOME TRABALHADOR	ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO
REM SEM 13º SAL	DEPOSITO
REM 13º SAL	
BASE CÁL 13º SAL PREV SOC	
BASE CÁL PREV SOCIAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

BRICA 103 FL 132

TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR	2.271,43	0,00	0,00
28.036,82			

DATA: 05/03/2024
HORA: 16:18:16
PAG: 0010/0018

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP: 5.40 (32/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/GRÁ

Nº ARQUIVO: 1f8m1p00h40000-6
INSCRIÇÃO: 07.692.685/0001-69
EAF: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 32.165.766, 0001-08
CHAE PREPONDERANTE: 4936202
CNAB: 4936707

EMPRESA: MM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUJATA E RE
EMP: 02/2024 COD REC: 150 COD GPS: 2003
OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
Nº DE CONTRATO: N0A6A03J420000-0
Bairro: ZONA RURAL
UF: RJ CEP: 28637-030 TLEFONF: 0037 3463 4320

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 2.271.43
SALÁRIO FAMILIA: 0.00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0.00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0.00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 14 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PJ: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PF: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0.00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0.00

COMPENSAÇÃO PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0.00
VALOR ABATIDO: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DAS 30%: 0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/99) VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00
VALOR INFORMADO: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL: OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0.00 20 ANOS: 0.00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 25 ANOS: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS									
H :	0 11 :	0 12 :	0 13 :	0 14 :	0 15 :	0 16 :	0 17 :	0 18 :	0 19 :
N1 :	0 21 :	0 22 :	0 23 :	0 24 :	0 25 :	0 26 :	0 27 :	0 28 :	0 29 :
Q2 :	0 31 :	0 32 :	0 33 :	0 34 :	0 35 :	0 36 :	0 37 :	0 38 :	0 39 :
T1 :	0 41 :	0 42 :	0 43 :	0 44 :	0 45 :	0 46 :	0 47 :	0 48 :	0 49 :
Z1 :	0 51 :	0 52 :	0 53 :	0 54 :	0 55 :	0 56 :	0 57 :	0 58 :	0 59 :

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA  FL 134

DATA: 55/03/2024
HORA: 16:38:10
PÁG: 0012/0013

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GRTP - SEEMP 8.10 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEEMP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

958108000395 172201800400 337626180808 229238500016

Fgts

EMPRESA: MSM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCA E RE
CONE: 02/2024 COD REC: 150 COD GPS: 2003
TOMADOR/DEBRA:
LOGRADOURO: RUA EST BOA VENTURA SN
CIDADE: SUMIDOURO
UF: RJ
CER: 28630-000
Nº DE CONTRATO: FM67MFM5ZYPC000-9
FAP: 512 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2
RAT: 0.0
Nº ARQUIVO: LFPNESP08240000-6
INSCRIÇÃO: 07.692.085/0001-65
FAP: 1.00 RAT AUTOTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:
CNPJ PREPONENTE: 4930202
CNPJ: 4930202

BAIRRO: ZONA RURAL

MODALIDADE: "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDENCIA

FGTS - 8%

48.965,32

0,00

24

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO

REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO

QUANTIDADE TRABALHADORES

MODALIDADE: I-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDENCIA

FGTS - 8%

0,00

0,00

6

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO

REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO

QUANTIDADE TRABALHADORES

VALORES NO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/03/2024

DEPOSITO FGTS

3.917,22

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOCIAL

0,00

TOTAL RENDIHER

3.917,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA  FLS. 136



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ	07.692.085/0001-65	Razão Social	MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM L			
Período de Apuração	Fevereiro/2024	Data de Vencimento	20/03/2024	Número do Documento	07.16.24072.3724745-7	
Observações					Pague este documento até	20/03/2024
Nº Recibo Declaração: 50000214294970					Valor Total do Documento	3.990,87

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1087	CP - SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	3.833,62			3.833,62
	01 CP - SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA: 02/2024 Vencimento: 20/03/2024				
1099	CP - SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	155,32			155,32
	01 CP - SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
	PA: 02/2024 Vencimento: 20/03/2024				
0561	IRRF - R0 TRB ASSAL PAIS/AUS NO EXT A SERV PA	1,93			1,93
	07 IRRF - R0 TRB ASSAL PAIS/AUS NO EXT A SERV PAIS				
	PA: 02/2024 Vencimento: 20/03/2024				
Totais		3.990,87			3.990,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA  FLS. 138

SEND A (Versão 5.1.8)

Página 1/1

12/03/2024 15:38:08

85840000039 6 90870385240 2 80071624072 7 37247457049 1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85840000039 6 90870385240 2 80071624072 7 37247457049 1



CNPJ 07.692.085/0001-65
Número 07.16.24072.3724745-7
Pagar até 20/03/2024
Valor 3.990,87

Pague com o PIX



ItaúEmpresas



comprovante de pagamento

DARF

agente arrecadador

CNC: 341 Banco Itaú S/A

código de barras

85840000039 90870385240
80071624072 37247457049

data do pagamento

18/03/2024

número do documento

07.16.24072.3724745-7

valor total

R\$ 3.990,87

autenticação

34118032410000186580729

Modelo aprovado pela ADE Conjunto Codac/Cotec nº1, de 31/10/2011

nome da empresa

MKM SUMIDOURO C S R LTDA

agência e conta

6119 / 00302-5

cnpj

07.692.085/0001-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RÚBRICA 103 FLS 139

pagamento efetuado em 18/03/2024 às 08:33:52 via SISPAG no aplicativo

autenticação digital Itaú

467312B3AE81E95C0ECB8E2BB14E7BE9C8C0F6C
F



Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ 07.692.085/0001-65	Razão Social MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM L	Pagar este documento até 20/03/2024
Período de Apuração Fevereiro/2024	Data de Vencimento 20/03/2024	Número do Documento 07.20.24073.7120031-8
Observações		Valor Total do Documento 61.757,69

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1001	IRPJ - SIMPLES NACIONAL 02/2024	21.524,42			21.524,42
1002	CSLL - SIMPLES NACIONAL 02/2024	9.242,54			9.242,54
1004	COFINS - SIMPLES NACIONAL 02/2024	9.951,44			9.951,44
1005	PIS - SIMPLES NACIONAL 02/2024	2.154,22			2.154,22
1006	INSS - SIMPLES NACIONAL 02/2024	18.885,07			18.885,07
	Totais	61.757,69			61.757,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA *60* 140 FLS

SENA (Versão: 5.1.8)

Página: 1 / 1

13/03/2024 16:49:20

85800000617 6 57690328240 4 80072024073 6 71200318390 2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

85800000617 6 57690328240 4 80072024073 6 71200318390 2



CNPJ: 07.692.085/0001-65
Número: 07.20.24073.7120031-8
Pagar até: 20/03/2024
Valor: 61.757,69

Pague com o PIX



Itaú Empresas



comprovante de pagamento
simples nacional

agente arrecadador

CNC: 341 Banco Itaú S/A

código de barras

85800000617 57690328240
80072024073 71200318390

data do pagamento

18/03/2024

número do documento

07.20.24073.7120031-8

valor total

R\$ 61.757,69

autenticação

34118032410000186580375

nome da empresa

MKM SUMIDOURO C S R LTDA

agência e conta

6119 / 00302-5

cnpj

07.692.085/0001-65

pagamento efetuado em 18/03/2024 às 08:31:40 via SISPAG no aplicativo

autenticação digital Itaú

D488D288ADCBCE98CE249A516691FFCA0D961FC
C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA

FLS.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.
CNPJ: 07.692.085/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:58:03 do dia 08/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2024.

Código de controle da certidão: **7C72.C557.41E7.C974**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

EXERCE

FLS.

142



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.692.085/0001-65
Razão Social: MKM DE SUMIDOURO COM DE SUCATA E RECICL
Endereço: ESTRADA BOA VENTURA SN / ZONAL RURAL / SUMIDOURO / RJ / 28637-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2024 a 20/03/2024

Certificação Número: 2024022005063901943628

Informação obtida em 06/03/2024 23:36:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA

FLS.

143

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.692.085/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/11/2005
NOME EMPRESARIAL MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST BOA VENTURA	NUMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 28.637-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SUMIDOURO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO contec@openminds.com.br		TELEFONE (32) 3462-4532	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2022 às 11:14:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA

103 144

FLS.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

07.692.085/0001-65

Inscrição Estadual

78.046.015

Data da concessão da inscrição

20/01/2006

Nome empresarial

MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATAS E RECICLAGEM LTDA

Título do estabelecimento

MKM SUSTENTABILIDADE E SAUDE

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

ETR BOA VENTURA, S/N ZONA RURAL - SUMIDOURO RJ 28.637-000

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

20/01/2006

49.30-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

81.21-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

81.22-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Unidade de cadastro

AFR 34.01 - AFR 34.01 - Serrana

Unidade de fiscalização

AFR 34.01 - AFR 34.01 - Serrana

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2022. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 06/07/2022 12:15:52.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RÚBRICA

146



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 02-2024/1819998

Código de verificação de autenticidade: 4afe0e59c3a2627201c44c28b3342703

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 07.692.085/0001-65	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATAS E RECICLAGEM LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dividas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.	
EMITIDA EM: 08/02/2024 ÀS 11:04:34 VÁLIDA ATÉ: 08/05/2024	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA

FLS.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributos e Cadastro
www.sumidouro.rj.gov.br

CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS
RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica, MKM de Sumidouro Com. de Sucata e Rec. Ltda inscrito no CNPJ nº 07.692.085/0001-65, com at(s) respectiva(s) inscrição(ões) tributária(s) listada(s) abaixo, é **certificado que não constam pendências em seu nome**, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda e as inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria Geral.

Natureza	Inscrição	Endereço	Atividade
Fiscalização	00.000.458	RUA Boaventura, s/n, Zona Rural, Galpão	Transporte rodoviário de carga.
ISS	00.001.043	Estrada de Boa Ventura, S/N, Zona Rural.	
Outros Tributos	00.000.414	Estrada de Boa Ventura, S/N, Zona Rural.	
Outros Tributos	00.000.963	ESTRADA BOA VENTURA, S/Nº, ZONA	

Certidão emitida em 16/02/2024 com validade de (90) noventa dias a partir desta data.

Sumidouro, 16 de Fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
Everaldo Dias Faddul
Diretor do Depto de Tributos e Cadastro
Mstr. 23.04.4957

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

COPIA

FLS.

150



Sumidouro
PREFEITURA
Secretaria de Planejamento
e Desenvolvimento

4ª Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro
Sumidouro - RJ - CEP: 28637000 Tel.: (22) 25311128
tributosumidouro@gmail.com

Data da consulta: 06/03/2024 23:32:46

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ **07.692.085/0001-65**

Autuação pelo Contribuinte de Imposto de Renda (CIR) de 2023, com base no artigo 15, inciso I, do Regulamento do Imposto de Renda (RIR/2013).

Nome Empresarial **MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RÚBRICA

[Assinatura]

FLS.

152



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

www.sumidouro.rj.gov.br

ANEXO I - TERMO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇO

Informamos que a execução dos serviços prestados pela Empresa **MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA-ME** referente ao mês de **FEVEREIRO de 2024**, empenho nº: 222/2024 - Pregão Presencial Nº: 088/2021 foi satisfatória.

Número da Fatura: **202400000000008**

Valor R\$235.842,77

R\$ -----

Total R\$235.842,77

Sumidouro, 14 de 03 de 2024.

Vandenor Garcia de Souza

Assinatura do Fiscal

Matrícula nº: 96.05.1290

Portaria 58/2021

Anexo II - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaração de Conformidade

Em face da análise procedida, DECLARAMOS A CONFORMIDADE da presente despesa, visando à liquidação sob o aspecto administrativo.

Sumidouro, 14 de 03 de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RÚBRICA

FLS

José Pinto da Rocha Júnior e Thales Abreu Vianna da Silva

Mat. 98.05.1452

Mat. 18.05.4060

Assinatura (s) do (s) responsável (eis)

Portaria 15/2022



Estado do Rio de Janeiro
Município de Sumidouro
COORDENADORIA DE RECEITA

INFORMAÇÃO

Ao Departamento de Contabilidade, informamos que em nome do(a) Sr(a) MKM de Sumidouro Com. de Sucata e Rec. Ltda, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº07.692.085/0001-65, residente na Estrada de Boa Ventura, S/N, bairro Zona Rural, Complemento ***, cidade de Sumidouro - RJ, CEP nº 28637-000 não consta nenhum débito, até a presente data.

☒ SERVIÇO SUJEITO À RETENÇÃO DE ISSQN
☐ SERVIÇO NÃO SUJEITO À RETENÇÃO DE ISSQN

Sumidouro, 15 de Março de 2024


PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
Mayck Monteiro Miguel
Fiscal de Tributos
Mat. 12.64 3342

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

NÚBRICA 403 FLS. 155



Liquidação de Empenho

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000222	002	229	2024	18/03/2024	29/01/2024

Unidade Orçamentária

1601 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV.PÚBLICOS

Cod. Rdz. Programa de Trabalho

321 1601.1545200182.045-3390.39.00-17040000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

Especificação

COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS. 3 T.A. PREGÃO 088/2021

Beneficiário

MKM SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.

Beneficiário Individual

Fonte de Recursos

17040000 Transferências da União

Tipo Documento	Nº Documento	Incorporado Como
Nota Fiscal	08	3.3.2.3.1.06.00.00.01 1073

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Saldo Anterior a Liquidar	2.513.356,51
Saldo Liquidação Nesta Nota	235.842,77
Saldo Posterior a Liquidar	2.277.513,74
Valor Bruto	235.842,77
INSS	3.891,40
Imposto sobre Serviços de Qualquer	11.792,14
Valor Líquido	220.159,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RÚBRICA

FLS

156



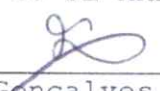
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO

www.sumidouro.rj.gov.br

Anexo IV - ANÁLISE PARA LIQUIDAÇÃO CONTÁBIL DA DESPESA

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	A solicitação de realização de despesa está devidamente justificada, datada e assinada pela autoridade solicitante?	X		
2	Houve autorização do Secretário para prosseguimento do processo?	X		
3	A dispensa de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 8.666/93?			X
4	A inexigibilidade de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 8.666/93?			X
5	No caso da existência de contrato este contém parecer jurídico e foi publicado o seu extrato?			X
6	No caso de aquisição de materiais os itens da relação do processo conferem com a do pedido em especificação e quantidade?			X
7	A despesa foi previamente empenhada conforme dispõe a art 60 de Lei 4.320/64?	X		
8	Os critérios adotados para a classificação de despesa guardam conformidade com o orçamento e o plano de contas?	X		
9	A especificação o beneficiário e o valor são os mesmos do pedido, empenho e nota fiscal?	X		
10	Os cálculos aritméticos estão corretos?	X		
11	A primeira via da nota de empenho consta no processo?	X		
12	A 1ª via da nota fiscal está devidamente atestada por dois funcionários?	X		
13	Houve substituição por documento hábil devidamente atestado?		X	
14	Há identificação dos servidores informantes da nota fiscal?	X		
15	A documentação examinada induz à conclusão de que o órgão vem parcelando despesas de forma inadequada?		X	
16	O material de consumo está sendo registrado no almoxarifado?			X
17	O material permanente esta sendo registrado no patrimônio?			X
18	A apresentação do serviço foi devidamente atestada pelo requisitante?	X		
19	A execução da obra foi devidamente atestada?			X
20	As datas dos documentos mostram um fluxo normal e legal da despesa?	X		
21	Os documentos contidos no processo foram devidamente autuados e numerados?	X		
22	O processo encontra-se com a sequência numérica correta?	X		
23	Os cálculos das obrigações tributárias estão corretos?			X
24	A isenção de obrigação tributária está devidamente justificada?			X
CONCLUSÃO				
1	O processo se reveste das formalidades legais?	X		
2	O processo deve retomar ao órgão de origem para cumprir a exigência?		X	
Observação/Despacho:				
Ao Controle Interno,				
Em face da análise procedida, visando à liquidação sob o aspecto contábil, DECLARAMOS A CONFORMIDADE da presente despesa.				

SUMIDOURO, 18 DE MARÇO DE 2024.


Eduarda Gonçalves Campanati
Matrícula: 23.04.5046

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA

FLS

157



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
INTERNO

www.sumidouro.rj.gov.br

PROCESSO PAGAMENTO 229/2024
A secretaria municipal de fazenda para providências.

Analisando o feito, este órgão de controle informa que nada tem a opor
com relação ao seu prosseguimento.

Sumidouro, 18 DE MARÇO DE 2024.

Diogo Carino Almeida de Carvalho
Secretário Municipal de Planejamento e Controle Interno
CRC/RJ 095052/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA

tb

FLS

158



Ordem de Pagamento - Sumidouro

Ref. 18EA4B52341

Emp/Proc	Doc.	Exercício	Fonte	Conta	Valor Emp	Proc Liq
000222/002	08	2024	17040000	1601.1545200182.045-3390.39.00-17040000	2.771.272	220.159,23

Especificação

COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS. 3 T.A. PREGÃO 088/2021

Processo: 229 de 29/01/2024

Débito em Conta:

Valor Bruto	235.842,77
INSS	3.891,40
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	11.792,14
Valor Líquido	220.159,23

Valor referente a pagamento

Paga-se a MKM SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA., a quantia de 220.159,23, proveniente da despesa acima referida.

Sumidouro, 03/04/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
Eliésio Pires da Silva
Prefeito
ORDENADOR DE DESPESA
Mat.:

Anderson A Borges
ANDERSON DE ANDRADE BORGES
SECRETÁRIO DE FAZENDA
Mat.: 22.10.4931

RECIBO

Valor Bruto	235.842,77
INSS	3.891,40
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	11.792,14
Valor Líquido	220.159,23

Recebi da Tesouraria do(a) Município de Sumidouro a quantia supra mencionada nesta Ordem de Pagamento.

Sumidouro, 03/04/24

MKM SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.

CRÉDITO EM CONTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA

FLS.



Ordem de Pagamento - Sumidouro

Ref. 18E51CF92DC

Emp/Proc	Doc.	Exercício	Fonte	Conta	Valor Emp	Proc Liq
000222/002	08	2024	17040000	INSS	2.771.272	3.891,40

Especificação

GPS - INSS - NF08

Processo:

Débito em Conta:

Valor Bruto 3.891,40

Valor Líquido 3.891,40

Valor referente a pagamento

Paga-se a INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, a quantia de 3.891,40, proveniente da despesa acima referida.

Sumidouro, 03/04/24


PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
Eliasio Peres da Silva
Prefeito
ORDENADOR DE DESPESA
Mat.:


ANDERSON DE ANDRADE BORGES
SECRETÁRIO DE FAZENDA
Mat.:22.10.4931

RECIBO

Valor Bruto 3.891,40

Valor Líquido 3.891,40

Recebi da Tesouraria do(a) Município de Sumidouro a quantia supra mencionada nesta Ordem de Pagamento.

Sumidouro, 03/04/24

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

CRÉDITO EM CONTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RÚBRICA  FLS. 160



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ 07.692.085/0001-65	Razão Social MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM L		
Período de Apuração 31/03/2024	Data de Vencimento 19/04/2024	Número do Documento 07.01.24078.5118055-5	Pagar este documento até 19/04/2024
Observações nf08 Darf emitido pelo Sicalc Web			Valor Total do Documento 3.891,40

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1162	CONTRIBUIÇÃO SUJEITA RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA	3.891,40			3.891,40
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA 03/2024 Vencimento 19/04/2024				
Totais		3.891,40	0,00	0,00	3.891,40

PA 03 314

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

COBRANÇA *for* FLS *161*

SEND A (Versão:5.1.8) Página: 1 / 1 18/03/2024 10:44:51

85810000038 2 91400385241 2 10070124078 0 51180555970 9

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85810000038 2 91400385241 2 10070124078 0 51180555970 9



CNPJ: 07.692.085/0001-65
Número: 07.01.24078.5118055-5
Pagar até: 19/04/2024
Valor: 3.891,40

Pague com o PIX



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.692.085/0001-65

Razão

MKM DE SUMIDOURO COM DE SUCATA E RECICL

Social:

Endereço:

ESTRADA BOA VENTURA SN / ZONAL RURAL / SUMIDOURO / RJ /
28637-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2024 a 08/04/2024

Certificação Número: 2024031001133452562705

Informação obtida em 27/03/2024 09:58:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA

JS

FLS

162

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 3854-7
Conta corrente 1509-1 P M S ROYALTIES PETROLEO

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 6119 SUMIDOURO
Conta corrente (com DV) 3025
CNPJ 07.692.085/0001-65
Nome favorecido MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E R
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 40.309
Valor 220.159,23
Destinação 0
Data transferência 03/04/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB C05E28773915908E

Assinada por	JH229707GILCEMAR DOS SANTOS DIAS	03/04/2024 13:09:49
	JH229713ELIESIO PERES DA SILVA	03/04/2024 13:15:22

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JH229713 ELIESIO PERES DA SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA

78

FLS

163

Pagamento de outros convênios

SISINB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.13.19
3854103654

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: P M S ROYALTIES PETROLEO
AGENCIA: 3854-7 CONTA: 1.509-1
EFETUADO POR: ELIESIO PERES SILVA

Convênio RFB-BARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNPJ: 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 95810000038-7 91400385341-3
10000124078-0 51180555970-9
Data de pagamento 03-04/2024
Numero do Documento 07.01.24078.51180555-5
Valor Total 3.891,40

Modelo aprovado pela Ata Declaratório Executivo
Constituído em 01 de 11 de outubro de 2011
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente será emitido
após a quitação.

Assinada por JH229707GILCEMAR DOS SANTOS DIAS
JH229713ELIESIO PERES DA SILVA

03/04/2024 13:11:05
03/04/2024 13:15:22

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JH229713 ELIESIO PERES DA SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA

FLS.



MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e



Numero: 202400000000013 Emissão: 05/04/2024 10:53:19 Não possui
Município de Prestação do Serviço: SUMIDOURO Natureza da Operação: 01 - Tributação no município de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social:

MMK DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME

CNPJ: 07.502.085/0001-65 CMC: 00000459 Telefone: (32) 3462-5055 Email: Sec. Fazenda

Endereço:

ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000

DADOS DO TOMADOR

Razão Social:

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CNPJ: 32.165.706/0001-08 Telefone: (22) 2531-1128 Email: sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

Endereço:

RUA ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000

NAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL

3811-4/00 - Limpeza - Varrição, coleta, remoção, incorporação, tratamento, coleta e deposição, supressão de vegetação final de lixeira, rejeitos e outros resíduos que sejam:

DESCRIÇÃO DA NFS-E

Serviço de coleta de resíduos em domicílios - Impacto: 1 litro total de 81 unidades - 1 - 864,44 kg - R\$ 196,42 Unit - Total: R\$ 196,42

Serviço de coleta de resíduos recicláveis em caminhão basculante com capacidade aberta, total de 31 toneladas recicláveis - 64 Rorag - R\$ 64,00 Unit - Total: R\$ 64,00

Transporte e transbordo de RSD e resíduos sólidos urbanos - 100% e Toneladas - R\$ 15,00 Unit - Total: R\$ 15,00

Contratação de empresa de RSD (resíduos sólidos urbanos). Todo resíduo coletado na zona urbana e rural para que possa ser processado de acordo com a legislação dos municípios antes de seguir a destinação final - 166 Rorag - R\$ 166,00 Unit - Total: R\$ 166,00

Serviço de coleta de entulhos e resíduos sólidos depositados em canchais clandestinos RSD - acordo acima, no total de 04 unidades - 22,00 Rorag - R\$ 10,00 Unit - Total: R\$ 10,00

Serviço de coleta de entulhos (resíduos sólidos) e resíduos em retroscavadeiras, no total de 01 unidade - 16,00 Rorag - R\$ 16,00 Unit - Total: R\$ 16,00

Serviço de coleta e destinação final adequada de resíduos sólidos urbanos não perigosos (Têxtil, plástico, papel, metal, madeira, etc.) com capacidade aberta no total de 01 unidade - 12,00 Rorag - R\$ 6,00 Unit - Total: R\$ 12,00

Alimentação dos Recicláveis - Total: R\$ 12,00

Regras de: 000000

Mão de obra: R\$ 30,00

3.923,99

Serviço referente ao mês de março de 2024.

Mês e Ano do Serviço: 03/2024

Mês e Ano de Emissão: 04/2024

Responsável Tributário: MUNICÍPIO DE SUMIDOURO, 32.165.706/0001-08

De acordo com a Lei 12.743/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: R\$ 11.903,02

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	Cofins (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CED (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Redução (R\$)	Percent. Acord. - Força (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (R\$)
218.060,44	0,00	0,00	218.060,44	0,00
12,00	12.000,00	Desconto Condicion. RSD (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
0,00	12.000,00	0,00	224.157,44	238.060,44

OBSERVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA

165

FLS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
Atestamos para todos fins e efeitos que a
prestação de serviço cobrado no presente
documento está de acordo com o serviço
Municipal. Em: 09/04/24

PREFEITURA MUN. DE SUMIDOURO
Thales Abreu Vianna da Silva
Secretaria Municipal de Obras,
Transportes e Serviços Públicos
Matr. 18.05.4080



Vandenor Garcia de Souza

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
Vandenor Garcia de Souza
Coordenador de Transporte
Matr. 26.05.1230



MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
José Pinto da Rocha Junior
Chefe do Setor de Arrelos de Cimento
Matr. 08.05.1452 - CPF: 083.622.857-33

RETENÇÃO





DECLARAÇÃO

Ref.: MEDIÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028-MARÇO-2024 – NF Nº 202400000000013

Ilmo.Sr.

Pela presente, a empresa **MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ 07.692.085/0001-65, com sede na Estrada da Boa Ventura, s/n, Zona Rural, Sumidouro – RJ, por intermédio de seu representante legal **MICHELL SILVA DA COSTA**, CPF 043.174.926-44, portador da carteira de identidade 11.440.004 SSPMG, **DECLARA** à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO – RJ** para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Para esse efeito, a declarante informa que:

I- preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

e
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

ELABORADA

FLS.

Credenciais:



MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.
R. Aníbal Furtado de Souza nº 318, Granja Três de Outubro | CEP 36.660-000 | Além Paraíba – MG
CNPJ: 23.139.041/0001-69 – Insc. Estadual: 015.606150.0040
Tel.: (32) 3462-6055 – (32) 98856-3102 – (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com



II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940- Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (ar. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Sumidouro, 10 de abril de 2024.

MKM DE SUMIDOURO
COMERCIO DE SUCATA E
RECICLAGEM:07692085000165

Assinado de forma digital por MKM DE
SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E
RECICLAGEM:07692085000165
Dados: 2024.04.10 09:45:19 -03'00'

Michell Silva da Costa
MICHELL SILVA DA COSTA

CPF: 043.174.926-44

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA
CNPJ: 07.692.085/0001-65
Sócio Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA *tb* FLS *168*

Credenciais:



MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.
R. Aníbal Furtado de Souza nº 318, Granja Três de Outubro | CEP 36.660-000 | Além Paraíba – MG
CNPJ: 23.139.041/0001-69 – Insc. Estadual: 015.606150.0040
Tel.: (32) 3462-6055 – (32) 98856-3102 – (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO – RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, MEIO AMBIENTE E
SERVIÇOS PÚBLICOS

REF.: MEDIÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028-MARÇO-2024

CONTRATO: 027/2021

OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS (URBANO,
ZONA RURAL, DOMICILIAR E RECICLÁVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA

169

Credenciais:



MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.
R. Aníbal Furtado de Souza nº 318, Granja Três de Outubro | CEP 36.660-000 | Além Paraíba – MG
CNPJ: 23.139.041/0001-69 – Insc. Estadual: 015.606150.0040
Tel.: (32) 3462-6055 – (32) 98856-3102 – (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com



2	222	1	SERVIÇO DE COLETA DE ENTULHOS (CONSTRUÇÃO CIVIL E PODAS) EM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ABERTA NO TOTAL DE 02 VEÍCULOS	HORA	320,00	R\$ 130,90	R\$ 41.888,00
	222	2	SERVIÇO DE COLETA DE ENTULHOS (CONSTRUÇÃO CIVIL E PODAS) EM RETROSCAVADEIRA NO TOTAL DE 01 VEÍCULO	HORA	160,00	R\$ 106,79	R\$ 17.086,40
	222	3	SERVIÇO DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS (TÊXTIL ENTRE OUTROS) EM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ABERTA NO TOTAL DE 01 VEÍCULO	HORA	32,00	R\$ 406,22	R\$ 12.999,04
Total Lote 02:							R\$ 71.973,44
VALOR TOTAL							R\$ 238.060,44

CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

REVISÃO 10 FLS 171

LOTE 1:

1- CAMINHÃO COMPACTADOR – 3 VEÍCULOS – 564 HORAS

- MÃO DE OBRA EMPREGADA: 03 MOTORISTAS E 06 AUXILIARES

SEGUNDA – FEIRA

BARRA NOVA
MARIANA
ARROZAL
BOTAFOGO
PRICIPAL
LINHA MARIANA
PILOES
CANJICA
ROSA AMARELA
CAMPINAS

TERÇA – FEIRA

SUMIDOURO BALANÇA
SOLEDADE 2
PINHAOZINHO
BENFICA
SOLEDADE 1
QUEIJO
SERRA VERDE
JOSÉ AURÉLIO
OS GALHOS

Credenciais:



MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.
R. Aníbal Furtado de Souza nº 318, Granja Três de Outubro | CEP 36.660-000 | Além Paraíba – MG
CNPJ: 23.139.041/0001-69 – Insc. Estadual: 015.606150.0040
Tel.: (32) 3462-6055 – (32) 98856-3102 – (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com



(ÁREA URBANA)

SEGUNDA – FEIRA (HORÁRIO DA MANHÃ)

- Avenida José de Alencar
- Rua Dez de Junho
- Avenida João Amâncio
- Praça Getúlio Vargas
- Rua da Conceição
- Largo Senhor das Passos
- Rua José dos Santos
- Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura
- Rua Vigário Alexandre
- Rua Francisco Pereira dos Santos
- Rua Carlos Alberto Pinheiro de Moura Junior
- Rua Dr. Adolfo Bezerra de Menezes
- Rua Faria de Oliveira
- Rua Francisco Marinho Rodrigues
- Rua Paulino Jordão
- Estrada da Serra
- RJ-148 Asa Norte
- Viela Vitório Fernandes de Araújo
- Viela Francisco Marcolino Correa
- Estrada Manoel Luiz Bertoloto
- Rua Maria Bertoloto
- Rua José Rodrigues Cardoso
- Rua Geraldo Leôncio Ferreira
- Rua Arnold Brugger
- Travessa José Rodrigues de Carvalho
- Rua Segundo Francisco Xavier
- Rua Valesca Ponciano Pimenta

SEGUNDA – FEIRA (HORÁRIO DA TARDE/NOITE)

- Avenida José de Alencar

- Avenida João Amâncio

Credenciais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

TRIBUNA

FLS.

173

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.
R. Aníbal Furtado de Souza nº 318, Granja Três de Outubro | CEP 36.660-000 | Além Paraíba – MG
CNPJ: 23.139.041/0001-69 – Insc. Estadual: 015.606150.0040
Tel.: (32) 3462-6055 – (32) 98856-3102 – (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com
Página 5 de 21



- Rua Torres de Lima

CAMINHÃO COMPACTADOR- TERÇA - FEIRA (HORÁRIO DA TARDE/NOITE)

- Avenida José de Alencar
- Rua Pedro José Chermmouth
- Rua Antonio Carlos Wermelinger
- Rua Américo Barcellos
- Rua Ozeas Gomes de Souza
- Rua Pastor Ubaldino
- Rua João Pereira
- Rua Jair Correa de Mello
- Rua Dez de Junho
- Avenida Maria Feres Pimenta
- Rua Nádya Carvalho de Souza
- Rua Soldado Antônio Eugênio Vieira
- Rua Manoel Francisco Raposo
- Rua Custódio Manoel Felipe Junior
- Rua José Maximiano da Silva
- Rua Mondir de Jesus Souza
- Rua Abel de Jesus Gonçalves
- Rua Narciso Soares Mendes Cordeiro
- Rua Adão Martins Ramos
- Rua Maria Helena Martins Ramos
- Rua João Batista Malta
- Rua Alfredo Chaves
- Avenida João Amâncio
- Praça Getúlio Vargas
- Rua da Conceição
- Largo Senhor dos Passos
- Rua José dos Santos
- Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura
- Rua Vigário Alexandre
- Rua Francisco Pereira dos Santos
- Rua Carlos Alberto Pinheiro de Moura Junior
- Rua Faria de Oliveira

Credenciais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RÚBRICA  FLS **175**

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.
R. Aníbal Furtado de Souza nº 318, Granja Três de Outubro | CEP 36.660-000 | Além Paraíba - MG
CNPJ: 23.139.041/0001-69 - Insc. Estadual: 015.606150.0040
Tel.: (32) 3462-6055 - (32) 98856-3102 - (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com



QUINTA - FEIRA (HORÁRIO DA TARDE/NOITE)

- RJ-148 Asa Norte
- Viala Vitorio Fernandes de Araújo
- Estrada da Serra
- Viala Francisco Marcolino Correa
- Estrada Manoel Luiz Bertoloto
- Rua José Rodrigues Cardoso
- Rua Maria Bertoloto
- Avenida Dulce Shwenck Ponciano
- Rua Geraldo Leôncio Ferreira
- Rua José Rodrigues Cardoso
- Rua Carlos Eduardo Gouveia de Oliveira
- Conjunto Habitacional "Hospital"
- Rua Governador Roberto Silveira
- Rua Jorge do Vale Francisco
- Rua Alcina Ponciano
- Rua Harry de Castro Malta
- Rua Carlos Alberto Ramos dos Santos
- Travessa Maria Isabel da Cunha Carvalho
- Rua Torres de Lima
- Avenida João Amâncio
- Praça Getúlio Vargas
- Rua da Conceição
- Rua Dr. Carolino Ribeiro de Moura
- Rua Antônio Joaquim Fernandes
- Largo Senhor dos Passos
- Rua José dos Santos
- Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura
- Rua Vigário Alexandre
- Rua Francisco Pereira dos Santos
- Rua Carlos Alberto Pinheiro de Moura Junior
- Rua Dr. Adolfo Bezerra de Menezes
- Rua Faria de Oliveira
- Rua Francisco Marinho Rodrigues

Credenciais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA  FLS. 177



MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.
R. Anibal Furtado de Souza nº 318, Granja Três de Outubro | CEP 36.660-000 | Além Paraíba - MG
CNPJ: 23.139.041/0001-69 - Insc. Estadual: 015.606150.0040
Tel.: (32) 3462-6055 - (32) 98856-3102 - (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com
Página 9 de 21



- Rua Carolina da Silva
- Rua Elpidio Filgueira de Souza
- Rua Manoel Fernandes de Oliveira
- Rua Augusto Sardinha da Costa
- Rua Alcides Gomes Bello
- Rua Geraldo Rodrigues do Espírito Santo
- Rua Antonio de Oliveira Ramos
- Rua Antonio Vianna da Silva
- Rua Faustina Angelina Batista
- Rua Antonio Mendes Abelha
- Rua Nestor de Oliveira Bello
- Rua Pedra Bonita
- Rua da Ladeira
- Rua José Muniz de Andrade
- Rua João Severiano
- Rua Antonio Bernardo
- Rua José Henrique
- Rua Vereador Iclório Joaquim Pereira
- Rua Alcides José da Cunha
- Rua Gilberto Campos Tavares Junior
- Rua Vigário Alexandre
- Rua Francisco Pereira dos Santos
- Rua Carlos Alberto Pinheiro de Moura Junior
- Rua Maria Helena Martins Ramos
- Rua Faria de Oliveira
- Rua Francisco Marinho Rodrigues

SÁBADO (HORÁRIO DA TARDE/NOITE)

- Avenida José Alencar
- Rua Dez de Junho
- Avenida João Amancio
- Praça Getúlio Vargas
- Rua da Conceição
- Largo Senhor dos Passos
- Rua José dos Santos

Credenciais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA AB FLS. 179

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.
R. Aníbal Furtado de Souza nº 318, Granja Três de Outubro | CEP 36.660-000 | Além Paraíba – MG
CNPJ: 23.139.041/0001-69 – Insc. Estadual: 015.606150.0040
Tel.: (32) 3462-6055 – (32) 98856-3102 – (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com



terça-feira, 26 de março de 2024	8,00	8,00	8,00
quarta-feira, 27 de março de 2024	8,00	8,00	8,00
quinta-feira, 28 de março de 2024	8,00	8,00	8,00
sexta-feira, 29 de março de 2024	8,00	8,00	8,00
sábado, 30 de março de 2024	4,00	4,00	4,00
domingo, 31 de março de 2024	0,00	0,00	0,00
HORAS TRABALHADAS POR VEÍCULO	188,00	188,00	188,00
TOTAL DE HORAS TRABALHADAS		564,00	

2- SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS EM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ABERTA - 1 VEÍCULO - 64 HORAS

- MÃO DE OBRA EMPREGADA: 01 MOTORISTA E 02 AUXILIARES

TODATERÇA E QUINTA-FEIRA

PEV - CENTRO - RUA 10 DE JUNHO

PEV - CENTRO - RUA 10 DE JUNHO

PEV - CENTRO - RUA JOÃO AMÂNCIO

PEV - CENTRO - RUA ALFREDO CHAVES

PEV - CENTRO - RUA ALFREDO CHAVES

PEV - NOSSA SENHARA DE LURDES - RUA LUDGÉRIO JOSÉ DA SILVA

PEV - DUAS IRMÃS - RUA JOSÉ MUNIZ DE ANDRADE

PEV - SÃO CAETANO - RUA MANOEL FERNANDES DE OLIVEIRA

PEV - CENTRO - AV. JOSÉ DE ALENCAR

PEV - CENTRO - AV. JOSÉ DE ALENCAR

3- TRANSPORTE E TRANSBORDO DE RSU (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS) - 206,76 TONELADAS

- MÃO DE OBRA EMPREGADA: 01 MOTORISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURC

TRIPICA  FLS. 181

VIAGENS EM DIAS ALTENADOS DE ACORDO COM O VOLUME COLETADO E A PROGRAMAÇÃO DE TRANSPORTE

Credenciais:



MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.

R. Aníbal Furtado de Souza nº 318, Granja Três de Outubro | CEP 36.660-000 | Além Paraíba - MG

CNPJ: 23.139.041/0001-69 - Insc. Estadual: 015.606150.0040

Tel.: (32) 3462-6055 - (32) 98856-3102 - (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com



QUINTA-FEIRA:

TODOS OS BAIRROS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, QUALQUER LOCALIDADE NA ZONA RURAL QUE NECESSITE DE ATENDIMENTO DE COLETA.

SEXTA-FEIRA:

TODOS OS BAIRROS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, QUALQUER LOCALIDADE NA ZONA RURAL QUE NECESSITE DE ATENDIMENTO DE COLETA.

RELATÓRIO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS		CAMINHÃO 01 - RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	CAMINHÃO 02 - RESÍDUOS VOLUMOSOS
DATA	LOCAL	HORAS TRABALHADAS	HORAS TRABALHADAS
sexta-feira, 1 de março de 2024	AV. PAQUEQUER / SÃO CAETANO / CORGUINHO	8,00	8,00
segunda-feira, 4 de março de 2024	DUAS IRMÃS / RUA DO CARAPINÃO / VILA	8,00	8,00
terça-feira, 5 de março de 2024	LAMBARI / VENDA DA PORTEIRA / TURMA	8,00	8,00
quarta-feira, 6 de março de 2024	VILA / RUA 10 DE JUNHO / RUA JOÃO AMANCIO / RUA JOSÉ DE ALENCAR	8,00	8,00
quinta-feira, 7 de março de 2024	CASINHAS POPULARES CENTRO / VOLTA / LINHA	8,00	8,00
sexta-feira, 8 de março de 2024	PAMPARRÃO / PORTEIRA VERDE	8,00	8,00
segunda-feira, 11 de março de 2024	AV. PAQUEQUER / CORGUINHO / DUAS IRMÃS / VILA	8,00	8,00
terça-feira, 12 de março de 2024	SÃO CAETANO / RUA JOSÉ DE ALENCAR / RUA 10 DE JUNHO / RUA JOÃO AMANCIO	8,00	8,00
quarta-feira, 13 de março de 2024	RUA ALFREDO CHAVES / CASINHAS POPULARES CENTRO / VILA	8,00	8,00
quinta-feira, 14 de março de 2024	LAMBARI / TURMA / VILA	8,00	8,00
sexta-feira, 15 de março de 2024	CASINHAS POPULARES LAGOA / RUA JOÃO AMANCIO	8,00	8,00
segunda-feira, 18 de março de 2024	LINHA / VOLTA / CASINHAS POPULARES CENTRO	8,00	8,00
terça-feira, 19 de março de 2024	SÃO CAETANO / CORGUINHO / CORGUINHO	8,00	8,00
quarta-feira, 20 de março de 2024	RUA DO CAMPO / RUA 10 DE JUNHO / ART. 1	8,00	8,00
quinta-feira, 21 de março de 2024	PORTEIRA VERDE / PAMPARRÃO / LINHA	8,00	8,00
sexta-feira, 22 de março de 2024	CASINHAS POPULARES CENTRO / RUA JOSÉ DE ALENCAR / RUA JOÃO AMANCIO	8,00	8,00
segunda-feira, 25 de março de 2024	AV. PAQUEQUER / CORGUINHO / DUAS IRMÃS / VILA	8,00	8,00
terça-feira, 26 de março de 2024	SÃO CAETANO / RUA DO CARAPINÃO / RUA 10 DE JUNHO	8,00	8,00
quarta-feira, 27 de março de 2024	RUA ALFREDO CHAVES / VOLTA / LINHA	8,00	8,00
quinta-feira, 28 de março de 2024	CASINHAS POPULARES LAGOA / CASINHAS POPULARES CENTRO	8,00	8,00
HORAS TRABALHADAS POR VEÍCULO		160,00	160,00
TOTAL DE HORAS TRABALHADAS		320,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RÚBRICA

[Assinatura]

FLS

183

Credenciais:



MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.
R. Aníbal Furtado de Souza nº 318, Granja Três de Outubro | CEP 36.660-000 | Além Paraíba - MG
CNPJ: 23.139.041/0001-69 - Insc. Estadual: 015.606150.0040
Tel.: (32) 3462-6055 - (32) 98856-3102 - (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com



3- SERVIÇO DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS (TÊXTIL ENTRE OUTROS), EM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ABERTA NO TOTAL DE 01 VEÍCULO – 32 HORAS

- MÃO DE OBRA EMPREGADA: 01 MOTORISTA E 02 AUXILIARES

TODAS AS QUINTAS-FEIRAS:

TODOS OS PONTOS DE COLETA DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO. QUALQUER PONTO DE COLETA DA ZONA RURAL QUE NECESSITE DE ATENDIMENTO DE COLETA.

PONTOS DE COLETA	LOCALIDADE
SAN PRIS LANGERI	CAMPINAS
CONFECÇÃO SP. SILVA	CAMPINAS
CONFECÇÃO D. JOFER	CAMPINAS
CONFECÇÃO HEROS	CAMPINAS
CONFECÇÃO LOODAY	CAMPINAS
CONFECÇÃO HERCOLOS	CAMPINAS
CONFECÇÃO MAGARINE	CAMPINAS
CONFECÇÃO DAYANE	CAMPINAS
CONFECÇÃO GISELE	CAMPINAS
CONFECÇÃO CHARLIN BIG MODAS	MARIANA
CONFECÇÃO CM CORGUINHA	MARIANA
CONFECÇÃO DO BIBINHA	MARIANA
VALENTINA LANGERI	MARIANA
FLALU	MARIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA tb FLS 185

Credenciais:



MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.
R. Aníbal Furtado de Souza nº 318, Granja Três de Outubro | CEP 36.660-000 | Além Paraíba – MG
CNPJ: 23.139.041/0001-69 – Insc. Estadual: 015.606150.0040
Tel.: (32) 3462-6055 – (32) 98856-3102 – (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA 103 FLS. 187



Credenciais:



MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.
R. Anibal Furtado de Souza nº 318, Granja Três de Outubro | CEP 36.660-000 | Além Paraíba – MG
CNPJ: 23.139.041/0001-69 – Insc. Estadual: 015.606150.0040
Tel.: (32) 3462-6055 – (32) 98856-3102 – (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com

Página 19 de 21



Sumidouro, 05 de abril de 2024.

MKM DE SUMIDOURO
COMERCIO DE SUCATA E
RECICLAGEM:076920850
00165

Assinado de forma digital por
MKM DE SUMIDOURO COMERCIO
DE SUCATA E
RECICLAGEM:07692085000165
Dados: 2024.04.05 09:04:07 -03'00'

MICHELL SILVA DA COSTA

CPF: 043.174.926-44

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA

CNPJ: 07.692.085/0001-65

Sócio Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

TRABALHO 703 FLS 189

Credenciais:



MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.
R. Anibal Furtado de Souza nº 318, Granja Três de Outubro | CEP 36.660-000 | Além Paraíba – MG
CNPJ: 23.139.041/0001-69 – Insc. Estadual: 015.606150.0040
Tel.: (32) 3462-6055 – (32) 98856-3102 – (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com

Página 21 de 21



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributos e Cadastro
www.sumidouro.rj.gov.br

**CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS
RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica, MKM de Sumidouro (om de Sucata e Rec Ltda inscrito no CNPJ nº 07.692.085/0001-65, com a(s) respectiva(s) inscrição (ões) tributária(s) listada(s) abaixo, **é certificado que não constam pendências em seu nome**, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda e as inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria Geral.

Natureza	Inscrição	Endereço	Atividade
Fiscalização	00.000.458	RUA Boaventura, s/n, Zona Rural, Galpão	Transporte rodoviário de carga.
ISS	00.001.043	Estrada de Boa Ventura, S/N, Zona Rural,	
Outros Tributos	00.000.414	Estrada de Boa Ventura, S/N, Zona Rural,	
Outros Tributos	00.000.963	ESTRADA BOA VENTURA, S/Nº, ZONA	

Certidão emitida em 16/02.2024 com validade de (90) noventa dias a partir desta data.

Sumidouro, 16 de Fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
Everaldo Dias Faddul
Diretor do Depto de Tributos e Cadastro
Matr. 23.04.4957

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

LIBRICA 191 FLS 191



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

07.692.085/0001-65

Inscrição Estadual

78.046.015

Data da concessão da inscrição

20/01/2006

Nome empresarial

MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATAS E RECICLAGEM LTDA

Título do estabelecimento

MKM SUSTENTABILIDADE E SAUDE

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

ETR BOA VENTURA, S/N ZONA RURAL - SUMIDOURO RJ 28.637-000

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

20/01/2006

49.30-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
81.21-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
81.22-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA

FLS

193

Unidade de cadastro

AFR 34.01 - AFR 34.01 - Serrana

Unidade de fiscalização

AFR 34.01 - AFR 34.01 - Serrana

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2022. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 06/07/2022 12:15:52.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.692.085/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2005
NOME EMPRESARIAL MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST BOA VENTURA	NUMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 28.637-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SUMIDOURO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO contec@openminds.com.br	TELEFONE (32) 3462-4532	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2022 às 11:14:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA  FLS. 195



GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador
07.692.085

Nome/Razão Social do Empregador
MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM L

Núm. de Pág.
1

Identificador
0124040903752400-0

Tag
07692085 03/2024 MENSAL

Pagar este documento até

19/04/2024
às 21:59:59 (Brasília)

Observações

Valor a recolher

3.872,86

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
2024	23	3.872,86	0,00	0,00	0,00	3.872,86
Total Geral:		3.872,86	0,00	0,00	0,00	3.872,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA 42 FLS 197

Data de geração da Guia: 09/04/2024 às 16:32:48 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

00020101021226909014br.gov.bob:pix23e8pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/f940d45240d6479597477eecd5102cf652040000530398e5802BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL4008BRASILIA2070503**63040312

Payload Location:

pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/f940d45240d6479597477eecd5102cf6



15 abr. 2024, 10:52:26 via Empresa Plus

tipo de transação

PIX QR CODE

dados do pagador

MKM SUMIDOURO C S R LTDA

agencia 6119 - conta 00302-5

CPF / CNPJ - 07.692.085/0001-65

tipo de conta - CONTA_CORRENTE

dados do recebedor

CEF MATRIZ

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

tipo de conta - CONTA_CORRENTE

chave Pix -

c75e4ec6-9881-4240-a2f3-3672b7fe56c1

dados do devedor

MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE S

CPF / CNPJ - 07.692.085/0001-65

detalhes do pagamento

vencimento 19/04/2024

validade 19/04/2024

valor do documento R\$ 3.872,86

valor final R\$ 3.872,86

valor do pagamento

R\$ 3.872,86

canal da transação

Empresa Plus

identificador do QR Code

2587eef64a2f4eaa92f7ab06e28423d6

autenticação do comprovante

**411EA6D7AC372C1FE3EAE220ABE1FB8
A98BEEC85**

ID da transação

**E60701190202404151352DY5FI4RX0M
L**

controle

511091134742804

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaui.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURA

RUBRICA

103

198

FLS



Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ
07.692.085/0001-65

Razão Social
MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM L

Período de Apuração
Março/2024

Data de Vencimento
22/04/2024

Número do Documento
07.20.24103.7401265-2

Pagar este documento até
22/04/2024

Observações

Valor Total do Documento
65.116,34

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1001	IRPJ - SIMPLES NACIONAL 03/2024	22.708,72			22.708,72
002	CSLL - SIMPLES NACIONAL 03/2024	9.748,39			9.748,39
1004	COFINS - SIMPLES NACIONAL 03/2024	10.484,83			10.484,83
1005	PIS - SIMPLES NACIONAL 03/2024	2.269,68			2.269,68
1006	INSS - SIMPLES NACIONAL 03/2024	19.904,72			19.904,72
	Totais	65.116,34			65.116,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA

FLS

SENDA (Versão: 5.1.8)

Página: 1 / 1

12/04/2024 15:38:14

85830000651 1

16340328241 6

13072024103 9

74012652039 2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

85830000651 1

16340328241 6

13072024103 9

74012652039 2

CNPJ: 07.692.085/0001-65

Número: 07.20.24103.7401265-2

Pagar até: 22/04/2024

Valor: 65.116,34

Pague com o PIX



Itaú Empresas



comprovante de pagamento

Simples Nacional

agente arrecadador

CNC: 341 Banco Itaú S/A

código de barras

85830000651 16340328241
13072024103 74012652039

data do pagamento

22/04/2024

número do documento

07.20.24103.7401265-2

valor total

R\$ 65.116,34

autenticação

34122042410000190660806

nome da empresa

MKM SUMIDOURO C S R LTDA

agência e conta

6119 / 00302-5

controle

177643162000016

pagamento efetuado via Sispag em 23/04/2024 às 08:57:12

autenticação digital Itaú

151B9A60B1ECB04739BFF0851F428DE3105AC
D10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RÚBRICA  FLS. 200

Itaú Empresas



comprovante de pagamento

DARF

agente arrecadador

CNC: 341 Banco Itaú S/A

código de barras

85840000042 26960385241
10071624095 98716688010

data do pagamento

15/04/2024

número do documento

07.16.24095.9871668-8

valor total

R\$ 4.226,96

autenticação

34115042410000189510796

modelo aprovado pela ade Conjunto Codac / Cotec nº1, de
31/10/2011

nome da empresa

MKM SUMIDOURO C S R LTDA

agência e conta

6119 / 00302-5

controle

776573043000015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

TRABALHO
FISCAL
2024

pagamento efetuado via Sispag em 16/04/2024 às 10:50:57

autenticação digital Itaú

859163C09146D41D2F624B0ED7B5F3F2FAB4B
D3A



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ
07.692.085/0001-65

Razão Social
MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM L

Período de Apuração
Março/2024

Data de Vencimento
19/04/2024

Número do Documento
07.16.24095.9871668-8

Pague este documento até

19/04/2024

Valor Total do Documento

4.226,96

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000220109477

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1032	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	4.071,64			4.071,64
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024				155,32
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11	155,32			
	01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
	PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024				4.226,96
Totais		4.226,96			

SENDA (Versão 5.1.0)

Página: 1/1

04/04/2024 13:04:25

85840000042 6 26960385241 6 10071624095 1 98716688010 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85840000042 6 26960385241 6 10071624095 1 98716688010 0



CNPJ: 07.692.085/0001-65
Número: 07.16.24095.9871668-8
Pagar até: 19/04/2024
Valor: 4.226,96

Pague com o PIX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA

FLS.

202



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURC

RÚBRICA

FL9



Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ
07.692.085/0001-65

Razão Social
MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM L

Período de Apuração
Fevereiro/2024

Data de Vencimento
20/03/2024

Número do Documento
07.20.24073.7120031-8

Pagar este documento até

20/03/2024

Valor Total do Documento

61.757,69

Observações

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1001	IRPJ - SIMPLES NACIONAL 02/2024	21.524,42			21.524,42
1002	CSLL - SIMPLES NACIONAL 02/2024	9.242,54			9.242,54
1004	COFINS - SIMPLES NACIONAL 02/2024	9.951,44			9.951,44
1005	PIS - SIMPLES NACIONAL 02/2024	2.154,22			2.154,22
1006	INSS - SIMPLES NACIONAL 02/2024	18.885,07			18.885,07
	Totais	61.757,69			61.757,69

SENDA (Versão 5.1.8)

Página: 1 / 1

13/03/2024 16:49:20

85800000617 6 57690328240 4 80072024073 6 71200318390 2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional



CNPJ: 07.692.085/0001-65
Número: 07.20.24073.7120031-8
Pagar até: 20/03/2024
Valor: 61.757,69

Pague com o PIX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

MISSURICA FLS



Detalhe da Guia Emitida

24 Origem: Gestão de Guias
04/04/2024 13:01:15 (Brasília)

Qtd. Trabalhadores:
Data Emissão:

MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM L

Emitida por: 07.692.085/0001-65 - MKM DE SUMIDOURO

Nome Empregador: 07.692.085

Número da Guia: 0124040402928457-7

Vencimento da Guia: 19/04/2024

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 07.692.085/0001-65		Tipo de Valor		Qtd. Trabalhadores		Base Remuneração Total		FGTS Mensal na Guia		FGTS Rescisório Ind. na Guia		Compensatória na Guia		Juros		Atualiz. Monetária		Multa		Total	
Comp. Apuração 03/2024	11 - FGTS mensal	24		50.643,16		4.051,33		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		4.051,33	
		Total da Guia		50.643,16		4.051,33		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		4.051,33	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
RÚBRICA JB FLS 208



Detalhe da Guia Emitida

24 Origem: Gestão de Guias
04/04/2024 13:01:15 (Brasília)

Qtd. Trabalhadores:
Data Emissão:

07.692.085 Nome Empregador: MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM L
Emitida por: 07.692.085/0001-65 - MKM DE SUMIDOURO

Empregador: 07.692.085
Vencimento da Guia: 19/04/2024
Número da Guia: 0124040402928457-7

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 07.692.085/0001-65				Tomador: 29.128.741/0001-34								Total	
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2024		ANDERSON RIBEIRO RODRIGUES	1369662700-001	136.986.227-60	101	19/04/2024	Mensal	1.988,43	157,47	0,00	0,00	0,00	157,47
03/2024		ANTONIO CARLOS PEREIRA RIBEIRO	000151	942.249.787-68	101	19/04/2024	Mensal	2.824,00	225,92	0,00	0,00	0,00	225,92
03/2024		EDIO GOMES DA SILVA	000148	078.511.607-90	101	19/04/2024	Mensal	2.127,76	170,22	0,00	0,00	0,00	170,22
03/2024		GILVANI DA CRUZ RAPOSO	000153	072.659.537-38	101	19/04/2024	Mensal	2.250,23	180,01	0,00	0,00	0,00	180,01
03/2024		JOSE CARLOS LAURINDO DE SOUZA	1184923479-001	118.492.347-79	101	19/04/2024	Mensal	2.125,96	170,07	0,00	0,00	0,00	170,07
03/2024		MARCELO CORDEIRO DA SILVA	000145	097.224.767-40	101	19/04/2024	Mensal	2.277,16	182,17	0,00	0,00	0,00	182,17
03/2024		OLIVIO MENEZES FILHO	000152	519.260.677-20	101	19/04/2024	Mensal	2.201,58	183,32	0,00	0,00	0,00	183,32
03/2024		PAULO ROBERTO VERLY	000146	091.580.167-16	101	19/04/2024	Mensal	2.729,24	218,33	0,00	0,00	0,00	218,33
03/2024		RAFAEL ARRUDA	000150	094.437.857-80	101	19/04/2024	Mensal	2.141,23	171,29	0,00	0,00	0,00	171,29
03/2024		SEBASTIAO DOS PRAZERES	07802465788-001	078.024.657-88	101	19/04/2024	Mensal	545,47	43,63	0,00	0,00	0,00	43,63
Total do Tomador								21.281,04	1.702,43	0,00	0,00	0,00	1.702,43
Total do Estabelecimento								50.643,16	4.051,33	0,00	0,00	0,00	4.051,33
Total da Guia								50.643,16	4.051,33	0,00	0,00	0,00	4.051,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
RUBRICA  FL. 212

MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA
 07.892.088/0001-87

Demonstrativo de Resultado

2014		2013	
Valor	Porcentagem	Valor	Porcentagem
Receita			
Despesa			
Total		Total	
Valor Liquidado		Valor Liquidado	

03/04/2014
 Hugo dos Santos Gomes

MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA
 07.892.088/0001-87

Demonstrativo de Resultado

2014		2013	
Valor	Porcentagem	Valor	Porcentagem
Receita			
Despesa			
Total		Total	
Valor Liquidado		Valor Liquidado	

03/04/2014
 Hugo dos Santos Gomes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
 RÚBRICA [Assinatura] FL. 214

23 4 26

Andrew Corbett Thayer

LIBRICA 103 FLS

FLS

09 04 24

John D. Gray

Yes, I have written

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

FLS 218

Salah satu faktor yang mempengaruhi pertumbuhan dan perkembangan adalah faktor keturunan. Faktor keturunan adalah faktor yang diturunkan dari orang tua kepada anaknya. Faktor keturunan dapat mempengaruhi pertumbuhan dan perkembangan seseorang, seperti tinggi badan, warna kulit, dan bentuk wajah.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.692.085/0001-65
Razão MKM DE SUMIDOURO COM DE SUCATA E RECICL
Social:
Endereço: ESTRADA BOA VENTURA SN / ZONAL RURAL / SUMIDOURO / RJ / 28637-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2024 a 27/04/2024

Certificação Número: 2024032901083877070140

Informação obtida em 05/04/2024 12:32:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURC

RÚBRICA

FLS.

220



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.
CNPJ: 07.692.085/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

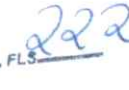
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:55:25 do dia 04/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2024.

Código de controle da certidão: **ABC2.3890.4C00.4DDE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA  FLS 



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

www.sumidouro.rj.gov.br

ANEXO I - TERMO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇO

Informamos que a execução dos serviços prestados pela Empresa **MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA-ME** referente ao mês de **MARÇO de 2024**, empenho nº: 222/2024 - Pregão Presencial Nº: 088/2021 foi satisfatória.

Número da Fatura: **202400000000013**

Valor R\$238.060,44
R\$ -----

Total R\$238.060,44

Sumidouro, 09 de Abril de 2024.


Vandenor Garcia de Souza
Assinatura do Fiscal
Matrícula nº: 96.05.1290
Portaria 58/2021

Anexo II - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaração de Conformidade

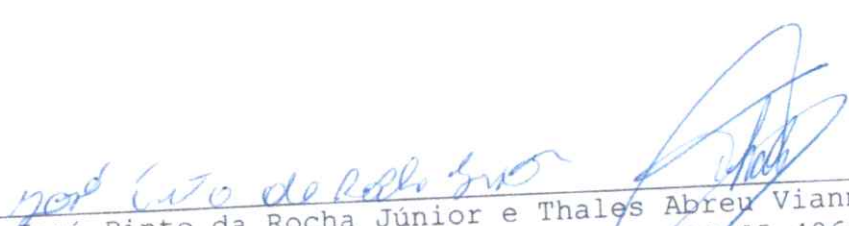
Em face da análise procedida, DECLARAMOS A CONFORMIDADE da presente despesa, visando à liquidação sob o aspecto administrativo.

Sumidouro, 09 de Abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

COPIA

FLS. 224


José Pinto da Rocha Júnior e Thales Abreu Vianna da Silva
Mat. 98.05.1452 Mat. 18.05.4060
Assinatura (s) do (s) responsável (eis)
Portaria 15/2022



Estado do Rio de Janeiro
Município de Sumidouro
COORDENADORIA DE RECEITA

INFORMAÇÃO

Ao Departamento de Contabilidade, informamos que em nome do(a) Sr(a) MKM de Sumidouro Com. de Sucata e Rec. Ltda. pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 07.692.085/0001-65, residente na Estrada de Boa Ventura, S/N, bairro Zona Rural, Complemento ***, cidade de Sumidouro - RJ, CEP nº 28637-000 não consta nenhum débito, até a presente data.

☒ SERVIÇO SUJEITO À RETENÇÃO DE ISSQN
☐ SERVIÇO NÃO SUJEITO À RETENÇÃO DE ISSQN

Sumidouro, 12 de Abril de 2024


PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
Mayck Monteiro Miguel
Fiscal de Tributos
Insc. 1.64.3342

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

COPIA  FLS. 225



Estado do Rio de Janeiro

Município de Sumidouro

Página 1 de 1

Liquidação de Empenho

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000222	003	229	2024	15/04/2024	29/01/2024

Unidade Orçamentária

1601 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV.PÚBLICOS

Cod. Rdz. Programa de Trabalho

321 1601.1545200182.045-3390.39.00-17040000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

Especificação

COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS. 3 T.A. PREGÃO 088/2021

Beneficiário

MKM SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.

Beneficiário Individual

Fonte de Recursos

17040000 Transferências da União

Tipo Documento N° Documento Incorporado Como

Nota Fiscal 013 3.3.2.3.1.06.00.00.01 1073 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Saldo Anterior a Liquidar	2.277.513,74
Saldo Liquidação Nesta Nota	238.060,44
Saldo Posterior a Liquidar	2.039.453,30
Valor Bruto	238.060,44
INSS	3.927,99
Imposto sobre Serviços de Qualquer	11.903,02
Valor Líquido	222.229,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURA

RUBRICA  F.S. 226



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO

www.sumidouro.rj.gov.br

Anexo IV - ANÁLISE PARA LIQUIDAÇÃO CONTÁBIL DA DESPESA

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	A solicitação de realização de despesa está devidamente justificada, datada e assinada pela autoridade solicitante?	X		
2	Houve autorização do Secretário para prosseguimento do processo?	X		
3	A dispensa de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 8.666/93?			X
4	A inexigibilidade de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 8.666/93?			X
5	No caso da existência de contrato este contém parecer jurídico e foi publicado o seu extrato?			X
6	No caso de aquisição de materiais os itens da relação do processo conferem com a do pedido em especificação e quantidade?			X
7	A despesa foi previamente empenhada conforme dispõe a art 60 de Lei 4.320/64?	X		
8	Os critérios adotados para a classificação de despesa guardam conformidade com o orçamento e o plano de contas?	X		
9	A especificação o beneficiário e o valor são os mesmos do pedido, empenho e nota fiscal?	X		
10	Os cálculos aritméticos estão corretos?	X		
11	A primeira via da nota de empenho consta no processo?	X		
12	A 1ª via da nota fiscal está devidamente atestada por dois funcionários?	X		
13	Houve substituição por documento hábil devidamente atestado?		X	
14	Há identificação dos servidores informantes da nota fiscal?	X		
15	A documentação examinada induz à conclusão de que o órgão vem parcelando despesas de forma inadequada?		X	
16	O material de consumo está sendo registrado no almoxarifado?			X
17	O material permanente está sendo registrado no patrimônio?			X
18	A apresentação do serviço foi devidamente atestada pelo requisitante?	X		
19	A execução da obra foi devidamente atestada?			X
20	As datas dos documentos mostram um fluxo normal e legal da despesa?	X		
21	Os documentos contidos no processo foram devidamente autuados e numerados?	X		
22	O processo encontra-se com a sequência numérica correta?	X		
23	Os cálculos das obrigações tributárias estão corretos?			X
24	A isenção de obrigação tributária está devidamente justificada?			X
	CONCLUSÃO			
1	O processo se reveste das formalidades legais?	X		
2	O processo deve retomar ao órgão de origem para cumprir a exigência?		X	
	Observação/Despacho:			
	Ao Controle Interno, Em face da análise procedida, visando à liquidação sob o aspecto contábil, DECLARAMOS A CONFORMIDADE da presente despesa.			

SUMIDOURO, 15 DE ABRIL DE 2024.

Eduarda Gonçalves Campanati
Matrícula: 23.04.5046

Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro - Sumidouro - RJ. CEP 28637-000- CNPJ 32.165.706/0001-08

Tele fax: 22 - 25311128 - E-mail: gabinete@sumidouro.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA

FLS.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
INTERNO

www.sumidouro.rj.gov.br

PROCESSO PAGAMENTO 229/2024
A secretaria municipal de fazenda para providências.

Analisando o feito, este órgão de controle informa que nada tem a opor
com relação ao seu prosseguimento.

Sumidouro, 15 DE ABRIL DE 2024.

Diogo Carino Almeida de Carvalho
Secretário Municipal de Planejamento e Controle Interno
CRC/RJ 095052/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RÚBRICA

FLS.



Ordem de Pagamento - Sumidouro

Ref. 18EE1AF9F18

Emp/Proc	Doc.	Exercício	Fonte	Conta	Valor Emp	Proc Liq
000222/003	013	2024	17040000	1601.1545200182.045-3390.39.00- 17040000	2.771.272	222.229,43

Especificação

COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS. 3 T.A. PREGÃO 088/2021

Processo: 229 de 29/01/2024

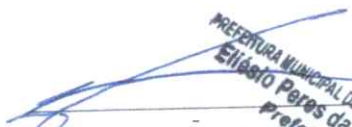
Débito em Conta:

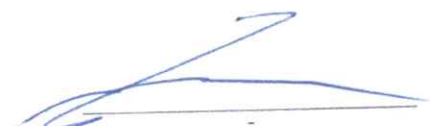
Valor Bruto	238.060,44
INSS	3.927,99
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	11.903,02
Valor Líquido	222.229,43

Valor referente a pagamento

Paga-se a MKM SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA., a quantia de 222.229,43, proveniente da despesa acima referida.

Sumidouro, 02/05/24


PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
Eliete Peres da Silva
Prefeita
ORDENADOR DE DESPESA
Mat.:


ORDENADOR DE DESPESA
Mat.:

RECIBO

Valor Bruto	238.060,44
INSS	3.927,99
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	11.903,02
Valor Líquido	222.229,43

Recebi da Tesouraria do(a) Município de Sumidouro a quantia supra mencionada nesta Ordem de Pagamento.

Sumidouro, 02/05/24

CRÉDITO EM CONTA
MKM SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RÚBRICA

FLS.



Ordem de Pagamento - Sumidouro

Ref. 18EE1B1737D

Emp/Proc	Doc.	Exercício	Fonte	Conta	Valor Emp	Proc Liq
000222/003	013	2024	17040000	INSS	2.771.272	3.927,99

Especificação

GPS - INSS - NF013

Processo:

Débito em Conta:

Valor Bruto 3.927,99

Valor Líquido 3.927,99

Valor referente a pagamento

Paga-se a INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, a quantia de 3.927,99, proveniente da despesa acima referida.

Sumidouro, 02/05/24


PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
Eliete Peres da Silva
Prefeita
ORDENADOR DE DESPESAS
Mat.:


ORDENADOR DE DESPESA
Mat.:

RECIBO

Valor Bruto 3.927,99

Valor Líquido 3.927,99

Recebi da Tesouraria do(a) Município de Sumidouro a quantia supra mencionada nesta Ordem de Pagamento.

Sumidouro, 02/05/24

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

CRÉDITO EM CONTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA

FLS.



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ
07.692.085/0001-65

Razão Social
MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM L

Período de Apuração
30/04/2024

Data de Vencimento
20/05/2024

Número do Documento
07.01.24106.0175454-6

Pagar este documento até
20/05/2024

Observações
NF13

Valor Total do Documento
3.927,99

Darf emitido pelo Sicalc Web

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1162	CONTRIBUIÇÃO SUJEITA RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA	3.927,99			3.927,99
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA 04/2024 Vencimento 20/05/2024				
Totais		3.927,99	0,00	0,00	3.927,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOUR

RUBRICA  FLS 231

SEND A (Versão: 5.1.8)

Página: 1 / 1

15/04/2024 09:20:04

85880000039 3 27990385241 9 41070124106 6 01754546542 1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85880000039 3 27990385241 9 41070124106 6 01754546542 1



CNPJ: 07.692.085/0001-65
Número: 07.01.24106.0175454-6
Pagar até: 20/05/2024
Valor: 3.927,99

Pague com o PIX



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.692.085/0001-65
Razão Social: MKM DE SUMIDOURO COM DE SUCATA E RECICL
Endereço: ESTRADA BOA VENTURA SN / ZONAL RURAL / SUMIDOURO / RJ / 28637-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2024 a 16/05/2024

Certificação Número: 2024041704403924089952

Informação obtida em 30/04/2024 13:48:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RÚBRICA

JOS FLS 232

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 3854-7
Conta corrente 1509-1 P M S ROYALTIES PETROLEO

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 6119 SUMIDOURO
Conta corrente (com DV) 3025
CNPJ 07.692.085/0001-65
Nome favorecido MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E R
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 50.201
Valor 222.229,43
Destinação 0
Data transferência 02/05/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB F1BF3C7572E1B439

Assinada por JH229707GILCEMAR DOS SANTOS DIAS
JH229713ELIESIO PERES DA SILVA

02/05/2024 11:50:56
02/05/2024 12:12:07

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JH229713 ELIESIO PERES DA SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RÚBRICA

FLS.

233



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/05/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.54.48
3854703854 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: P M S ROYALTIES PETROLEO
AGENCIA: 3854-7 CONTA: 1.509-1
=====

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 8588000039-3 27990385241-9
41070124106-6 01754546542-1
Data do pagamento 02/05/2024
Numero do Documento 07.01.24106.0175454-6
Valor Total 3.927,99

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 050202
AUTENTICACAO SISBB: 5.917.94A.D63.763.E62

Transação efetuada com sucesso por: JH229707 GILCEMAR DOS SANTOS DIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA

[Handwritten signature]
FLS. 234



MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
Secretaria Municipal de Fazenda
RUA ALFREDO CHAVES - CENTRO - SUMIDOURO
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e

Autenticação



Número 202400000000019
Município de Prestação do Serviço SUMIDOURO
Codigo Verificação ECIA-4013
Data e Hora de Emissão 07/05/2024 14:51:37
Regime Especial Não possui
Natureza da Operação 01 - Tributação no municipio de Sumidouro

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA - ME
CPF/CNPJ 07.692.085/0001-65
Endereço ESTRADA BOA VENTURA S/N ZONA RURAL SUMIDOURO Rio de Janeiro 28637000
CMC 00000458
Telefone (32) 3462-6055
Optante pelo Simples Sim

DADOS DO TOMADOR

Razão Social MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
CPF/CNPJ 32.165.706/0001-08
Endereço ALFREDO CHAVES 39 CENTRO SUMIDOURO Rio de Janeiro BRASIL 28637000
Telefone (22) 2531-1128
E-mail sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br

CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL

3811-4/00 | 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DESCRIÇÃO DA NFS-e

Serviço de coleta de resíduos em caminhão compactador (no total de 03 veículos) - 576 Horas - R\$ 156,42 Unit. - Total: R\$90.097,92
Serviço de coleta de resíduos recicláveis em caminhão basculante com caçamba aberta, no total de 01 veículo: recicláveis - 64 Horas - R\$ 81,95 Unit. - Total: R\$ 5.244,80
Transporte e transbordo de RSU (resíduos sólidos urbanos) - 200,12 Toneladas - R\$ 75,18 Unit - Total: R\$15.045,02
Contratação de separação do RSU (resíduo sólido urbano). Todo resíduo coletado na zona urbana e rural terá que passar por processo de triagem para retirada dos recicláveis antes de seguir a destinação final - 168 Horas - R\$ 376,01 Unit - Total: R\$63.169,68
Serviço de coleta de entulhos (construção civil e podas) em caminhão basculante com caçamba aberta, no total de 02 veículos - 336,00 Horas - R\$ 130,90 Unit - Total: R\$ 43.982,40
Serviço de coleta de entulhos (construção civil e podas) em retroescavadeira, no total de 01 veículo - 168,00 Horas - R\$ 106,79 Unit - Total: R\$ 17.940,72
Serviço de coleta e destinação final adequada de resíduos industriais perigosos (Têxtil entre outros), em caminhão basculante com caçamba aberta no total de 01 veículo - 32 Horas - R\$ 406,22 Unit - Total: R\$ 12.999,04

Abatimento das Recicláveis - Total: R\$4.080,90

Empenho nº: 000222

Mão de Obra: R\$37.271,94

Serviço referente ao Mês de Abril de 2024.

Mês e Ano do Serviço: 04/2024

Mês e Ano de Emissão: 05/2024

Responsável Tributário: MUNICÍPIO DE SUMIDOURO, 32.165.706/0001-08

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 12.219,93

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

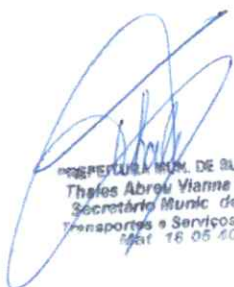
Valor do Serviço(R\$)	Deduções(R\$)	Desconto Incondicionado(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)
244.398,68	0,00	0,00	244.398,68	5,00
ISS(R\$)	ISS Retido(R\$)	Desconto Condicionado(R\$)	Valor Líquido(R\$)	Valor Total(R\$)
0,00	12.219,93	0,00	232.178,75	244.398,68

OBSERVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA 235

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
Atestamos para todos fins e efeitos que a
prestação de serviço cobrado no presente
documento está de acordo com o serviço
Público Municipal. Em: 14/08/24



PREFEITURA MUN. DE SUMIDOURO
Thales Abreu Vianne de Silva
Secretário Munic. de Obras,
Transportes e Serviços Públicos
Matr. 18.05.4066



MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
José Pinto da Rocha Júnior
Chefe do Setor de Artelatos de Cimento
Matr. 98.05.1452 - CPF 065.622.037-22

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
Vanderson Gama de Aguiar
Coordenador de Transportes
Matr. 98.05.1190

RETENÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
Mayck Monteiro Miguel
Fiscal de Tributos
Matr. 22.04.3332



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

www.sumidouro.rj.gov.br

ANEXO I - TERMO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇO

Informamos que a execução dos serviços prestados pela Empresa **MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA-ME** referente ao mês de **ABRIL de 2024**, empenho nº: 222/2024 - Pregão Presencial Nº: 088/2021 foi satisfatória.

Número da Fatura: **202400000000019**

Valor R\$244.398,68

R\$ -----

Total R\$244.398,68

Sumidouro, 14 de 05 de 2024.


Vandenor Garcia de Souza
Assinatura do Fiscal
Matrícula nº: 96.05.1290
Portaria 58/2021

Anexo II - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaração de Conformidade

Em face da análise procedida, DECLARAMOS A CONFORMIDADE da presente despesa, visando à liquidação sob o aspecto administrativo.

Sumidouro, 14 de 05 de 2024.


José Pinto da Rocha Júnior e Thales Abreu Vianna da Silva
Mat. 98.05.1452 Mat.18.05.4060
Assinatura (s) do (s) responsável (eis)
Portaria 15/2022



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO – RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, MEIO AMBIENTE E
SERVIÇOS PÚBLICOS

REF.: MEDIÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029-ABRIL-2024

CONTRATO: 027/2021

OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS (URBANO,
ZONA RURAL, DOMICILIAR E RECICLÁVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RÚBRICA  FLS. 238

Credenciais:



MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.
R. Aníbal Furtado de Souza nº 318, Granja Três de Outubro | CEP 36.660-000 | Além Paraíba – MG
CNPJ: 23.139.041/0001-69 – Insc. Estadual: 015.606150.0040
Tel.: (32) 3462-6055 – (32) 98856-3102 – (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com
Página 1 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA

FLS.

240

222	1	SERVIÇO DE COLETA DE ENTULHOS (CONSTRUÇÃO CIVIL E PODAS) EM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ABERTA, NO TOTAL DE 02 VEÍCULOS	HORA	336,00	R\$ 130,90	R\$ 43.982,40
222	2	SERVIÇO DE COLETA DE ENTULHOS (CONSTRUÇÃO CIVIL E PODAS) EM RETROSCAVADEIRA, NO TOTAL DE 01 VEÍCULO	HORA	168,00	R\$ 106,79	R\$ 17.940,72
222	3	SERVIÇO DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS (TÊXTIL ENTRE OUTROS), EM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ABERTA NO TOTAL DE 01 VEÍCULO	HORA	32,00	R\$ 406,22	R\$ 12.999,04
Total Lote 02:						R\$ 74.922,16
VALOR TOTAL						R\$ 244.398,68

MAPA DO FATURAMENTO			
N.E. Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
222	1	SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS EM CAMINHÃO COMPACTADOR (NO TOTAL DE 03 VEÍCULOS)	R\$ 90.097,92
	2	SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS EM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ABERTA, NO TOTAL DE 01 VEÍCULO: RECICLÁVEIS	R\$ 5.244,80
	3	TRANSPORTE E TRANSBORDO DE RSU (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS)	R\$ 15.045,02
	4	CONTRATAÇÃO DE SEPARAÇÃO DO RSU (RESÍDUO SÓLIDO URBANO). TODO RESÍDUO COLETADO NA ZONA URBANA E RURAL TERÁ QUE PASSAR POR PROCESSO DE TRIAGEM PARA RETIRADA DOS RECICLÁVEIS ANTES DE SEGUIR A DESTINAÇÃO FINAL	R\$ 63.169,68
	5	SERVIÇO DE COLETA DE ENTULHOS (CONSTRUÇÃO CIVIL E PODAS) EM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ABERTA, NO TOTAL DE 02 VEÍCULOS	R\$ 43.982,40

Credenciais:

inec



CREA-RJ



IBAMA

**MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.**

R. Anibal Furtado de Souza nº 318, Granja Três de Outubro | CEP 36.660-000 | Além Paraíba – MG

CNPJ: 23.139.041/0001-69 – Insc. Estadual: 015.606150.0040

Tel.: (32) 3462-6055 – (32) 98856-3102 – (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com

Página 3 de 23



QUARTA – FEIRA
SUMIDOURO A SANTO ANDRÉ
SÃO BENTO
ÁGUAS CLARAS
VALE DOS PINHEIROS
CARAMANDU DE CIMA
CARAMANDU DE BAIXO
CASCATA
ARROZAL
LAVRAS
JULIANA
BENTOS
CAMPINAS
MARIANA

SEXTA – FEIRA
CAMPO LEAL
SÃO LOURENÇO DE BAIXO
SÃO LOURENÇO DE CIMA
CASA POPULAR DA LAGOA
MURINELI
VENDA DA PONTE
LAGEADO
BOA VISTA
BARÃO DE AQUINO
SOLEDADE 3
ENCANTO

QUINTA – FEIRA
MARIANA
CASCATA DE CIMA
MANOEL MADURO
CAMPINAS
CÓRREGO VERMELHO
BOTAFOGO
MANOEL ESPARRAMADO

SÁBADO
MARIANA
CAMPINAS
BENFICA
CARAMANDU DE CIMA
MARAMADU DE BAIXO
CASCATA

(ÁREA URBANA)

SEGUNDA – FEIRA (HORÁRIO DA MANHÃ)

- Avenida José de Alencar
- Rua Dez de Junho
- Avenida João Amâncio
- Praça Getúlio Vargas

Credenciais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

FABRICA JB FLS 242



MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.

R. Aníbal Furtado de Souza nº 318, Granja Três de Outubro | CEP 36.660-000 | Além Paraíba – MG

CNPJ: 23.139.041/0001-69 – Insc. Estadual: 015.606150.0040

Tel.: (32) 3462-6055 – (32) 98856-3102 – (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com

Página 5 de 23



- Rua João Severiano
- Rua Antonio Bernardo
- Rua José Henrique
- Rua Alcides José da Cunha
- Rua Gilberto Campos Tavares Junior
- Rua Elpidio Filgueira de Souza
- Rua Manoel Fernandes de Oliveira
- Rua Augusto Sardinha da Costa
- Rua Alcides Gomes Bello
- Rua Geraldo Rodrigues do Espirito Santo
- Rua Antonio de Oliveira Ramos
- Rua Antonio Vianna da Silva
- Rua Faustina Angelina Batista
- Rua Antonio Mendes Abelha
- Rua Nestor de Oliveira Bello
- Rua Pedra Bonita
- Rua da Ladeira
- RJ- 148 Asa Sul
- Rua João Sardinha da Costa
- Rua Ludgero José da Silva
- Rua Dez de Junho
- Rua Governador Roberto Silveira
- Rua Alcina Ponciano
- Rua Harry de Castro Malta
- Rua Carlos Alberto Ramos dos Santos
- Rua Jorge do Vale Francisco
- Travessa Maria Isabel da Cunha Carvalho
- Rua Torres de Lima
- Rua Francisco Pereira dos Santos
- Rua Carlos Alberto Pinheiro de Moura Junior
- Rua Faria de Oliveira

CAMINHÃO COMPACTADOR- TERÇA – FEIRA (HORÁRIO DA TARDE/NOITE)

- Avenida José de Alencar
- Rua Pedro Jose Chermmouth
- Rua Antonio Carlos Wermelinger
- Rua Américo Barcellos
- Rua Ozeas Gomes de Souza

Credenciais:



inea



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

LIBRICA  FLS. 244

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.

R. Anibal Furtado de Souza nº 318, Granja Três de Outubro | CEP 36.660-000 | Além Paraíba – MG
CNPJ: 23.139.041/0001-69 – Insc. Estadual: 015.606150.0040

Tel.: (32) 3462-6055 – (32) 98856-3102 – (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com



- Rua Geraldo Rodrigues do Espírito Santo
- Rua Antonio de Oliveira Ramos
- Rua Antonio Vianna da Silva
- Rua Faustina Angelina Batista
- Rua Antonio Mendes Abelha
- Rua Nestor de Oliveira Bello
- Rua Pedra Bonita
- Rua da Ladeira
- Rua Jose Muniz de Andrade
- Rua João Severiano
- Rua Antonio Bernardo
- Rua Jose Henrique
- Rua Vereador Iclório Joaquim Pereira
- Rua Carolina da Silva
- Rua Alcides José da Cunha
- Rua Gilberto Campos Tavares Junior
- Rua Ludgero José da Silva
- Avenida João Amâncio
- Praça Getulio Vargas
- Rua da Conceição
- Largo Senhor dos Passos
- Rua José dos Santos
- Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura
- Rua Vigário Alexandre
- Rua Francisco Pereira dos Santos
- Rua Carlos Alberto Pinheiro de Moura Junior
- Rua Faria de Oliveira

QUINTA - FEIRA (HORÁRIO DA TARDE/NOITE)

- RJ-148 Asa Norte
- Viela Vitório Fernandes de Araújo
- Estrada da Serra
- Viela Francisco Marcolino Correa
- Estrada Manoel Luiz Bertoloto
- Rua Jose Rodrigues Cardoso
- Rua Arnold Brugger
- Travessa José Rodrigues de Carvalho
- Rua Paulino Jordão
- Rua Segundo Francisco Xavier
- Rua Valesca Ponciano Pimenta

Credenciais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RÚBRICA 103 FLS. 246

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.

R. Anibal Furtado de Souza nº 318, Granja Três de Outubro | CEP 36.660-000 | Além Paraíba – MG
CNPJ: 23.139.041/0001-69 – Insc. Estadual: 015.606150.0040
Tel.: (32) 3462-6055 – (32) 98856-3102 – (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com



- Rua Pastor Ubaldino
- Rua João Pereira
- RJ- 148 Asa Sul
- Rua Jair Correa de Mello
- Rua João Sardinha da Costa
- Rua Dez de Junho
- Avenida Maria Feres Pimenta
- Rua Nadiya Carvalho de Souza
- Rua Soldado Antônio Eugênio Vieira
- Rua Manoel Francisco Raposo
- Rua Custódio Manoel Felipe Junior
- Rua Mondir de Jesus Souza
- Rua José Maximiano da Silva
- Rua Abel de Jesus Gonçalves
- Rua Narciso Soares Mendes Cordeiro
- Rua Adão Martins Ramos
- Rua Alfredo Chaves
- Rua João Batista Malta
- Avenida João Arnâncio
- Praça Getulio Vargas
- Rua da Conceição
- Largo Senhor dos Passos
- Rua José dos Santos
- Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura
- Avenida Paquequer
- Rua Waldemar Francisco Xavier
- Rua Carmem Magalhães Martins
- Rua Carolina da Silva
- Rua Elpidio Filgueira de Souza
- Rua Manoel Fernandes de Oliveira
- Rua Augusto Sardinha da Costa
- Rua Alcides Gomes Bello
- Rua Geraldo Rodrigues do Espírito Santo
- Rua Antonio de Oliveira Ramos
- Rua Antonio Vianina da Silva

Credenciais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RÚBRICA to FLs 248

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.
R. Anibal Furtado de Souza nº 318, Granja Três de Outubro | CEP 36.660-000 | Além Paraíba – MG
CNPJ: 23.139.041/0001-69 – Insc. Estadual: 015.606150.0040
Tel.: (32) 3462-6055 – (32) 98856-3102 – (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURÓ

RUBRICA *[assinatura]* Fl. 250

RELATÓRIO DE HORAS/DIA TRABALHADOS	CAMINHÃO COMPACTADOR 01 - RESÍDUOS SÓLIDO URBANO	CAMINHÃO COMPACTADOR 02 - RESÍDUOS SÓLIDO URBANO	CAMINHÃO COMPACTADOR 03 - RESÍDUOS SÓLIDO URBANO
DATA	HORAS TRABALHADAS	HORAS TRABALHADAS	HORAS TRABALHADAS
segunda-feira, 1 de abril de 2024	8,00	8,00	8,00
terça-feira, 2 de abril de 2024	8,00	8,00	8,00
quarta-feira, 3 de abril de 2024	8,00	8,00	8,00
quinta-feira, 4 de abril de 2024	8,00	8,00	8,00
sexta-feira, 5 de abril de 2024	8,00	8,00	8,00
sábado, 6 de abril de 2024	4,00	4,00	4,00
domingo, 7 de abril de 2024	0,00	0,00	0,00
segunda-feira, 8 de abril de 2024	8,00	8,00	8,00
terça-feira, 9 de abril de 2024	8,00	8,00	8,00
quarta-feira, 10 de abril de 2024	8,00	8,00	8,00
quinta-feira, 11 de abril de 2024	8,00	8,00	8,00
sexta-feira, 12 de abril de 2024	8,00	8,00	8,00
sábado, 13 de abril de 2024	4,00	4,00	4,00
domingo, 14 de abril de 2024	0,00	0,00	0,00
segunda-feira, 15 de abril de 2024	8,00	8,00	8,00
terça-feira, 16 de abril de 2024	8,00	8,00	8,00
quarta-feira, 17 de abril de 2024	8,00	8,00	8,00
quinta-feira, 18 de abril de 2024	8,00	8,00	8,00
sexta-feira, 19 de abril de 2024	8,00	8,00	8,00
sábado, 20 de abril de 2024	4,00	4,00	4,00
domingo, 21 de abril de 2024	0,00	0,00	0,00
segunda-feira, 22 de abril de 2024	8,00	8,00	8,00
terça-feira, 23 de abril de 2024	8,00	8,00	8,00
quarta-feira, 24 de abril de 2024	8,00	8,00	8,00
quinta-feira, 25 de abril de 2024	8,00	8,00	8,00
sexta-feira, 26 de abril de 2024	8,00	8,00	8,00
sábado, 27 de abril de 2024	4,00	4,00	4,00
domingo, 28 de abril de 2024	0,00	0,00	0,00
segunda-feira, 29 de abril de 2024	8,00	8,00	8,00
terça-feira, 30 de abril de 2024	8,00	8,00	8,00
HORAS TRABALHADAS POR VEÍCULO	192,00	192,00	192,00
TOTAL DE HORAS TRABALHADAS	576,00		

Credenciais:



inec



MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.

R. Aníbal Furtado de Souza nº 318, Granja Três de Outubro | CEP 36.660-000 | Além Paraíba – MG

CNPJ: 23.139.041/0001-69 – Insc. Estadual: 015.606150.0040

Tel.: (32) 3462-6055 – (32) 98856-3102 – (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com

Página 13 de 23



PROCESSO DE TRIAGEM PARA RETIRADA DOS RECICLÁVEIS ANTES DE SEGUIR A DESTINAÇÃO FINAL – 168 HORAS

- MÃO DE OBRA EMPREGADA: 08 AUXILIARES

REGIME OPERACIONAL ÚNICO DE 8 HORAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

LOTE 2:

1- SERVIÇO DE COLETA DE ENTULHOS (CONSTRUÇÃO CIVIL E PODAS) EM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ABERTA, NO TOTAL DE 02 VEÍCULOS – 336 HORAS

- MÃO DE OBRA EMPREGADA: 02 MOTORISTAS E 04 AUXILIARES

SEGUNDA-FEIRA:

TODOS OS BAIRROS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO. QUALQUER LOCALIDADE NA ZONA RURAL QUE NECESSITE DE ATENDIMENTO DE COLETA.

TERÇA-FEIRA:

TODOS OS BAIRROS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO. QUALQUER LOCALIDADE NA ZONA RURAL QUE NECESSITE DE ATENDIMENTO DE COLETA.

QUARTA-FEIRA:

TODOS OS BAIRROS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO. QUALQUER LOCALIDADE NA ZONA RURAL QUE NECESSITE DE ATENDIMENTO DE COLETA.

QUINTA-FEIRA

TODOS OS BAIRROS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO. QUALQUER LOCALIDADE NA ZONA RURAL QUE NECESSITE DE ATENDIMENTO DE COLETA.

SEXTA-FEIRA:

TODOS OS BAIRROS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO. QUALQUER LOCALIDADE NA ZONA RURAL QUE NECESSITE DE ATENDIMENTO DE COLETA.

Credenciais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RÚBRICA

[Assinatura] FL. 252



MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.

R. Aníbal Furtado de Souza nº 318, Granja Três de Outubro | CEP 36.660-000 | Além Paraíba – MG

CNPJ: 23.139.041/0001-69 – Insc. Estadual: 015.606150.0040

Tel.: (32) 3462-6055 – (32) 98856-3102 – (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com

Página 15 de 23



RELATÓRIO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS RETROESCAVADEIRA, NO TOTAL DE 01 VEÍCULO		
DATA	LOCAL	HORAS TRABALHADAS
segunda-feira, 1 de abril de 2024	TURMA / RUA JOÃO AMANCIO / RUA ALFREDO CHAVES / CASINHAS POPULARES CENTRO	8,00
terça-feira, 2 de abril de 2024	DUAS IRMÃS / RUA DO CARAPINÃO / NOSSA SENHORA DE LURDES / TURMA	8,00
quarta-feira, 3 de abril de 2024	CASINHAS POPULARES CENTRO / RUA JOÃO AMANCIO / N.S. DE FATIMA	8,00
quinta-feira, 4 de abril de 2024	RUA ALFREDO CHAVES / CASINHAS POPULARES CENTRO / N. S. DE TARIMA / R. JOSÉ DE ALENCAR	8,00
sexta-feira, 5 de abril de 2024	RUA 10 DE JUNHO / RUA JOÃO AMANCIO / RUA ALFREDO CHAVES	8,00
segunda-feira, 8 de abril de 2024	TURMA / RUA JOÃO AMANCIO / RUA ALFREDO CHAVES / CASINHAS POPULARES CENTRO	8,00
terça-feira, 9 de abril de 2024	RUA JOÃO AMANCIO / AV. PAQUEQUER / CORGUINHO / DUAS IRMÃS	8,00
quarta-feira, 10 de abril de 2024	N. S. DE FATIMA / LINHA / RUA JOSÉ DE ALENCAR / AV. PAQUEQUER	8,00
quinta-feira, 11 de abril de 2024	CASINHAS POPULARES LAGOA / CASINHAS POPULARES CENTRO	8,00
sexta-feira, 12 de abril de 2024	RUA DO CARAPINÃO / N. S. DE LURDES / RUA DO CAMPO / AREAL	8,00
segunda-feira, 15 de abril de 2024	SÃO CAETANO / N. S. DE LURDES / RUA 10 DE JUNHO	8,00
terça-feira, 16 de abril de 2024	LAMBARI / VENDA DA PONTE / MURINELI	8,00
quarta-feira, 17 de abril de 2024	TURMA / DUAS IRMÃS / CORGUINHO / SÃO CAETANO	8,00
quinta-feira, 18 de abril de 2024	AV. PAQUEQUER / SÃO CAETANO / CORGUINHO	8,00
sexta-feira, 19 de abril de 2024	PORTEIRA VERDE / PAMPARRÃO / LINHA	8,00
segunda-feira, 22 de abril de 2024	AV. PAQUEQUER / SÃO CAETANO / CORGUINHO / DUAS IRMÃS	8,00
quarta-feira, 24 de abril de 2024	RUA 10 DE JUNHO / RUA DO CAMPO / AREAL / RUA JOÃO AMANCIO	8,00
quinta-feira, 25 de abril de 2024	RUA JOSÉ DE ALENCAR / N. S. DE LURDES / RUA DO CARAPINÃO / RUA 10 DE JUNHO	8,00
sexta-feira, 26 de abril de 2024	RUA DO CAMPO / AREAL / CORGUINHO / DUAS IRMÃS	8,00
segunda-feira, 29 de abril de 2024	LINHA / PORTEIRA VERDE / PAMPARRÃO	8,00
terça-feira, 30 de abril de 2024	RUA ALFREDO CHAVES / CASINHAS POPULARES CENTRO / N. S. DE TARIMA / R. JOSÉ DE ALENCAR	8,00
TOTAL DE HORAS TRABALHADAS		168,00

3- SERVIÇO DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS (TÊXTIL ENTRE OUTROS), EM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ABERTA NO TOTAL DE 01 VEÍCULO – 32 HORAS

- MÃO DE OBRA EMPREGADA: 01 MOTORISTA E 02 AUXILIARES

TODAS AS QUINTAS-FEIRAS:

Credenciais:



inea



MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.

R. Aníbal Furtado de Souza nº 318, Granja Três de Outubro | CEP 36.660-000 | Além Paraíba – MG

CNPJ: 23.139.041/0001-69 – Insc. Estadual: 015.606150.0040

Tel.: (32) 3462-6055 – (32) 98856-3102 – (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com

Página 17 de 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

PUBRICA

254

FLS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Credenciais:

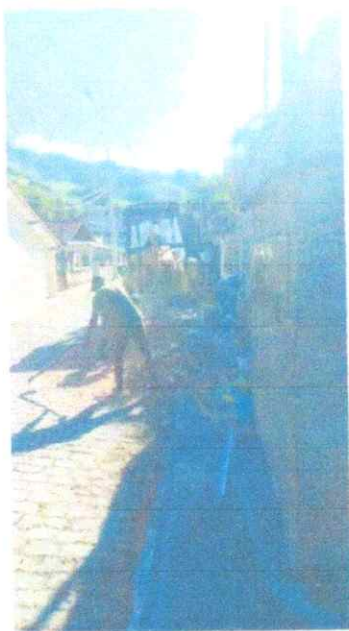


PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURC

RÚBRICA  FLS. 256



MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.
R. Anibal Furtado de Souza nº 318, Granja Três de Outubro | CEP 36.660-000 | Além Paraíba – MG
CNPJ: 23.139.041/0001-69 – Insc. Estadual: 015.606150.0040
Tel.: (32) 3462-6055 – (32) 98856-3102 – (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com
Página 19 de 23



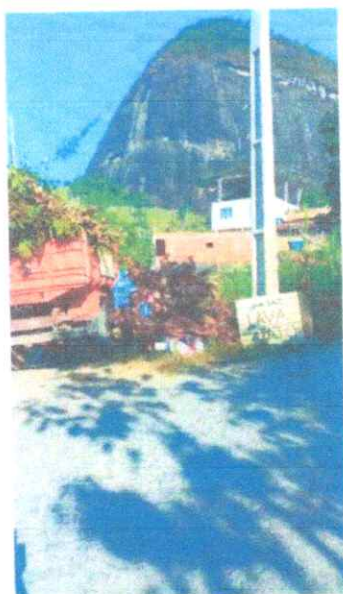
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA tos FL. 258

Credenciais:



MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.
R. Aníbal Furtado de Souza nº 318, Granja Três de Outubro | CEP 36.660-000 | Além Paraíba – MG
CNPJ: 23.139.041/0001-69 – Insc. Estadual: 015.606150.0040
Tel.: (32) 3462-6055 – (32) 98856-3102 – (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com
Página 21 de 23



Credenciais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RÚBRICA  FLS. 256

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.
R. Aníbal Furtado de Souza nº 318, Granja Três de Outubro | CEP 36.660-000 | Além Paraíba – MG
CNPJ: 23.139.041/0001-69 – Insc. Estadual: 015.606150.0040
Tel.: (32) 3462-6055 – (32) 98856-3102 – (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com
Página 22 de 23



Sumidouro, 07 de maio de 2024.

MKM DE SUMIDOURO
COMERCIO DE SUCATA E
RECICLAGEM:0769208500016
5

Assinado de forma digital por MKM
DE SUMIDOURO COMERCIO DE
SUCATA E
RECICLAGEM:07692085000165
Dados: 2024.05.07 12:45:02 -03'00'

Michell Silva da Costa
MICHELL SILVA DA COSTA

CPF: 043.174.926-44

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA
CNPJ: 07.692.085/0001-65
Sócio Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA

Credenciais:



inea



MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.
R. Anibal Furtado de Souza nº 318, Granja Três de Outubro | CEP 36.660-000 | Além Paraíba – MG
CNPJ: 23.139.041/0001-69 – Insc. Estadual: 015.606150.0040
Tel.: (32) 3462-6055 – (32) 98856-3102 – (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com
Página 23 de 23

PLANILHA DE MEDIÇÃO - DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITARIO							
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO					
LOCAL DE DESTINAÇÃO/TRATAMENTO:		ATERRO SANITÁRIO COMPROMISSO AMBIENTAL					
ENDEREÇO DO LOCAL DE DESTINAÇÃO:		BR 116 KM 809 - ALÉM PARAÍBA - MG					
N° DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO:		REV LO N° 980					
DATA DE VALIDADE DA LICENÇA:		28/03/2028					
TRANSPORTADOR:		EMPRESA CONTRATADA PELA PREFEITURA - MKM					
Data	TIPO DE CAMINHÃO	PLACA	HORA DE ENTRADA	BRUTO	TARA	TONELADAS LÍQUIDO	
1/4	ROLL ON-OFF	LSB2427	13:17	23.870	12.170	11.700	
2/4	ROLL ON-OFF	LSB2427	11:00	24.280	12.580	11.700	
3/4	ROLL ON-OFF	LSB2427	09:10	26.160	12.360	13.800	
4/4	ROLL ON-OFF	KOB0337	09:35	24.840	12.220	12.620	
9/4	ROLL ON-OFF	KOB0337	07:54	26.410	12.550	13.860	
6/4	ROLL ON-OFF	KOB0337	11:26	24.240	12.560	11.680	
10/4	ROLL ON-OFF	KOB0337	10:13	24.900	12.180	12.720	
11/4	ROLL ON-OFF	KOB0337	09:40	25.440	12.550	12.890	
16/4	ROLL ON-OFF	KOB0337	07:48	25.270	12.180	13.090	
16/4	ROLL ON-OFF	KOB0337	13:08	26.100	12.550	13.550	
17/4	ROLL ON-OFF	KOB0337	08:57	18.850	12.230	6.620	
18/4	ROLL ON-OFF	KOB0337	09:25	23.280	12.670	10.610	
24/4	ROLL ON-OFF	KOB0337	07:39	24.570	12.160	12.410	
24/4	ROLL ON-OFF	KOB0337	11:20	25.980	12.570	13.410	
25/4	ROLL ON-OFF	KOB0337	08:51	20.890	12.200	8.690	
25/4	ROLL ON-OFF	KOB0337	13:05	22.580	12.680	9.900	
30/4	ROLL ON-OFF	KOB0337	08:21	23.520	12.650	10.870	
Total						200.120	
Medição de 01/04/2024 a 30/04/2024							
						TONELADAS	200,120
pag 01/01							

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA *FB* FLS. *261*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.692.085/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2005
NOME EMPRESARIAL MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MKM SUSTENTABILIDADE E SAUDE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST BOA VENTURA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 28.637-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SUMIDOURO
UF RJ		TELEFONE (32) 3462-4532
ENDEREÇO ELETRÔNICO contec@openminds.com.br		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
RUBRICA *tb* FLS. *262*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2022 às 11:14:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.692.085/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2005
NOME EMPRESARIAL MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST BOA VENTURA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 28.637-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SUMIDOURO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO contec@openminds.com.br	TELEFONE (32) 3462-4532	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

^aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2022 às 11:14:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURC
RUBRICA *[assinatura]* 263
FLS

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

07.692.085/0001-65

Inscrição Estadual

78.046.015

Data da concessão da inscrição

20/01/2006

Nome empresarial

MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATAS E RECICLAGEM LTDA

Título do estabelecimento

MKM SUSTENTABILIDADE E SAUDE

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

ETR BOA VENTURA, S/N ZONA RURAL - SUMIDOURO RJ 28.637-000

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

20/01/2006

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

49.30-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Secundárias

38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

38.12-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

38.21-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

38.22-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS

38.32-7/00 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS

38.39-4/01 - USINAS DE COMPOSTAGEM

38.39-4/99 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

39.00-5/00 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS

41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

43.11-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

46.87-7/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA JOS 264

Unidade de cadastro

AFR 34.01 - AFR 34.01 - Serrana

Unidade de fiscalização

AFR 34.01 - AFR 34.01 - Serrana

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2022. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 06/07/2022 12:15:52.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

07.692.085/0001-65

Inscrição Estadual

78.046.015

Data da concessão da inscrição

20/01/2006

Nome empresarial

MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATAS E RECICLAGEM LTDA

Título do estabelecimento

MKM SUSTENTABILIDADE E SAUDE

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

ETR BOA VENTURA, S/N ZONA RURAL - SUMIDOURO RJ 28.637-000

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

20/01/2006

49.30-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

81.21-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

81.22-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURA

RUBRICA

103 265

Unidade de cadastro

AFR 34.01 - AFR 34.01 - Serrana

Unidade de fiscalização

AFR 34.01 - AFR 34.01 - Serrana

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2022. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 06/07/2022 12:15:52.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2024/1942425

Código de verificação de autenticidade: 171636200b249665849e64858b5b55a7

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS - CPD

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 07.692.085/0001-65	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATAS E RECICLAGEM LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.	
EMITIDA EM: 07/05/2024 ÀS 13:40:50 VÁLIDA ATÉ: 05/08/2024 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA  FLS. 266



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 12/03/2024, em referência ao pedido 80044/2024, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA

CNPJ:

07.692.085/0001-65

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

78.046015

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: 1.R52.5210.7160.0S92

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 12/03/2024 às 09:23:03.6

Esta certidão tem validade até 08/09/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 13/03/2024 às 08:29:20.6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
RUBRICA  FLS. 267



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributos e Cadastro
www.sumidouro.rj.gov.br

CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS
RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica, MKM de Sumidouro Com. de Sucata e Rec. Ltda inscrito no CNPJ nº 07.692.085/0001-65, com a(s) respectiva(s) inscrição (ões) tributária(s) listada(s) abaixo, é **certificado que não constam pendências em seu nome**, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda e as inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria Geral.

Natureza	Inscrição	Endereço	Atividade
Fiscalização	00.000.458	RUA Boaventura, s/n, Zona Rural, Galpão	Transporte rodoviário de carga.
ISS	00.001.043	Estrada de Boa Ventura, S/N, Zona Rural,	
Outros Tributos	00.000.414	Estrada de Boa Ventura, S/N, Zona Rural,	
Outros Tributos	00.000.963	ESTRADA BOA VENTURA, S/Nº, ZONA	

Certidão emitida em 16/02/2024 com validade de (90) noventa dias a partir desta data.

Sumidouro, 16 de Fevereiro de 2024



MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
Everaldo Dias Faddul
Diretor do Depto de Tributos e Cadastro
Matr. 23.04.4957

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA

268



Sumidouro
PREFEITURA

4ª Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro
Sumidouro - RJ - CEP: 28637-000 Tel.: (22) 25311128
tributosumidouro@gmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.692.085/0001-65

Certidão nº: 896106/2024

Expedição: 04/01/2024, às 15:54:47

Validade: 02/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.692.085/0001-65, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
RUBRICA  FL 269



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributos e Cadastro
www.sumidouro.rj.gov.br

CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS
RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica, MKM de Sumidouro Com. de Sucata e Rec. Ltda inscrito no CNPJ nº 07.692.085/0001-65, com a(s) respectiva(s) inscrição (ões) tributária(s) listada(s) abaixo, **é certificado que não constam pendências em seu nome**, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda e as inscrições em Dívida Ativa Municipal junto a Procuradoria Geral.

Natureza	Inscrição	Endereço	Atividade
Fiscalização	00.000.458	RUA Boaventura, s/n, Zona Rural, Gaipão	Transporte rodoviário de carga,
ISS	00.001.043	Estrada de Boa Ventura, S/N, Zona Rural,	
Outros Tributos	00.000.414	Estrada de Boa Ventura, S/N, Zona Rural,	
Outros Tributos	00.000.963	ESTRADA BOA VENTURA, S/N, ZONA	

Certidão emitida em 20/05/2024 com validade de (90) noventa dias a partir desta data.

Sumidouro, 20 de Maio de 2024

SUMIDOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA

FLS.

270



Sumidouro
PREFEITURA
Governo de Trabalho
e Homenagem

4ª Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro
Sumidouro - RJ - CEP: 28637000 Tel.: (22) 25311128
tributosumidouro@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2024/2176818

Código de verificação de autenticidade: 31e27bf042ad4dd030b6ec64fea2f7a

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 07.692.085/0001-65	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATAS E RECICLAGEM LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.	
EMITIDA EM: 28/05/2024 ÀS 13:24:04 VÁLIDA ATÉ: 26/08/2024 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

271
F.L.S.
RUBRICA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.692.085/0001-65
Razão Social: MKM DE SUMIDOURO COM DE SUCATA E RECICL
Endereço: ESTRADA BOA VENTURA SN / ZONAL RURAL / SUMIDOURO / RJ / 28637-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2024 a 04/06/2024

Certificação Número: 2024050601392307046719

Informação obtida em 07/05/2024 15:13:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RÚBRICA

FLS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.**
CNPJ: **07.692.085/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:55:25 do dia 04/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2024.

Código de controle da certidão: **ABC2.3890.4C00.4DDE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA  FLS. 273

MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA

07.692.085/0001-65

Rua EST BOA VENTURA, S/N - Bairro ZONA RURAL - Sumidouro

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 000104 - ANTONIO LUIS GONCALVES BRAZ		Periodo: 04/2024	
Cargo: 0306 - Selecionador de material reciclavel		Matricula: 0000000104	CTPS: 0026280 / 00152
Depto.: 000008 -		Admissão: 01/06/2015	CPF: 123.837.737-86
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
0001 - Salário Contratual	30,00	1.412,00	
0102 - Hora Extra 100%	8,00	102,69	
0108 - Insalubridade 40%		605,88	
0081 - Desconto Vales Avulsos			600,00
0520 - Desconto INSS	9,00		169,67
		Total: 2.120,57	Total: 769,67
		Valor Líquido	1.350,90

Recebi o valor líquido descrito neste recibo em 04/04/24 Assinatura: Antonio Luis

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	2.120,57	2.120,57	169,64	1.555,77	

MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA

07.692.085/0001-65

Rua EST BOA VENTURA, S/N - Bairro ZONA RURAL - Sumidouro

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 000159 - CRISTIANO ALVES MOURA		Periodo: 04/2024	
Cargo: 0305 - Coletor de lixo domiciliar		Matricula: 0000000159	CTPS: 2772780 / 00060
Depto.: 000008 -		Admissão: 06/07/2022	CPF: 130.990.397-21
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
0001 - Salário Contratual	30,00	1.412,00	
0108 - Insalubridade 40%		131,79	
0090 - Desconto de Faltas	23,00		1.082,53
0520 - Desconto INSS	7,50		34,59
		Total: 1.543,79	Total: 1.117,12
		Valor Líquido	426,67

Recebi o valor líquido descrito neste recibo em 04/04/24 Assinatura: Cristiano Alves Moura

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	461,26	461,26	36,90	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURA
RUBRICA 03 FLS 274

27

MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA

07.692.085/0001-65

Rua EST BOA VENTURA, S/N - Bairro ZONA RURAL - Sumidouro

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 000134 - FABIO DA FONSECA FELICIANO			Período: 04/2024
Cargo: 0306 - Selecionador de material reciclavel		Matricula: 0000000134	CTPS: 0014667 / 00119
Depto.: 000008 -		Admissão: 19/05/2020	CPF: 056.702.966-21
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
0001 - Salário Contratual	30,00	1.412,00	
0108 - Insalubridade 40%		564,80	
0081 - Desconto Vales Avulsos			600,00
0520 - Desconto INSS	9,00		156,73
		Total: 1.976,80	Total: 756,73
		Valor Líquido	1.220,07

Recebi o valor líquido descrito neste recibo em 20/05/24 Assinatura: Fabio da Fonseca Feliciano

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.976,80	1.976,80	158,14	1.412,00	

MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA

07.692.085/0001-65

Rua EST BOA VENTURA, S/N - Bairro ZONA RURAL - Sumidouro

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 000162 - RICARDO LUIS GONCALVES DE SOUZA			Período: 04/2024
Cargo: 0035 - SOLDADOR		Matricula: 0000000162	CTPS: 0005804 / 00080
Depto.: 000008 -		Admissão: 07/10/2022	CPF: 041.067.797-30
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
0001 - Salário Contratual	30,00	1.412,00	
0108 - Insalubridade 40%		564,80	
0081 - Desconto Vales Avulsos			700,00
0520 - Desconto INSS	9,00		156,73
		Total: 1.976,80	Total: 856,73
		Valor Líquido	1.120,07

Recebi o valor líquido descrito neste recibo em 02/05/24 Assinatura: Ricardo Luis Gonçalves de Souza

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.976,80	1.976,80	158,14	1.412,00	

MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA

07.692.085/0001-65

Rua EST BOA VENTURA, S/N - Bairro ZONA RURAL - Sumidouro

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 000134 - FABIO DA FONSECA FELICIANO			Periodo: 04/2024	
Cargo: 0306 - Selecionador de material reciclavel		Matricula: 0000000134	CTPS: 0014667 / 00119	
Depto.: 000008 -		Admissão: 19/05/2020	CPF: 056.702.966-21	
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos	
0001 - Salário Contratual	30,00	1.412,00		
0108 - Insalubridade 40%		564,80		
0081 - Desconto Vales Avulsos			600,00	
0520 - Desconto INSS	9,00		156,73	
		Total: 1.976,80	Total: 756,73	
		Valor Líquido	1.220,07	

Recebi o valor líquido descrito neste recibo em 20/05/24 Assinatura: Fabio da Fonseca Feliciano

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.976,80	1.976,80	158,14	1.412,00	

MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA

07.692.085/0001-65

Rua EST BOA VENTURA, S/N - Bairro ZONA RURAL - Sumidouro

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 000162 - RICARDO LUIS GONCALVES DE SOUZA			Periodo: 04/2024	
Cargo: 0035 - SOLDADOR		Matricula: 0000000162	CTPS: 0005804 / 00080	
Depto.: 000008 -		Admissão: 07/10/2022	CPF: 041.067.797-30	
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos	
0001 - Salário Contratual	30,00	1.412,00		
0108 - Insalubridade 40%		564,80		
0081 - Desconto Vales Avulsos			700,00	
0520 - Desconto INSS	9,00		156,73	
		Total: 1.976,80	Total: 856,73	
		Valor Líquido	1.120,07	

Recebi o valor líquido descrito neste recibo em 02/05/24 Assinatura: Ricardo Luiz Gonçalves de Souza

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.976,80	1.976,80	158,14	1.412,00	

MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA

07.692.085/0001-65

Rua EST BOA VENTURA, S/N - Bairro ZONA RURAL - Sumidouro

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 000158 - ANDRE CABRAL DE OLIVEIRA			Período: 04/2024	
Cargo: 0306 - Selecionador de material reciclavel			Matrícula: 0000000158	CTPS: 0043475 / 00153
Depto.: 000008 -			Admissão: 27/06/2022	CPF: 131.196.397-96
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos	
0001 - Salário Contratual	30,00	1.412,00		
0108 - Insalubridade 40%		564,80		
0081 - Desconto Vales Avulsos			500,00	
0520 - Desconto INSS	9,00		156,73	
		Total: 1.976,80	Total:	656,73
		Valor Líquido		1.320,07

Recebi o valor líquido descrito neste recibo em 02/05/24 Assinatura: Andre Cabral

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálcl. FGTS	FGTS do Mês	Base Cálcl. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.976,80	1.976,80	158,14	1.412,00	

MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA

07.692.085/0001-65

Rua EST BOA VENTURA, S/N - Bairro ZONA RURAL - Sumidouro

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 000163 - LIOMAR DE SOUZA FIRMINO			Período: 04/2024	
Cargo: 0141 - Ajudante de motorista			Matrícula: 0000000163	CTPS: 0027843 / 00123
Depto.: 000008 -			Admissão: 01/11/2022	CPF: 088.294.357-08
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos	
0001 - Salário Contratual	30,00	1.412,00		
1024 - insalubridade 20%		282,40		
0520 - Desconto INSS	9,00		131,31	
		Total: 1.694,40	Total:	131,31
		Valor Líquido		1.563,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOUR.

RUBRICA

276

Recebi o valor líquido descrito neste recibo em 02/05/24 Assinatura: Liomar de Souza Firmino

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálcl. FGTS	FGTS do Mês	Base Cálcl. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.694,40	1.694,40	135,55	1.129,60	

MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA

07.692.085/0001-65

Rua EST BOA VENTURA, S/N - Bairro ZONA RURAL - Sumidouro

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 000166 - IGOR OLIVEIRA DOS SANTOS			Período: 04/2024	
Cargo: 0389 - Ajudante de motorista			Matrícula: 0000000166	CTPS: 0065375 / 00178
Depto.: 000008 -			Admissão: 10/07/2023	CPF: 172.112.577-92
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos	
0001 - Salário Contratual	30,00	1.412,00		
1024 - insalubridade 20%		263,57		
0090 - Desconto de Faltas	2,00		94,13	
0520 - Desconto INSS	9,00		121,14	
		Total: 1.675,57	Total: 215,27	
		Valor Líquido	1.460,30	

Recebi o valor líquido descrito neste recibo em 02/05/24 Assinatura: Igor Oliveira dos Santos

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálcl. FGTS	FGTS do Mês	Base Cálcl. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.581,44	1.581,44	126,51	1.016,64	

MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA

07.692.085/0001-65

Rua EST BOA VENTURA, S/N - Bairro ZONA RURAL - Sumidouro

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 000026 - ADAIL JOSE BERTOLOT			Período: 04/2024	
Cargo: 0052 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			Matrícula: 0000000026	CTPS: 0073963 / 00164
Depto.: 000008 -			Admissão: 01/09/2009	CPF: 071.680.607-08
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos	
0001 - Salário Contratual	30,00	1.412,00		
0108 - Insalubridade 40%		564,80		
0520 - Desconto INSS	9,00		156,73	
		Total: 1.976,80	Total: 156,73	
		Valor Líquido	1.820,07	

Recebi o valor líquido descrito neste recibo em 02/05/24 Assinatura: Adail Jose Bertolot

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálcl. FGTS	FGTS do Mês	Base Cálcl. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.976,80	1.976,80	158,14	1.412,00	

MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA

07.692.085/0001-65

Rua EST BOA VENTURA, S/N - Bairro ZONA RURAL - Sumidouro

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 000019 - MARINO ROCHA SOUZA		Periodo: 04/2024	
Cargo: 0052 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		Matricula: 0000000019	CTPS: 0019951 / 00029
Depto.: 000008 -		Admissão: 02/01/2008	CPF: 020.780.487-71

Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
0001 - Salário Contratual	30,00	1.412,00	
0108 - Insalubridade 40%		564,80	
0520 - Desconto INSS	9,00		156,73
		Total: 1.976,80	Total: 156,73
		Valor Líquido	1.820,07

Recebi o valor líquido descrito neste recibo em 02/05/24 Assinatura: [Assinatura]

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.976,80	1.976,80	158,14	1.412,00	

MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA

07.692.085/0001-65

Rua EST BOA VENTURA, S/N - Bairro ZONA RURAL - Sumidouro

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 000156 - JOSE LUIZ DE SOUZA GUIMARAES		Periodo: 04/2024	
Cargo: 0305 - Coletor de lixo domiciliar		Matricula: 0000000156	CTPS: 1260439 / 01783
Depto.: 000008 -		Admissão: 17/06/2022	CPF: 126.043.917-83

Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
0001 - Salário Contratual	30,00	1.412,00	
0102 - Hora Extra 100%	8,00	102,69	
0108 - Insalubridade 40%		504,90	
0081 - Desconto Vales Avulsos	5,00		500,00
0090 - Desconto de Faltas	9,00		235,33
0520 - Desconto INSS			139,40
		Total: 2.019,59	Total: 874,73
		Valor Líquido	1.144,86

Recebi o valor líquido descrito neste recibo em 2/5/24 Assinatura: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

COPIA FLS. 278

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.784,26	1.784,26	142,74	1.219,46	

MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA

07.692.085/0001-65

Rua EST BOA VENTURA, S/N - Bairro ZONA RURAL - Sumidouro

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 000116 - IVAN DOS SANTOS SOARES		Periodo: 04/2024	
Cargo: 0123 - MOTORISTA		Matricula: 0000000116	CTPS: 0027845 / 00123
Depto.: 000008 -		Admissão: 02/01/2017	CPF: 005.965.617-41

Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
0720 - Férias	30,00	2.081,45	
0721 - 1/3 Abono Obrigatório Férias	30,00	693,82	
0028 - Desconto de Férias			2.543,42
0520 - Desconto INSS	12,00		231,85
		Total: 2.775,27	Total: 2.775,27
		Valor Líquido	0,00

Recebi o valor líquido descrito neste recibo em 02/05/24 Assinatura: Ivan dos Santos Soares

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.763,00	2.775,27	2.775,27	222,02	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURC

RÚBRICA 902 FLS. 279

MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA

07.692.085/0001-65

Rua EST BOA VENTURA, S/N - Bairro ZONA RURAL - Sumidouro

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 000157 - LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA			Período: 04/2024
Cargo: 0305 - Coletor de lixo domiciliar		Matrícula: 0000000157	CTPS: 0082558 / 00168
Depto.: 000008 -		Admissão: 17/06/2022	CPF: 145.627.847-92
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
0001 - Salário Contratual	30,00	1.412,00	
0102 - Hora Extra 100%	8,00	102,69	
0108 - Insalubridade 40%		565,48	
0081 - Desconto Vales Avulsos			500,00
0090 - Desconto de Faltas	2,00		94,13
0520 - Desconto INSS	9,00		157,56
		Total: 2.080,17	Total: 751,69
		Valor Líquido	1.328,48

Recebi o valor líquido descrito neste recibo em 21/5/24 Assinatura: Leonardo Silva de Oliveira

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.986,04	1.986,04	158,88	1.421,24	

MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA

07.692.085/0001-65

Rua EST BOA VENTURA, S/N - Bairro ZONA RURAL - Sumidouro

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 000164 - WAGNER CHARLES RAMOS			Período: 04/2024
Cargo: 0305 - Coletor de lixo domiciliar		Matrícula: 0000000164	CTPS: 0042968 / 00155
Depto.: 000008 -		Admissão: 10/12/2022	CPF: 119.021.587-09
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
0001 - Salário Contratual	28,00	1.317,87	
0102 - Hora Extra 100%	8,00	102,69	
0108 - Insalubridade 40%		565,48	
0720 - Férias	2,00	136,87	
0721 - 1/3 Abono Obrigatório Férias	2,00	45,62	
0028 - Desconto de Férias			167,34
0520 - Desconto INSS	9,00		173,98
		Total: 2.168,53	Total: 341,32
		Valor Líquido	1.827,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RÚBRICA

280

Recebi o valor líquido descrito neste recibo em 22/05/24 Assinatura: Wagner de S. Ramos

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	2.168,53	2.168,53	173,48	1.421,24	



Detalhe da Guia Emitida

Empregador:

07.692.085

Nome Empregador:

MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM L

Qtd. Trabalhadores:

22

Origem:

Gestão de Guias

Vencimento da Guia:

20/05/2024

Número da Guia:

0124051008395879-4

Emitida por:

07.692.085/0001-65 - MKM DE SUMIDOURO

Data Emissão:

10/05/2024 10:23:38 (Brasília)

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 07.692.085/0001-65										Tomador: 29.128.741/0001-34			
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
04/2024		ANDERSON RIBEIRO RODRIGUES	13698622700-001	136.986.227-00	101	20/05/2024	Mensal	2.105,29	168,42	0,00	0,00	0,00	168,42
04/2024		ANTONIO CARLOS PEREIRA RIBEIRO	000151	942.249.787-68	101	20/05/2024	Mensal	3.010,13	240,81	0,00	0,00	0,00	240,81
04/2024		EDIO GOMES DA SILVA	000148	078.511.607-90	101	20/05/2024	Mensal	2.073,85	165,90	0,00	0,00	0,00	165,90
04/2024		GILVANI DA CRUZ RAPOSO	000153	072.659.537-38	101	20/05/2024	Mensal	2.310,82	184,86	0,00	0,00	0,00	184,86
04/2024		JOSE CARLOS LAURINDO DE SOUZA	11849234779-001	118.492.347-79	101	20/05/2024	Mensal	2.105,29	168,42	0,00	0,00	0,00	168,42
04/2024		OLIVIO MENEGUITI FILHO	000152	519.260.677-20	101	20/05/2024	Mensal	2.280,04	182,40	0,00	0,00	0,00	182,40
04/2024		PAULO ROBERTO VERLY	000146	091.580.167-16	101	20/05/2024	Mensal	2.176,57	174,12	0,00	0,00	0,00	174,12
04/2024		RAFAEL ARRUDA	000150	094.437.857-90	101	20/05/2024	Mensal	2.676,68	214,13	0,00	0,00	0,00	214,13
04/2024		SEBASTIAO DOS PRAZERES	07802465788-001	078.024.657-88	101	20/05/2024	Mensal	1.806,57	144,52	0,00	0,00	0,00	144,52
Total do Tomador									29.128.741/0001-34	20.545,24	1.643,58	0,00	1.643,58
Total do Estabelecimento									07.692.085/0001-65	45.001,01	3.600,00	0,00	3.600,00
									Total da Guia	45.001,01	3.600,00	0,00	3.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOUR.

RÚBRICA  FLS 281



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 07.692.085 Nome Empregador: MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM L Qtd. Trabalhadores: 22 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/05/2024 Número da Guia: 0124051008395879-4 Emitida por: 07.692.085/0001-65 - MKM DE SUMIDOURO Data Emissão: 10/05/2024 10:23:38 (Brasília)

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 07.692.085/0001-65		Tomador: 32.165.706/0001-08											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Baixa Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
04/2024		ADAIL JOSE BERTOLOT	00002607168060708	071.680.607-08	101	20/05/2024	Mensal	1.976,80	158,14	0,00	0,00	0,00	158,14
04/2024		ANDRE CABRAL DE OLIVEIRA	000158	131.196.397-96	101	20/05/2024	Mensal	1.976,80	158,14	0,00	0,00	0,00	158,14
04/2024		ANTONIO LUIS GONCALVES BRAZ	0001041238373788	123.837.737-86	101	20/05/2024	Mensal	2.120,57	169,64	0,00	0,00	0,00	169,64
04/2024		CRISTIANO ALVES MOURA	000159	130.990.397-21	101	20/05/2024	Mensal	461,26	36,90	0,00	0,00	0,00	36,90
04/2024		FABIO DA FONSECA FELICIANO	0000000134	056.702.966-21	101	20/05/2024	Mensal	1.976,80	158,14	0,00	0,00	0,00	158,14
04/2024		IGOR OLIVEIRA DOS SANTOS	17211257792-001	172.112.577-92	101	20/05/2024	Mensal	1.581,44	126,51	0,00	0,00	0,00	126,51
04/2024		IVAN DOS SANTOS SOARES	00011600596591741	005.965.617-41	101	20/05/2024	Mensal	2.775,27	222,02	0,00	0,00	0,00	222,02
04/2024		JOSE LUIZ DE SOUZA GUIMARAES	000156	126.043.917-83	101	20/05/2024	Mensal	1.764,26	142,74	0,00	0,00	0,00	142,74
04/2024		LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA	000167	145.627.847-92	101	20/05/2024	Mensal	1.986,04	158,88	0,00	0,00	0,00	158,88
04/2024		LIOMAR DE SOUZA FIRMINO	08829435708-001	088.294.357-08	101	20/05/2024	Mensal	1.894,40	135,55	0,00	0,00	0,00	135,55
04/2024		MARINO ROCHA SOUZA	00001902078048771	020.760.487-71	101	20/05/2024	Mensal	1.976,80	158,14	0,00	0,00	0,00	158,14
04/2024		RICARDO LUIS GONCALVES DE SOUZA	04106779730-001	041.067.797-30	101	20/05/2024	Mensal	1.976,80	158,14	0,00	0,00	0,00	158,14
04/2024		WAGNER CHARLES RAMOS	11902158709-001	119.021.587-09	101	20/05/2024	Mensal	2.168,53	173,48	0,00	0,00	0,00	173,48
Total do Tomador								24.455,77	1.956,42	0,00	0,00	0,00	1.956,42
Total do Estabelecimento								45.001,01	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
Total da Guia								45.001,01	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RÚBRICA

282



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 07.692.085 Nome Empregador: MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM L Qtd. Trabalhadores: 22 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/05/2024 Número da Guia: 0124051008395879-4 Emitida por: 07.692.085/0001-65 - MKM DE SUMIDOURO Data Emissão: 10/05/2024 10:23:38 (Brasília)

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
04/2024	07.692.085/0001-65	22	45.001,01	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
		Total da Guia	45.001,01	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RÚBRICA  FLS. 284



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 07.692.085 Nome Empregador: MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM L Qtd. Trabalhadores: 22 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/05/2024 Número da Guia: 0124051008395879-4 Emitida por: 07.692.085/0001-65 - MKM DE SUMIDOURO Data Emissão: 10/05/2024 10:23:38 (Brasília)

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 07.692.085/0001-65		Total		Atualiz. Monetária		Juros		Multa		Total	
Comp. Apuração	04/2024	Tipo de Valor		Qtd. Trabalhadores		Base Remuneração Total		FGTS Mensal na Guia		FGTS Rescisório Ind. Compensatória na Guia	
		11 - FGTS mensal		22		45.001,01		3.600,00		0,00	
				Total da Guia		45.001,01		3.600,00		0,00	
								0,00		0,00	
								0,00		3.600,00	
								0,00		0,00	
								0,00		3.600,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOUR.

RÚBRICA  FL. 285



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 07.692.085 Nome Empregador: MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM L Qtd. Trabalhadores: 22 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/05/2024 Número da Guia: 0124051008395879-4 Emitida por: 07.692.085/0001-65 - MKM DE SUMIDOURO Data Emissão: 10/05/2024 10:23:38 (Brasília)

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: 29.128.741/0001-34									
Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
04/2024	9	20.545,24	1.643,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.643,58
Total do Tomador		20.545,24	1.643,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.643,58

Tomador: 32.165.706/0001-08									
Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
04/2024	13	24.455,77	1.956,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.956,42
Total do Tomador		24.455,77	1.956,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.956,42
Total da Guia		45.001,01	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA  FLS. 286



Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ
07.692.085/0001-65

Razão Social
MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM L

Período de Apuração
Março/2024

Data de Vencimento
22/04/2024

Número do Documento
07.20.24103.7401265-2

Pagar este documento até
22/04/2024

Observações

Valor Total do Documento
65.116,34

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1001	IRPJ - SIMPLES NACIONAL 03/2024	22.708,72			22.708,72
1002	CSLL - SIMPLES NACIONAL 03/2024	9.748,39			9.748,39
1004	COFINS - SIMPLES NACIONAL 03/2024	10.484,83			10.484,83
1005	PIS - SIMPLES NACIONAL 03/2024	2.269,68			2.269,68
1006	INSS - SIMPLES NACIONAL 03/2024	19.904,72			19.904,72
	Totais	65.116,34			65.116,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA  FLS. 287

SENA (Versão: 5.1.8)

Página: 1 / 1

12/04/2024 15:38:14

85830000651 1

16340328241 6

13072024103 9

74012652039 2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

85830000651 1

16340328241 6

13072024103 9

74012652039 2



CNPJ: 07.692.085/0001-65
Número: 07.20.24103.7401265-2
Pagar até: 22/04/2024
Valor: 65.116,34

Pague com o PIX



39

Itaú Empresas



comprovante de pagamento

Simples Nacional

agente arrecadador

CNC: 341 Banco Itaú S/A

código de barras

85830000651 16340328241
13072024103 74012652039

data do pagamento

22/04/2024

número do documento

07.20.24103.7401265-2

valor total

R\$ 65.116,34

autenticação

34122042410000190660806

nome da empresa

MKM SUMIDOURO C S R LTDA

agência e conta

6119 / 00302-5

controle

177643162000016

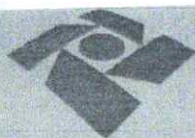
pagamento efetuado via Sispag em 23/04/2024 às 08:57:12

autenticação digital Itaú

151B9A60B1ECB04739BFF0851F428DE3105AC
D10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

NÚMERO 907 FLS. 288



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ
07.692.085/0001-65

Razão Social
MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM L

Período de Apuração
Março/2024

Data de Vencimento
19/04/2024

Número do Documento
07.16.24095.9871668-8

Pagar este documento até
19/04/2024

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000220109477

Valor Total do Documento
4.226,96

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	4.071,64			4.071,64
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024				
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11	155,32			155,32
	01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
	PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024				
Totais		4.226,96			4.226,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA  289
F.L.S.

SENDA (Versão: 5.1.8)

Página: 1/1

04/04/2024 13:04:25

85840000042 6 26960385241 6 10071624095 1 98716688010 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85840000042 6 26960385241 6 10071624095 1 98716688010 0



CNPJ: 07.692.085/0001-65
Número: 07.16.24095.9871668-8
Pagar até: 19/04/2024
Valor: 4.226,96

Pague com o PIX



Itaú Empresas



comprovante de pagamento

DARF

agente arrecadador

CNC: 341 Banco Itaú S/A

código de barras

85840000042 26960385241
10071624095 98716688010

data do pagamento

15/04/2024

número do documento

07.16.24095.9871668-8

valor total

R\$ 4.226,96

autenticação

34115042410000189510796

modelo aprovado pela ade Conjunto Codac / Cotec nº1, de
31/10/2011

nome da empresa

MKM SUMIDOURO C S R LTDA

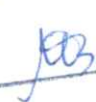
agência e conta

6119 / 00302-5

controle

776573043000015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURC

RÚBRICA  FLS. 290

pagamento efetuado via Sispag em 16/04/2024 às 10:50:57

autenticação digital Itaú

859163C09146D41D2F624B0ED7B5F3F2FAB4B
D3A



GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador
07.692.085

Nome/Razão Social do Empregador
MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM L

Núm. de Pág.
1

Identificador
0124040903752400-0

Tag
07692085 03/2024 MENSAL

Pagar este documento até

19/04/2024

às 21:59:59 (Brasília)

Observações

Valor a recolher

3.872,86

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
2024	23	3.872,86	0,00	0,00	0,00	3.872,86
Geral:		3.872,86	0,00	0,00	0,00	3.872,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA  FLS 291

Data de geração da Guia: 09/04/2024 às 16:32:48 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

0002010102122690014br.gov.bcb.pix2568pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/f940d45740d6479597477eecd510fc652040005039865802BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008BRASIL1A62070503***6304C312

Payload Location:

pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/f940d45740d6479597477eecd510fc6

38

tipo de transação

PIX QR CODE

dados do pagador

MKM SUMIDOURO C S R LTDA

agência 6119 - conta 00302-5

CNPJ / CPF 07.692.085/0001-65

tipo de conta: CONTA_CORRENTE

dados do recebedor

CEF MATRIZ

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

tipo de conta: CONTA_CORRENTE

chave Pix -

c75e4ec6-9861-4240-a2f3-3672b7fe56c1

dados do devedor

MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE S

CNPJ / CPF 07.692.085/0001-65

detalhes do pagamento

vencimento 19/04/2024

validade 19/04/2024

valor do documento R\$ 3.872,86

valor final R\$ 3.872,86

valor do pagamento

R\$ 3.872,86

canal da transação

Empresa Plus

identificador do QR Code

2587eef64a2f4eaa92f7ab06e28423d6

autenticação do comprovante

**411EA6D7AC372C1FE3EAE220ABE1FB8
A98BEEC85**

ID da transação

**E60701190202404151352DY5FI4RX0M
L**

controle

511091134742804

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURA

rubrica

[assinatura] 292
FLS.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante,
contate seu gerente ou a Central no 40901685
(capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-
7701685(demais localidades) Reclamações,
informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728,
24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaui.com.br,
empresas. Se não ficar satisfeito com a solução,
contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis,
das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722
1777



Documento de Arrecadação
do Simples Nacional

CNPJ
07.692.085/0001-65

Razão Social
MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM L

Período de Apuração
Abril/2024

Data de Vencimento
20/05/2024

Número do Documento
07.20.24136.4319696-4

Pagar este documento até
20/05/2024

Observações

Valor Total do Documento
68.196,83

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1001	IRPJ - SIMPLES NACIONAL 04/2024	23.801,64			23.801,64
1002	CSLL - SIMPLES NACIONAL 04/2024	10.213,89			10.213,89
1004	COFINS - SIMPLES NACIONAL 04/2024	10.970,23			10.970,23
1005	PIS - SIMPLES NACIONAL 04/2024	2.374,75			2.374,75
1006	INSS - SIMPLES NACIONAL 04/2024	20.836,32			20.836,32
	Totais	68.196,83			68.196,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RÚBRICA 903 FLS 293

SEND A (Versão:5.1.8)

Página: 1 / 1

15/05/2024 08:41:31

85800000681 8 96830328241 6 41072024136 0 43196964312 3

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

85800000681 8 96830328241 6 41072024136 0 43196964312 3



CNPJ: 07.692.085/0001-65
Número: 07.20.24136.4319696-4
Pagar até: 20/05/2024
Valor: 68.196,83

Pague com o PIX



ItaúEmpresas



comprovante de pagamento
simples nacional

agente arrecadador

CNC: 341 Banco Itaú S/A

código de barras

85800000681 96830328241
41072024136 43196964312

data do pagamento

20/05/2024

número do documento

07.20.24136.4319696-4

valor total

R\$ 68.196,83

autenticação

34120052410000193379718

nome da empresa

MKM SUMIDOURO C S R LTDA

agência e conta

6119 / 00302-5

cnpj

07.692.085/0001-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RÚBRICA  FLS. 

pagamento efetuado em 20/05/2024 às 07:56:48 via SISPAG no
aplicativo

autenticação digital Itaú

46FE9878448074DEA4139206181077FA5E71C48
0



20 mai 2024, 07:58:00 via Empresa Plus

tipo de transação

PIX QR CODE

dados do pagador

MKM SUMIDOURO C S R LTDA

agência 6119 - conta 00302-5

CPF / CNPJ - 07.692.085/0001-65

tipo de conta - CONTA_CORRENTE

dados do recebedor

CEF MATRIZ

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

tipo de conta - CONTA_CORRENTE

chave Pix -

c75e4ec6-9881-4240-a2f3-3672b7fe56c1

dados do devedor

MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE S

CPF / CNPJ - 07.692.085/0001-65

detalhes do pagamento

vencimento 20/05/2024

validade 20/05/2024

valor do documento R\$ 3.600,00

valor final R\$ 3.600,00

valor do pagamento

R\$ 3.600,00

canal da transação

Empresa Plus

identificador do QR Code

3e53471fce9944b0bb51bda572410613

autenticação do comprovante

**3B453E4C1CF0CA83795E724754E7636
0C133ACB8**

ID da transação

**E60701190202405201057DY5R3Z4LBK
G**

controle

526049296347453

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaubr.com.br/ empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURC

RUBRICA

FLS



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ
07.692.085/0001-65

Razão Social
MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM L

Período de Apuração
Abril/2024

Data de Vencimento
20/05/2024

Número do Documento
07.16.24124.0650206-4

Pagar este documento até
20/05/2024

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000227570899

Valor Total do Documento
4.084,65

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	3.915,37			3.915,37
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				155,32
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11	155,32			
	01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				13,96
0561	IRRF - RD TRD ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PA	13,96			
	07 IRRF - RD TRD ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				4.084,65
Totais		4.084,65			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RÚBRICA

FLS

297

SEND A (Versão:5.1.8)

Página: 1/1

03/05/2024 13:35:28

85860000040 3

84650385241 3

41071624124 5

06502064741 1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85860000040 3

84650385241 3

41071624124 5

06502064741 1



CNPJ: 07.692.085/0001-65
Número: 07.16.24124.0650206-4
Pagar até: 20/05/2024
Valor: 4.084,65

Pague com o PIX



ItaúEmpresas



comprovante de pagamento

DARF

agente arrecadador

CNC: 341 Banco Itaú S/A

código de barras

85860000040 84650385241
41071624124 06502064741

data do pagamento

20/05/2024

número do documento

07.16.24124.0650206-4

valor total

R\$ 4.084,65

autenticação

34120052410000193380746

Modelo aprovado pela ADE Conjunto Codac/Cotec nº1, de 31/10/2011

nome da empresa

MKM SUMIDOURO C S R LTDA

agência e conta

6119 / 00302-5

cnpj

07.692.085/0001-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURC

RUBRICA

FLS.

pagamento efetuado em 20/05/2024 às 07:59:42 via SISPAG no aplicativo

autenticação digital Itaú

41A5FD84E35D4B844F4A72484C9E0F63A114F69
B



DECLARAÇÃO

Ilmo.Sr.

Pela presente, a empresa **MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ 07.692.085/0001-65, com sede na Estrada da Boa Ventura, s/n, Zona Rural, Sumidouro – RJ, por intermédio de seu representante legal **MICHELL SILVA DA COSTA**, CPF 043.174.926-44, portador da carteira de identidade 11.440.004 SSPMG, **DECLARA** à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO – RJ** para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Para esse efeito, a declarante informa que:

I- preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual

Credenciais:



MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.

R. Aníbal Furtado de Souza nº 318, Granja Três de Outubro | CEP 36.660-000 | Além Paraíba – MG

CNPJ: 23.139.041/0001-69 – Insc. Estadual: 015.606150.0040

Tel.: (32) 3462-6055 – (32) 98856-3102 – (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com



desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940- Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (ar. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Sumidouro, 28 de maio de 2024.

MKM DE SUMIDOURO
COMERCIO DE SUCATA E
RECICLAGEM:0769208500
0165

Assinado de forma digital por
MKM DE SUMIDOURO COMERCIO
DE SUCATA E
RECICLAGEM:07692085000165
Dados: 2024.05.28 13:59:58 -03'00'

MICHELL SILVA DA COSTA

CPF: 043.174.926-44

MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA

CNPJ: 07.692.085/0001-65

Sócio Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RÚBRICA  FLS. 300

Credenciais:



inea



MKM DE SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.

R. Anibal Furtado de Souza nº 318, Granja Três de Outubro | CEP 36.660-000 | Além Paraíba – MG

CNPJ: 23.139.041/0001-69 – Insc. Estadual: 015.606150.0040

Tel.: (32) 3462-6055 – (32) 98856-3102 – (22) 99977-4580 | E-mail: grupocarmense@gmail.com

Data da consulta: 07/05/2024 12:57:47

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 07.692.085/0001-65

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURA

RUBRICA

03

FLS

301



Estado do Rio de Janeiro
Município de Sumidouro
COORDENADORIA DE RECEITA

INFORMAÇÃO

Ao Departamento de Contabilidade, informamos que em nome do(a) Sr(a) MKM de Sumidouro Com. de Sucata e Rec. Ltda, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 07.692.085/0001-65, residente na Estrada de Boa Ventura, S/N, bairro Zona Rural, Complemento ***, cidade de Sumidouro - RJ, CEP nº 28637-000 não consta nenhum débito, até a presente data.

☒ SERVIÇO SUJEITO À RETENÇÃO DE ISSQN
() SERVIÇO NÃO SUJEITO À RETENÇÃO DE ISSQN

Sumidouro, 16 de Maio de 2024


PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
Mayck Monteiro Miguel
Fiscal de Tributos
Mat. 12.04 3342

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA  FLS. 302



Liquidação de Empenho

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000222	004	229	2024	16/05/2024	29/01/2024

Unidade Orçamentária

1601 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV.PÚBLICOS

Cod. Rdz. Programa de Trabalho

321 1601.1545200182.045-3390.39.00-17040000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

Especificação

COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS. 3 T.A. PREGÃO 088/2021

Beneficiário

MKM SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.

Beneficiário Individual

Fonte de Recursos

17040000 Transferências da União

Tipo Documento N° Documento Incorporado Como

Nota Fiscal 19

3.3.2.3.1.06.00.00.01 1073 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Saldo Anterior a Liquidar	2.039.453,30
Saldo Liquidação Nesta Nota	244.398,68
Saldo Posterior a Liquidar	1.795.054,62
Valor Bruto	244.398,68
INSS	4.099,91
Imposto sobre Serviços de Qualquer	12.219,93
Valor Líquido	228.078,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA _____ FLS. 303



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO

www.sumidouro.rj.gov.br

Anexo IV - ANÁLISE PARA LIQUIDAÇÃO CONTÁBIL DA DESPESA

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	A solicitação de realização de despesa está devidamente justificada, datada e assinada pela autoridade solicitante?	X		
2	Houve autorização do Secretário para prosseguimento do processo?	X		
3	A dispensa de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 8.666/93?			X
4	A inexigibilidade de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 8.666/93?			X
5	No caso da existência de contrato este contém parecer jurídico e foi publicado o seu extrato?			X
6	No caso de aquisição de materiais os itens da relação do processo conferem com a do pedido em especificação e quantidade?			X
7	A despesa foi previamente empenhada conforme dispõe a art 60 de Lei 4.320/64?	X		
8	Os critérios adotados para a classificação de despesa guardam conformidade com o orçamento e o plano de contas?	X		
9	A especificação o beneficiário e o valor são os mesmos do pedido, empenho e nota fiscal?	X		
10	Os cálculos aritméticos estão corretos?	X		
11	A primeira via da nota de empenho consta no processo?	X		
12	A 1ª via da nota fiscal está devidamente atestada por dois funcionários?	X		
13	Houve substituição por documento hábil devidamente atestado?		X	
14	Há identificação dos servidores informantes da nota fiscal?	X		
15	A documentação examinada induz à conclusão de que o órgão vem parcelando despesas de forma inadequada?		X	
16	O material de consumo está sendo registrado no almoxarifado?			X
17	O material permanente está sendo registrado no patrimônio?			X
18	A apresentação do serviço foi devidamente atestada pelo requisitante?	X		
19	A execução da obra foi devidamente atestada?			X
20	As datas dos documentos mostram um fluxo normal e legal da despesa?	X		
21	Os documentos contidos no processo foram devidamente autuados e numerados?	X		
22	O processo encontra-se com a sequência numérica correta?	X		
23	Os cálculos das obrigações tributárias estão corretos?			X
24	A isenção de obrigação tributária está devidamente justificada?			X
CONCLUSÃO				
1	O processo se reveste das formalidades legais?	X		
2	O processo deve retomar ao órgão de origem para cumprir a exigência?		X	
Observação/Despacho:				
Ao Controle Interno, Em face da análise procedida, visando à liquidação sob o aspecto contábil, DECLARAMOS A CONFORMIDADE da presente despesa.				

SUMIDOURO, 16 DE MAIO DE 2024.

Eduarda Gonçalves Campanati
Matrícula: 23.04.5046

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RUBRICA

FLS.

304



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
INTERNO

www.sumidouro.rj.gov.br

PROCESSO PAGAMENTO 229/2024

A secretaria municipal de fazenda para providências.

Analizando o feito, este órgão de controle informa que nada tem a opor com relação ao seu prosseguimento.

Sumidouro, 16 DE MAIO DE 2024.

Diogo Carino Almeida de Carvalho
Secretário Municipal de Planejamento e Controle Interno
CRC/RJ 095052/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

RÚBRICA JO3 FLS. 305



Ordem de Pagamento - Sumidouro

Ref. 18F822B5C76

Emp/Proc	Doc.	Exercício	Fonte	Conta	Valor Emp	Proc Liq
000222/004	19	2024	17040000	1601.1545200182.045-3390.39.00- 17040000	2.771.272	228.078,84

Especificação

COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS. 3 T.A. PREGÃO 088/2021

Processo: 229 de 29/01/2024

Débito em Conta:

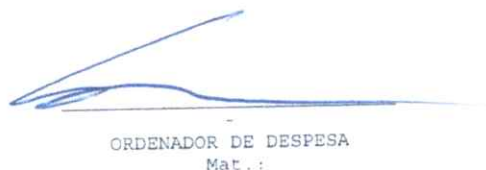
Valor Bruto	244.398,68
INSS	4.099,91
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	12.219,93
Valor Líquido	228.078,84

Valor referente a pagamento

Paga-se a MKM SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA., a quantia de 228.078,84, proveniente da despesa acima referida.

Sumidouro, ____/____/____


ORDENADOR DE DESPESA
Mat.:


ORDENADOR DE DESPESA
Mat.:

RECIBO

Valor Bruto	244.398,68
INSS	4.099,91
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	12.219,93
Valor Líquido	228.078,84

Recebi da Tesouraria do(a) Município de Sumidouro a quantia supra mencionada nesta Ordem de Pagamento.

Sumidouro, ____/____/____

MKM SUMIDOURO COMÉRCIO DE SUCATA E RECICLAGEM LTDA.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.692.085/0001-65
Razão Social: MKM DE SUMIDOURO COM DE SUCATA E RECICL
Endereço: ESTRADA BOA VENTURA SN / ZONAL RURAL / SUMIDOURO / RJ / 28637-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2024 a 23/06/2024

Certificação Número: 2024052501241363184316

Informação obtida em 04/06/2024 14:13:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURA

RÚBRICA

307



G3350414416492951
04/06/2024 14:46:12

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 3854-7
Conta corrente 1509-1 P M S ROYALTIES PETROLEO

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 6119 SUMIDOURO
Conta corrente (com DV) 3025
CNPJ 07.692.085/0001-65
Nome favorecido MKM DE SUMIDOURO COMERCIO DE SUCATA E R
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 60.402
Valor 228.078,84
Destinação 0
Data transferência 04/06/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 50A2B2430F153BBF

Assinada por JH229707GILCEMAR DOS SANTOS DIAS
JH229713ELIESIO PERES DA SILVA

04/06/2024 14:41:36

04/06/2024 14:46:12

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JH229713 ELIESIO PERES DA SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOUR.

RUBRICA  308
FLS.